



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

**NÚCLEO
ECONÔMICO**

FLS. 05

RUB. f

PARECER nº 67/ 2025 (CFAEO)

CONTAS ANUAIS DE GOVERNO. ESTADO DE MATO GROSSO. EXERCÍCIO DE 2024. RECORDE NA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS. DÉFICITS NOS RESULTADOS: PRIMÁRIO, NOMINAL, FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO. EXCESSO DE SUPLEMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO. CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. MANUTENÇÃO DE INVESTIMENTOS. CONSTATAÇÕES DE VULNERABILIDADES FISCAIS. DEFICIÊNCIAS NA GOVERNANÇA E ACCOUNTABILITY. EXCESSO DE OBRAS PARALISADAS. ATRASO NA CONCLUSÃO DE OBRA (BRT). DISPONIBILIDADE DE CAIXA. CUMPRIMENTO PARCIAL DE METAS FISCAIS. RESULTADO ANUAL DE GESTÃO SATISFATÓRIO. PARECER DA (CFAEO) PELA APROVAÇÃO COM RESSALVAS: DETERMINAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E ALERTAS.

RELATOR (A): DEPUTADO (A):

Dilmar Del Bosco

I – Relatório

Cumprе ressaltar o encaminhamento pelo Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso – SEFAZ/MT, o Ofício nº 1550/ 2025, cujo anexo contém o Balanço Geral do Estado de Mato Grosso, referente ao Exercício de 2024.

Tal Ofício contém a prestação de Contas de Governo do Estado de Mato Grosso - exercício de 2024, sob a gestão do Exmo. Sr. Mauro Mendes Ferreira (Governador), cujo documento o encaminha para fins de respectivo julgamento de Contas pelos Senhores parlamentares dessa Casa Legislativa.

As referidas contas anuais de gestão, aportaram na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso em 02/04/2025. Ao referido ofício, foram anexados 6 (seis) volumes de documentos (autos digitais) via pen drive, os quais contemplam as referidas contas governamentais, conforme descritas a seguir.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



O Volume I – Relatório do Contador. Neste volume encontramos a apresentação dos resultados Contábeis convencionais.

Volume II – Anexos da Lei nº 4.320/64. Neste Volume encontramos 18 (dezoito) anexos exigidos pela mencionada Lei no formato de relatório e as notas explicativas.

Volume III-A e III-B – Demonstrativos do TCE. Nestes volumes encontramos os Demonstrativos Analíticos da Execução orçamentária e Relatórios de Restos a Pagar, ambos por unidades orçamentárias, atendendo exigência desta Corte de Contas.

Volume IV – Parecer Técnico Conclusivo de Controle Interno das Contas do Governo. Neste volume encontramos o Parecer Técnico Conclusivo do Controle Interno.

Volume V – Anexos Complementares. Neste Volume encontramos a conciliação bancária e extratos da conta única, arrecadação e especiais.

Volume VI – Relatório Anual de Gestão. Apresentação do RAG, que demonstra a avaliação, execução e apuração de indicadores dos Programas de Governo do Exercício de 2024 e demais exigências legais.

No contexto da tramitação interna tal ofício foi encaminhado à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária em 10/04/2025.

Trata-se de ofício nº 429/ 2025/ GAPRES - Processo nº 2924/2025 oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, encaminhado pelo Excelentíssimo Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida – Presidente do TCE/MT, cujo anexo contém cópia integral dos autos referentes às Contas Anuais de Governo do Estado de Mato Grosso – Exercício de 2024, ou seja, o Parecer Prévio nº 1/2025-PP, Edição nº 3.694, data de 29/08/2025 e publicado em 1º/9/2025. O referido Ofício do TCE/ MT aportou no Gabinete da Presidência desta Casa Legislativa em 10/09/2025.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



Posteriormente, foi encaminhado tal Parecer Prévio do TCE/MT à Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora, o qual foi recebido em 09/09/2025. Após, foi encaminhado ao Núcleo Econômico, bem como à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária em 11/09/2025.

O Relatório de Ação Governamental Consolidado, demonstra a avaliação, execução e apuração de indicadores dos Programas de Governo do Exercício de 2024 e demais exigências legais.

Com efeito, consta dos autos, o Parecer do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso sobre as contas de governo do Estado de Mato Grosso – Exercício de 2024, relatado pelo Conselheiro Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto.

Na evolução do processo legislativo, os autos foram encaminhados a esta Comissão em 10/04/2025 para emitir parecer técnico concomitante, tendo em vista subsidiar o julgamento das Contas de Governo do Estado de Mato Grosso, exercício 2024, pelos Senhores Deputados desta Casa Legislativa.

O julgamento das contas contempla o 2º ano (2024) do 2º mandato do Exmo. Sr. Governador Mauro Mendes Ferreira, com fulcro no art. 66, inciso X, da Constituição do Estado, art. 2º da Lei Complementar nº 11/ 91 e art. 110, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

É o relatório.

II – Análise

Segundo o caput do artigo 198, inciso II, b do Regimento Interno, a distribuição de matérias às Comissões será feita por despacho do Presidente, observadas as seguintes normas: (...) II) b) à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, quando envolver aspectos financeiros e orçamentário, notadamente o exercício da competência prevista no art. 369, inciso II, alínea “c” do Regimento Interno, ou seja, “emitir parecer nas contas da

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



Administração Pública, do Poder Executivo e sobre expedientes do Tribunal de Contas correlatos à Comissão”.

Conforme o art. 26, inciso VII, da Constituição Estadual, é de competência exclusiva da Assembleia Legislativa, “julgar anualmente, as contas do Governador e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo, procedendo à tomada de contas, quando não apresentadas dentro de sessenta dias, contados da abertura da Sessão Legislativa”.

Dessarte, incumbe à Assembleia Legislativa de Mato Grosso, auxiliado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o exercício do controle externo sobre a gestão do Poder Executivo estadual.

Conforme estabelece o artigo 46 da Constituição Estadual, compete à Assembleia Legislativa de Mato Grosso, a “Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da Administração Pública direta e indireta, quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder”.

Nesse sentido, “O controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete: I - apreciar as contas prestadas, anualmente, pelo Governador do Estado e pela Mesa da Assembleia Legislativa, mediante parecer prévio a ser elaborado em sessenta dias, a contar de seu recebimento e enviado à Assembleia Legislativa para julgamento”, conforme estabelece o art. 47 da Constituição Estadual.

As referidas contas anuais de gestão, aportaram tempestivamente na Assembleia Legislativa de Mato Grosso em 02/04/2025, portanto, dentro do prazo de 60 dias, contados da abertura do ano legislativo, conforme determina o inciso X, art. 66, da Constituição Estadual, ou seja, “prestar, anualmente, à Assembleia Legislativa, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas relativas ao exercício anterior”.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO ECONÔMICO	
FLS.	09
RUB.	f

Por oportuno, o referido parecer prévio vem atender atribuição constitucional de controle externo exercido pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, auxiliado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Adiante, transcreve-se na íntegra o resumo do Parecer Prévio nº 1/2025-PP- das Contas de Governo do Estado de Mato Grosso referentes ao exercício de 2024, elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em parceria com o Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso.

PROCESSOS Nºs	191. 558-4/2024 (64.537-0/2023, 179.480-9/2024, 192. 641-1/2024, 194.885-7/2024, 199.092-6/2025, 180.322-0/2024 e 200.389-9/2025 - APENSOS)
INTERESSADO	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR	MAURO MENDES FERREIRA
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - EXERCÍCIO DE 2024
RELATOR	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
SESSÃO DE JULGAMENTO	20/08/2025 - PLENÁRIO PRESENCIAL (EXTRAORDINÁRIA)

PARECER PRÉVIO Nº 1/2025 - PP

Resumo: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2024. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL PARA QUE DETERMINE E RECOMENDE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 191.558-4/2024 e apensos.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO (TCE/MT),

considerando a competência delineada pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988) e pela Constituição do Estado de Mato Grosso de 1989 (CE-MT/1989), aprecia

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



as Contas Anuais de Governo do Estado de Mato Grosso, referentes ao exercício de 2024, sob a responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Mauro Mendes Ferreira, Chefe do Poder Executivo Estadual, cuja análise se baseia: a) no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31/12/2024; b) no resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF); e c) nas funções de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas (art. 3º, §1º, I a VII, da Resolução Normativa nº 1/2019 - TCE/MT), destacando-se as seguintes informações sobre a situação das contas anuais:

O Orçamento do Estado para o exercício de 2024 foi aprovado pela Lei Estadual nº 12.421, de 02/02/2024, publicada na edição extra 28.675 do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, e protocolada neste Tribunal em 16/02/2024, sob o Processo nº 179.480-9/2024, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social.

A referida lei previu para o exercício de 2024 o orçamento de **R\$ 35.060.572.754,00** (trinta e cinco bilhões, sessenta milhões, quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), sendo que o importe de R\$ 23.835.813.070,00 (vinte e três bilhões, oitocentos e trinta e cinco milhões, oitocentos e treze mil e setenta reais) foi alocado ao Orçamento Fiscal e R\$ 11.224.759.684,00 (onze bilhões, duzentos e vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais) à Seguridade Social. Não houve previsão de recursos vinculados ao Orçamento de Investimento para o exercício de 2024:

Tipo de Orçamento	Valor Total Fixado	(%)
Orçamento Fiscal	R\$ 23.835.813.070,00	67,98%
Orçamento da Seguridade Social	R\$ 11.224.759.684,00	32,02%
Orçamento de Investimentos	0,00	0%
Despesa total	R\$ 35.060.572.754,00	100,00%

Durante o exercício de 2024, foram abertos **créditos suplementares e especiais**

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



que alteraram o orçamento inicial, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Resumo das Movimentações de Créditos Adicionais - Em R\$

Especificação	Exercício de 2024
Orçamento Inicial (OI) (I)	35.060.572.754,00
Créditos Adicionais Abertos (II)	9.021.048.985,29
Suplementares (III)	9.021.048.985,29
Especiais	0,00
Extraordinários	0,00
Transposições, Remanejamentos e Transferências (IV)	2.519.965.979,88
Reduções (Anulações) do Orçamento (V)	1.100.984.274,77
Orçamento Final (OF) VI = (I+II-V)	42.980.637.464,52
Acréscimos Líquidos ao Orçamento em R\$ (OF-OI)	7.920.064.710,52
% de Créditos Adicionais Suplementares Abertos sobre o OI (III/I) x 100	25,73%
% de Créditos Adicionais Suplementares Abertos sobre o OF (III/VI) x 100	20,99%
% de Acréscimos Líquidos sobre o OI ((VI/I) - 1) x 100	22,59%
% de Alterações por Anulações de Dotações Iniciais (V/I) x 100	3,14%
% de Créditos movimentados por Transposições, Remanejamentos e Transferências sobre OI (IV/I) x 100	7,19%

Conforme demonstrado no quadro anterior, foram abertos créditos adicionais suplementares no montante de R\$ 9.021.048.985,29 (nove bilhões, vinte e um milhões, quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), valor equivalente a 25,73% do Orçamento Inicial previsto na LOA/2024 e, considerando as reduções (anulações) do próprio Orçamento, houve o acréscimo efetivo aos créditos orçamentários iniciais previstos de R\$ 7.920.064.710,52 (sete bilhões, novecentos e vinte milhões, sessenta e quatro mil, setecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), o que equivale a 22,59% do Orçamento aprovado.

As receitas efetivamente realizadas pelo Governo do Estado, no exercício de 2024, totalizaram R\$ 39.129.498.708,02 (trinta e nove bilhões, cento e vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e oito reais e dois centavos), superando em 11,61% a previsão inicial, haja vista o excesso de arrecadação de R\$ 4.068.925.954,02 (quatro bilhões, sessenta e oito milhões, novecentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027



dois centavos), conforme se observa no demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária por subcategoria econômica:

Descrição	Previsão Inicial (A)	Previsão Atualizada (B)	Receitas Realizadas (C)	Saldo D=(C-B)
Receitas Correntes	34.608.756.604,00	37.576.128.864,58	37.691.605.327,64	115.476.463,06
Receita Tributária	15.457.529.084,00	15.517.529.084,00	17.830.838.258,83	2.313.309.174,83
Receita de Contribuições	8.370.706.390,00	8.398.024.372,05	8.054.922.597,48	-343.101.774,57
Receita Patrimonial	973.507.760,00	3.782.416.143,24	1.359.076.698,83	-2.423.339.444,41
Receita Agropecuária	362.867,00	362.867,00	432.233,37	69.366,37
Receita Industrial	2.378.165,00	2.378.165,00	1.769.087,70	-609.077,30
Receita de Serviços	1.172.348.869,00	1.197.760.154,01	1.302.191.682,49	104.431.528,48
Transferências Correntes	7.552.380.711,00	7.590.856.458,61	7.698.341.207,79	107.484.749,18
Outras Receitas Correntes	1.079.542.758,00	1.086.801.620,67	1.444.033.561,15	357.231.940,48
Receitas de Capital	451.816.150,00	842.243.066,02	1.437.893.380,38	595.650.314,36
Operações de Crédito	315.418.588,00	681.002.588,00	1.271.296.141,10	590.293.553,10
Alienação de Bens	40.446.641,00	44.209.492,00	63.586.044,97	19.376.552,97
Amortização de Empréstimos	2.586.691,00	2.586.691,00	2.073.707,87	-512.983,13
Transferência de Capital	84.701.363,00	105.781.428,02	100.739.776,68	-5.041.651,34
Outras Receitas de Capital	8.662.867,00	8.662.867,00	197.709,76	-8.465.157,24
Subtotal das Receitas	35.060.572.754,00	38.418.371.930,60	39.129.498.708,02	711.126.777,42

Descrição	Previsão Inicial (A)	Previsão Atualizada (B)	Receitas Realizadas (C)	Saldo D=(C-B)
Refinanciamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal com Refinanciamento	35.060.572.754,00	38.418.371.930,60	39.129.498.708,02	711.126.777,42
Déficit	0,00	4.562.265.533,92	98.056.152,12	-4.464.209.381,80
Total	35.060.572.754,00	42.980.637.464,52	39.227.554.860,14	-3.753.082.604,38

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO ECONÔMICO	
FLS.	13
RUB.	5

Saldo de exercícios anteriores (utilizados para abertura de créditos adicionais)	0,00	4.562.265.533,92	0,00	0,00
Superávit financeiro	0,00	4.562.265.533,92	0,00	0,00

Na tabela a seguir, consta o detalhamento do cálculo da Receita Corrente Líquida apurado pela equipe técnica, cujo montante, conforme a LRF, totalizou R\$ 33.003.632.656,20 (trinta e três bilhões, três milhões, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos):

Descrições	Total (R\$)
Receitas Correntes (I)	46.245.811.712,34
Receitas Tributárias	28.142.636.632,33
Receita de Contribuições	5.838.993.706,29
Receita Patrimonial	1.359.076.698,83
Receita Agropecuária	432.233,37
Receita Industrial	1.550.490,21
Receita de Serviços	1.235.070.774,46
Transferências Correntes	8.603.002.546,70
Outras Receitas Correntes	1.065.048.630,15
(-) Deduções (II)	13.242.179.056,14
Transferências Constitucionais e Legais	7.036.909.838,15
Contrib. de Servidor/Militar para o Plano de Previdência	1.552.843.606,25
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	43.613.742,89
Rendimentos de Aplic. Financeiras dos recursos do RPPS	79.384.438,50
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	4.529.427.430,35
Receita Corrente Líquida III = (I-II)	33.003.632.656,20

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

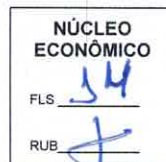
(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027



Para efeitos de cálculo de pessoal, com base na LRF, a equipe técnica considerou a Receita Corrente Líquida no valor de **R\$ 32.886.763.926,20** (RCL: 33.003.632.656,20 - 68.056.636,00 - 48.812.094,00 - emendas individuais e de bancada da União).

Descrições	Valores (R\$)
Receita Corrente Líquida - RCL apurada (I)	33.003.632.656,20
Transferências da União por emendas parlamentares individuais (II)	68.056.636,00
Transferências da União por emendas de bancada (III)	48.812.094,00
RCL Ajustada para o limite das despesas com pessoal (IV) = (I-II-III)	32.886.763.926,20
RCL Ajustada para o limite de endividamento (V) = (I-II)	32.935.576.020,20

Já de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 614/2019, que estabelece normas de finanças públicas no âmbito do Estado de Mato Grosso voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a RCL para cálculo dos limites de gastos com pessoal foi de **R\$ 28.575.218.433,16** (vinte e oito bilhões, quinhentos e setenta e cinco milhões, duzentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e três reais e dezesseis centavos).

Quanto ao estoque da dívida ativa, em termos nominais, constata-se que o montante dos recebimentos da Dívida Ativa em 2024 foi menor que a de 2023 em 19,47%.

A tabela seguinte demonstra a arrecadação (recebimentos) orçamentária das receitas de dívida ativa nos últimos cinco anos, bem como sua relação com os estoques desses créditos, em valores nominais.

Descrições	2020	2021	2022	2023	2024
Arrecadação	279.707	709.191	501.129	515.775	415.330
Variação Anual	-46,32%	153,55%	-29,34%	2,92%	-19,47%
Variação Acumulada (Base 2020)	0,00%	153,55%	79,16%	84,40%	48,49%

Para o exercício de 2024, a despesa inicialmente autorizada na LOA foi de R\$ 35.060.572.754,00 (trinta e cinco bilhões, sessenta milhões, quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais) e, após a abertura de créditos adicionais, a autorização do

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

**NÚCLEO
ECONÔMICO**

FLS. 35

RUB. 8

orçamento totalizou R\$ 42.980.637.464,52 (quarenta e dois bilhões, novecentos e oitenta milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo uma suplementação de R\$ 7.920.064.710,52 (sete bilhões, novecentos e vinte milhões, sessenta e quatro mil, setecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), que corresponde a 22,59% do orçamento inicial.

Com base na dotação atualizada, foram realizadas (empenhadas) despesas num total de R\$ 39.227.554.860,14 (trinta e nove bilhões, duzentos e vinte e sete milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e quatorze centavos), o que equivale a 91,27% do total da dotação autorizada. As despesas consolidadas foram empenhadas nos seguintes grupos de despesas:

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (B)	DESPESAS EMPENHADAS (C)	DESPESAS LIQUIDADAS (D)	DESPESAS PAGAS (E)	SALDO F = (B-C)
Despesas Correntes	29.980.314.954,00	34.732.071.023,81	32.255.845.745,11	30.687.454.095,31	30.179.750.777,06	2.476.225.278,70
Pessoal e Encargos Sociais	20.387.905.953,00	21.621.749.927,30	19.952.488.916,54	19.647.574.571,88	19.320.181.198,08	1.669.261.010,76
Juros e Encargos da Dívida	313.665.840,00	331.185.741,51	320.379.869,57	320.379.869,57	320.379.869,57	10.805.871,94
Outras Despesas Correntes	9.278.743.161,00	12.779.135.355,00	11.982.976.959,00	10.719.499.653,86	10.539.189.709,41	796.158.396
Despesas De Capital	5.078.257.800,00	8.246.566.440,71	6.971.709.115,03	5.422.796.139,95	5.397.824.625,38	1.274.857.325,68
Investimentos	4.256.908.091,00	6.449.404.644,11	5.731.846.955,72	4.198.362.871,52	4.173.391.356,95	717.557.688,39
Inversões Financeiras	162.151.181,00	645.447.304,45	622.156.294,48	606.727.403,60	606.727.403,60	23.291.009,97
Amortização da Dívida	659.198.528,00	1.151.714.492,15	617.705.864,83	617.705.864,83	617.705.864,83	534.008.627,32
Reserva de Contingência	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Subtotal das Despesas	35.060.572.754,00	42.980.637.464,52	39.227.554.860,14	36.110.250.235,26	35.577.575.402,44	3.753.082.604,38
Refinanciamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal com Refinanc.	35.060.572.754,00	42.980.637.464,52	39.227.554.860,14	36.110.250.235,26	35.577.575.402,44	3.753.082.604,38
Superávit Orçamentário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	35.060.572.754,00	42.980.637.464,52	39.227.554.860,14	36.110.250.235,26	35.577.575.402,44	3.753.082.604,38

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

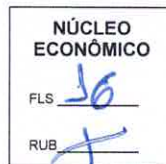
(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027



No cálculo do resultado orçamentário efetuado, considerando-se os ajustes fixados pela Resolução Normativa TCE-MT 43/2013, constata-se que a execução orçamentária no Estado de Mato Grosso em 2024 resultou em superávit orçamentário de R\$ 3.907.789.202,42 (três bilhões, novecentos e sete milhões, setecentos e oitenta e nove mil, duzentos e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme segue demonstrado:

Descrições	Valores - R\$
Receita orçamentária arrecadada bruta - Exceto INTRA (A)	58.341.540.421,22
Deduções da receita orçamentária arrecadada (B)	22.224.172.597,00
Receita orçamentária arrecadada líquida Exceto INTRA (C) = (A-B)	36.117.367.824,22
Créditos Adicionais abertos e empenhados mediante uso de fontes de superávit financeiro apurado no exercício anterior (D)	4.093.239.013,77
Receita orçamentária de RPPS superavitário - Exceto INTRA (E)	0,00
Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica (F)	0,00
Receita orçamentária arrecadada ajustada (G)=(C+D-E+F)	40.210.606.837,99
Despesa orçamentária empenhada - Exceto INTRA (H)	36.264.462.941,99
Despesa orçamentária de RPPS superavitário - Exceto INTRA (I)	0,00
Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (J)	38.354.693,58
Créditos Adicionais Empenhados financiados mediante superávit financeiro de exercício anterior, cujos recursos foram inexistentes ou incompatíveis com a fonte que lastreou a operação (K)	0,00
Demais reduções promovidas pela equipe técnica (L)	0,00
Despesa orçamentária empenhada ajustada (M) = (H-I+J+K+L)	36.302.817.635,57
Resultado da Execução Orçamentária (O) = (G-N)	3.907.789.202,42

As inscrições dos Restos a Pagar do exercício de 2024 totalizaram a importância de R\$ 3.649.979.457,70 (três bilhões, seiscentos e quarenta e nove milhões, novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), representando 9,3% do total das despesas empenhadas no exercício. Isso significa que, para cada R\$ 1,00 (um real) empenhado, houve inscrição de aproximadamente R\$ 0,09 (nove centavos) em Restos a Pagar. A disponibilidade bruta de caixa registrada ao final do exercício de 2024 equivale a 2,79 vezes o saldo de restos a pagar inscritos.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO ECONÔMICO	
FLS.	37
RUB.	8

No exercício de 2024, o Estado aplicou o montante de **R\$ 6.831.186.224,98** (seis bilhões, oitocentos e trinta e um milhões, cento e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE). Esse valor corresponde a **27,35%** da receita proveniente de impostos estaduais e transferências da União, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, **cumprindo** o limite mínimo de 25%.

Descrições	Valores - R\$
Total despesa empenhada na Função 12 - Educação na SEDUC - UO 14101 - fontes: 500.0000; 500.1001; 501.0000; 501.0100; 502.0000 e 502.1001 (conforme FIP 613 - Demonstrativo de Despesa Orçamentária) (A)	1.923.666.744,28
Total despesa empenhada na Função 12 - Educação na UNEMAT - UO 26201 - fontes: 500.0000; 500.1001; 501.0000; 501.0100; 502.0000 e 502.1001 (conforme FIP 613 - Demonstrativo de Despesa Orçamentária) (B)	560.108.478,81
Restos a Pagar Processados e Não Processados da SEDUC - fontes: 500.0000; 500.1001; 501.0000; 501.0100; 502.0000 e 502.1001 - inscritos em 2024 sem disponibilidade de caixa. (C)	0,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados da UNEMAT - fontes: 500.0000; 500.1001; 501.0000; 501.0100; 502.0000 e 502.1001 - inscritos em 2024 sem disponibilidade de caixa. (D)	0,00
Despesa Bruta do Ensino (E) = (A+B-C-D)	2.483.775.223,09
Recursos transferidos ao Fundeb (F)	4.529.023.127,79
Receitas do Fundeb não utilizadas no exercício, em valor superior a 10% (G)	0,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados do Fundeb, cancelados em 2024, com impacto no percentual de aplicação de 90% do exercício anterior. (H)	0,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados, com disponibilidade de caixa, da manutenção e desenvolvimento do ensino, cancelados em 2024 - SEDUC (I)	78.949.176,17
Restos a Pagar Processados e Não Processados, com disponibilidade de caixa, da manutenção e desenvolvimento do ensino, cancelados em 2024 - UNEMAT (J)	1.350.695,39
Despesas empenhadas que não se enquadram como manutenção e desenvolvimento do ensino (K)	101.312.254,34
Total de recursos aplicados no Ensino Provenientes de impostos (L) = (E+F-G-H-I-J-K)	6.831.186.224,98
Total da Receita Base (M)	24.981.108.562,59
Percentual sobre a receita base (N) = ((L/M) x 100 %)	27,35%
Limite mínimo de aplicação na MDE	25%
Situação de acordo com a Constituição Federal	Regular

Quanto à valorização e remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, o Estado aplicou **R\$ 2.648.657.292,82** (dois bilhões, seiscentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos) e destinou **89,2%** do recurso anual total do Fundeb, **observando** o percentual mínimo de **70%**, conforme tabela a seguir.

ENDEREÇO:
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:
(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

**NÚCLEO
ECONÔMICO**
FLS. 18
RUB. J

Descrição	Valor R\$
Valor das receitas do Fundeb (A)	2.969.466.929,32
Despesas empenhadas com remuneração e valorização dos profissionais da educação básica (B)	2.648.657.292,82
% da aplicação s/ a receita do FUNDEB (C) = (B/A) x 100) %	89,2%
Limite percentual mínimo	70%
Situação	Regular

Com relação às ações e serviços públicos de saúde, o Estado gastou, no exercício de 2023, o montante de **R\$ 3.527.676.825,91** (três bilhões, quinhentos e vinte e sete milhões, seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos), o que corresponde a **14,12%** do produto da arrecadação dos impostos, em atendimento do percentual mínimo de 12% previsto na Lei Complementar nº 141/2012, editada em atendimento ao art. 198, § 3º, da Constituição da República.

Descrições	Valores - R\$
Total da despesa empenhada em Saúde no exercício, Função 10 - UO 21601 - Fontes: 500.00000, 500.1002, 501.000, 502.00000 e 502.1002. (A)	3.536.011.597,00
(+) Despesas Empenhadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) (B)	0,00
(-) Restos a Pagar processados e não processados da Saúde - Fontes: 500.00000, 500.1002, 501.000, 502.00000 e 502.1002 - inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa (Resolução de Consulta TCE-MT nº 14/2012), Função 10 - UO 21601 (C)	0,00
(=) Despesa bruta na Função Saúde (D) = (A) + (B) - (C)	3.536.011.597,00
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 (E)	0,00
(-) Despesa empenhada com aposentadorias e pensões dos servidores Saúde, caso essas tenham sido realizadas na Função 10 - UO 21601 (art. 4º, I, da LC nº 141/2012. (F)	0,00
(-) Restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde - Função 10, Fontes: 500.00000, 500.1002, 501.000, 502.00000 e 502.1002, cancelados no exercício, (G)	8.334.771,09
(-) Despesas empenhadas na Função 10, Fontes: 500.00000, 500.1002, 501.000, 502.00000 e 502.1002, mas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde. (H)	0,00
(=) Total de despesas realizadas em ASPS (I) = (D) + (E) - (F) - (G) - (H)	3.527.676.825,91
Total da Receita Base (J)	24.978.222.499,73

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



(=) Percentual aplicado em ASPS (K) = (I/J) X 100	14,12%
Limite mínimo aplicado em ASPS	12,00%
Situação	Regular

No período 2020/2024 os gastos com ações e serviços públicos de saúde atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir.

Gastos com ações e serviços públicos de saúde					
Ano	2020	2021	2022	2023	2024
% Mínimo Fixado	12,00%				
% Aplicado	12,46%	12,98%	14,50%	14,92%	14,12%

No Poder Executivo, no exercício de 2024, os gastos com pessoal alcançaram R\$ 12.425.266.338,18 (doze bilhões, quatrocentos e vinte e cinco milhões, duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e dezoito centavos), correspondendo a **37,78%** do total da RCL calculada nos termos da LRF, observando os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da LRF, e equivalendo a **43,48%** do total da RCL ajustada conforme os parâmetros estabelecidos pela Lei Complementar Estadual nº 614/2019, conforme tabela a seguir.

Descrições	Cálculo LRF (R\$)	Cálculo LC nº 614/2019 (R\$)
Valor RCL (A)	33.003.632.656,20	28.692.087.163,16
Transferências da União por Emendas Individuais (B)	68.056.636,00	68.056.636,00
Transferências da União por Emendas de bancada (C)	48.812.094,00	48.812.094,00
Valor da RCL - Base (D) = (A - B - C)	32.886.763.926,20	28.575.218.433,16
Valor da Despesa Líquida com Pessoal (E)	12.425.266.338,18	12.425.266.338,18
Limite Máximo 49% da RCL (F) = ((E/D)x100) %	37,78%	43,48%

Considerando as **despesas com pessoal no âmbito consolidado** do Estado de Mato Grosso — englobando os Poderes e Órgãos Autônomos — verifica-se o cumprimento do limite legal estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), fixado em 60% da Receita Corrente Líquida, tendo sido apurado o percentual de **45,16%** no exercício:

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO ECONÔMICO	
FLS.	20
RUB.	J

Descrições	Cálculo LRF (R\$)
Valor RCL (A)	33.003.632.656,20
Transferências da União por Emendas Individuais (B)	68.056.636,00
Transferências da União por Emendas de bancada (C)	48.812.094,00
Valor da RCL - Base (D) = (A - B - C)	32.886.763.926,20
Valor da Despesa Líquida com Pessoal (E)	14.852.542.517,89
Limite Máximo 49% da RCL (F) = (E/D) x 100 %	45,16%

Os percentuais da Receita Corrente Líquida (RCL) destinados aos gastos com pessoal, tanto no âmbito consolidado quanto no do Poder Executivo, mantiveram-se dentro dos limites legais no período de 2020 a 2024, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Despesa com pessoal - % realizados da LRF					
ANO	2020	2021	2022	2023	2024
Limite de Desp. com Pessoal - Consolidado	60,00%				
% Aplicado	52,41%	44,57%	42,97%	44,50	45,16
Limite de Desp. com Pessoal - Poder Executivo	49,00%				
% Aplicado	44,24%	37,67%	36,25%	37,48%	37,78%

Com relação ao duodécimo, o Governo do Estado repassou a esses entes o total de **R\$ 4.593.988.994,97** (quatro bilhões, quinhentos e noventa e três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), evidenciando o repasse integral do valor autorizado, acrescido de R\$ 848.452.194,97 (oitocentos e quarenta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), o que representa um incremento de 23% em relação ao valor previsto na LOA/2024:

Unidade Orçamentária - UO	Duodécimos Previstos na LOA-2024 (A)	Repasse financeiro em 2024 (B)	% AV de (B)	Diferença (C) = (B-A)	% AH (D) = (C/A)
1101 - AL/MT	603.142.555,00	699.688.999,92	15%	96.546.444,92	16%
1302 - DGFAP/MT	21.794.495,00	21.794.495,00	0,5%	0,00	0%

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO ECONÔMICO	
FLS.	21
RUB.	8

1303 - ISSSPL/MT	104.684.519,00	104.684.519,00	2%	0,00	0%
2101 - TCE/MT	511.259.607,00	785.483.929,77	17%	274.224.322,77	54%
3101 - TJ/MT	1.592.896.592,00	1.819.662.694,41	40%	226.766.102,41	14%
8101 - PGJ/MT	653.018.142,00	817.477.014,76	18%	164.458.872,76	25%
10101 - DPE/MT	258.740.890,00	345.197.342,11	7,5%	86.456.452,11	33%
Total	3.745.536.800,00	4.593.988.994,97	100%	848.452.194,97	23%

Manifestação Técnica e Ministerial

A equipe técnica da 6ª Secretaria de Controle Externo, no Relatório Técnico Preliminar sobre os aspectos administrativos, orçamentário, financeiro, patrimonial, fiscal e previdenciário, apontou 5 (cinco) irregularidades, sendo 2 (duas) classificadas como gravíssima e 3 (três) de natureza grave. Já a avaliação da Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura resultou no apontamento de 3 (três) irregularidades, sendo uma gravíssima, uma grave, com 26 (vinte e seis) subitens, e uma de natureza moderada.

Regularmente citado mediante os Ofícios nºs 274/2025/GAB-AJ e 314/2025/GAB-AJ para se manifestar acerca dos relatórios técnicos, o Senhor Mauro Mendes Ferreira, Governador do Estado, apresentou suas justificativas e documentos.

Após apreciar os argumentos e documentos protocolados pelo responsável, a 6ª Secex manifestou-se pelo saneamento de uma irregularidade grave (CB05 - subitem 3.1). A Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura, por sua vez, concluiu pelo saneamento de 4 (quatro) subitens da irregularidade grave (OB09 - subitens 1.6, 1.14, 1.19 e 1.25) e 1 (um) subitem da irregularidade moderada (MC05 - subitem 2.5).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 2.671/2025, da lavra do Procurador-Geral de Contas Alisson Carvalho de Alencar, acompanhou a conclusão técnica da 6ª Secex, mas discordou no conclusivo da Secex de Obras apenas quanto à manutenção da irregularidade gravíssima (KA01), opinando pela emissão de Parecer Prévio Favorável à

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



aprovação das Contas Anuais de Governo do Estado de Mato Grosso, do exercício de 2024, com expedição de recomendação ao Poder Legislativo Estadual para que realize determinações ao Chefe do Poder Executivo Estadual.

Em atenção às normas regimentais, o Governador, Senhor Mauro Mendes Ferreira, apresentou alegações finais, oportunidade na qual reiterou os argumentos trazidos nas defesas.

Por último, o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 2.860/2025, reformulou parcialmente seu entendimento anterior, restringindo a alteração da irregularidade gravíssima descrita no subitem 1.1 (AA04) nos relatórios técnicos da Secretaria de Controle Externo, para o qual opinou pelo saneamento, em razão dos argumentos apresentados nas alegações finais, e acrescentou uma determinação. Quanto aos demais pontos, ratificou integralmente o posicionamento ministerial anteriormente adotado.

Análise do Relator

Na análise do Relator, foram afastadas as irregularidades relacionadas pela 6ª Secex nos subitens 1.1 (AA04) e 3.1 (CB05), em razão da defesa ter demonstrado, respectivamente, que o critério adotado para a apuração dos recursos utilizados no Fundeb (liquidados) diverge da metodologia empregada por este Tribunal (empenhados), e que as divergências contábeis apontadas foram devidamente regularizadas.

Com relação aos achados relacionados pela Secex de Obras e Infraestrutura, acompanhou o posicionamento técnico para o afastamento dos subitens 1.6 (Ação 1291 - Elaboração e Revisão de Projetos de Infraestrutura de Transportes), 1.14 (Ação 1803 - Gestão do Programa Ser Família Habitação - Entrada Facilitada), 1.19 (Ação 3105 - Execução de Obras Estratégicas de Mobilidade Urbana) e 1.25 (Ação 4173 - Infraestrutura do Ensino Fundamental) e concordou com o MP de Contas para o afastamento do subitem 3.1 (KA01), pois restou comprovado nos autos circunstâncias atenuantes e justificáveis, sendo expedidas recomendações. Por outro lado, discordou da Secex de Obras e Infraestrutura e do MP de Contas e afastou o

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



apontamento descrito no subitem 1.23 (Ação 3745 - Construção e Reforma dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde), pois a defesa demonstrou o cumprimento satisfatório da ação.

Salientou que a irregularidade referente ao descumprimento de determinações e recomendações, inicialmente classificada como gravíssima (ZA01) foi reclassificada para grave (ZB01), diante dos esforços demonstrados pelo Estado no atendimento às deliberações deste Tribunal.

No mais, considerou que o Governo de Mato Grosso cumpriu rigorosamente os limites e percentuais constitucionais e legais referentes aos repasses de recursos aos poderes e órgãos autônomos do Estado, aos gastos com pessoal, aos investimentos na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde, e ainda apresentou resultado fiscal superavitário.

Quanto às irregularidades mantidas, para as quais foram verificadas circunstâncias que atenuaram a gravidade a elas atribuídas, entendeu que não implicaram comprometimento dos atos de governo essenciais ao alcance dos limites constitucionais e legais.

Todavia, recomenda-se ao Poder Legislativo Estadual que, quando da apreciação e julgamento destas contas, e respeitadas a autonomia e discricionariedade do Poder Executivo Estadual, oriente o Poder Executivo a adotar providências permanentes de aperfeiçoamento dos atos de governo.

Apreciação Plenária

Diante dos aspectos constantes nos autos, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com fundamento na competência que lhe é atribuída pelo art. 71 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988); art. 47, I, da Constituição do Estado de Mato Grosso de 1989 (CE-MT/1989); art. 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), c/c os arts. 1º, I, e 25 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); arts. 1º, I; 10, I; 170; 172 e 174 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso -

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



RITCE/MT (aprovado pela Resolução Normativa nº 16/2021), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 2.860/2025 do Ministério Público de Contas:

- I) **Emite Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas Anuais de Governo do Estado de Mato Grosso, referentes ao exercício de 2024, sob a responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Mauro Mendes Ferreira, Chefe do Poder Executivo Estadual;**
- II) **afasta** as irregularidades relacionadas aos aspectos gerais descritas nos subitens 1.1 (AA04) e 3.1 (CB05) e as irregularidades relacionadas a Obras e Infraestrutura referentes aos subitens 1.6 (Ação 1291 - Elaboração e Revisão de Projetos de Infraestrutura de Transportes), 1.14 e 2.5 (Ação 1803 - Gestão do Programa Ser Família Habitação - Entrada Facilitada, 1.19 (Ação 3105 - Execução de Obras Estratégicas de Mobilidade Urbana) e 1.25 (Ação 4173 - Infraestrutura do Ensino Fundamental) e subitem 1.23 (Ação 3745 - Construção e Reforma dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde);
- III) **Recomenda** à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso que, quando da deliberação das contas anuais de governo do Estado referentes ao exercício de 2024 (art. 47, I, da CE/MT):
 - 1) **determine** ao Chefe do Poder Executivo Estadual, no âmbito de sua autonomia administrativa e política, que:
 - a) **destaque**, na Lei Orçamentária Anual, os investimentos de empresas estatais relacionados à Nova Rota do Oeste e que, caso entenda ser necessário incluir futuramente tais valores no Orçamento Fiscal, apresente, de forma clara para a Assembleia Legislativa durante a aprovação da referida peça de planejamento, que a referida concessionária não é autossuficiente e que os respectivos valores referentes a receitas, despesas e endividamento estão efetivamente incluídos no orçamento geral (**FB08** - Subitem 4.1);
 - b) **Conclua** todo o Procedimento Contábil Patrimonial, nos moldes definidos nos Planos de Providências para o Controle Interno - PPCI 007/2022 e 008/2022, até 31/03/2026, cujo prazo estabelecido, correspondente ao primeiro trimestre do

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



próximo ano, considera-se adequado para a finalização de todo o procedimento, conforme fundamentado na discussão da irregularidade capitulada com o código CB04 (**Prazo 31/03/2026**) (**CB04** - subitem 2.1);

- c) **atualize** o plano de ação da SEDUC, conforme o item 28 do Parecer Prévio 55/2021, com cronograma, metas, prazos e responsáveis, inclusive com a previsão orçamentária e legal em PPA e LDO para concursos públicos periódicos, realizando Diagnóstico Técnico aprofundado sobre a força de trabalho para identificação das hipóteses legítimas e legais de contratação temporária, o volume de absenteísmo e substituições e a quantidade de vínculos precários não amparados pelas exceções legais à obrigatoriedade do provimento de cargos por concurso público (**Prazo 31/12/2026**) (Gestão de Pessoal);
- d) **Determine** à gestão da SES que, em conjunto com a CGE, elabore plano de providências voltado à realização de concurso público, considerando a persistência de elevado número de vínculos temporários na Secretaria de Estado de Saúde, que atingiu 61,08% dos servidores ativos da Secretaria em 2024, conforme detalhado no Relatório de Análise da Gestão de Pessoal (**Prazo: 31/12/2025**) (Gestão de Pessoal);
- e) **Adote** todas medidas necessárias, juntamente com os chefes do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, do Ministério Público Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e do Conselho Previdenciário do Regime Próprio de Previdência do Estado de Mato Grosso, para concluir a integração dos Poderes e Órgãos Autônomos na Unidade Gestora Única, nos termos estabelecidos no Parecer Prévio nº 27/2024 (exercício de 2023) (**Prazo: 30/06/2026**) (Previdência);
- f) **Publique** por meio da MTPAR e órgãos competentes o cronograma detalhado de execução e conclusão dos equipamentos e estruturas integrantes do Parque Novo Mato Grosso, considerando as entregas parciais previstas para 2025 e a conclusão integral estimada para até o final de 2026, assegurando transparência, previsibilidade e controle social, conforme os princípios constitucionais da publicidade e

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



eficiência (subitem 1.13 - Ação 1779 - Obras e Infraestrutura);
e

- g) **Elabore**, junto à SINFRÁ, até o final do exercício de 2026, plano de ação para realização de concurso público visando ao provimento de cargos efetivos da área finalística, em estrita observância ao princípio do concurso público previsto no art. 37, II, da Constituição da República (subitem 3.1 - Obras e Infraestrutura).

2) recomende ao Chefe do Poder Executivo Estadual, no âmbito de sua autonomia administrativa e política, que:

- a) **oriente** as áreas técnicas da SEFAZ/MT para que reforcem ou implementem novos controles, via Sistema FIPLAN ou por outros meios administrativos, a fim de estabelecer para as UO do Estado procedimentos mais efetivos para determinação de quais despesas devem ser inscritas como Restos a Pagar Não Processados (RPNP) ao final de cada exercício, buscando evitar a inscrição desnecessária de RPNP e consequentes cancelamentos no exercício seguinte, observados os termos normativos do item 15 do Anexo Único da Resolução Normativa TCE-MT nº 43/20213 (Execução Financeira e Patrimonial);
- b) **adote** providências para garantir o regular registro, contabilização e divulgação de todas as renúncias fiscais efetivamente fruídas, incluindo as relativas às taxas e ao ICMS cujos valores não são declarados mensalmente pelo contribuinte na Escrituração Fiscal Digital - EFD (Renúncia Fiscal);
- c) **crie** linhas especiais de crédito voltadas a micro e pequenos empreendedores e produtores, os quais representam parcela significativa das economias locais e da geração de empregos, mas têm sido pouco favorecidos pelas políticas de fomento, tendo em vista que, sem essas ações, os incentivos fiscais tendem a continuar beneficiando desproporcionalmente as grandes empresas e regiões mais desenvolvidas, ampliando as desigualdades e comprometendo o papel estratégico dos fundos estaduais (Renúncia Fiscal);
- d) **planeje** adequadamente as metas de resultados primário e nominal, considerando todos os componentes e variáveis

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



pertinentes a previsão das receitas primárias, pagamento de despesas primárias do exercício e restos a pagar de despesas primárias, assim como o uso do superávit financeiro do exercício anterior e recursos provenientes de operações de crédito, demonstrando claramente a metodologia adotada e a memória de cálculo com todas as variáveis utilizadas na composição das metas (Metas Fiscais);

- e) **encaminhe**, caso seja verificado que as metas fiscais definidas na LDO precisem ser alteradas, devido a mudanças significativas nos componentes e variáveis utilizados no planejamento e formulação das metas, proposta de alteração da LDO antes da aprovação da Lei Orçamentária Anual - LOA, abstendo-se de incluir autorização para alteração ou adequação das metas fiscais na LOA dos próximos exercícios (Metas Fiscais);
- f) **adote** providências visando à formalização e institucionalização de um fluxo contínuo, tempestivo e eficaz de informações entre a MTPREV e a SEFAZ/MT, com vistas à adequada contabilização das obrigações previdenciárias e à observância dos princípios de fidedignidade, consistência e oportunidade dos registros contábeis (**CB05** - subitem 3.1);
- g) **oriente** a Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso (CGE/MT) que, nos próximos exercícios, aperfeiçoe o Relatório Técnico Conclusivo das Contas de Governo, incorporando uma análise mais crítica e aprofundada sobre a efetividade das ações do Sistema de Controle Interno, mediante a inclusão de avaliações qualitativas quanto à mitigação de riscos e correção de fragilidades, a apresentação de séries históricas e indicadores que permitam aferição evolutiva da atuação institucional, a apreciação dos resultados concretos das articulações com os mecanismos de controle externo e social, bem como a avaliação do grau de maturidade das Unidades Setoriais de Controle Interno (UNISECIs), com destaque aos principais desafios enfrentados na implementação de práticas de integridade, prevenção e conformidade (Controle Interno);
- h) **realize** alinhamento prévio entre os entes envolvidos, com definição clara e antecipada das estratégias de aquisição e reforce os mecanismos de integração tecnológica,

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



especialmente em ações cuja execução dependa de elevado grau de interdependência entre sistemas e estruturas (subitem 1.2 - Ação 1259 - Obras e Infraestrutura);

- i) **estabeleça**, junto à MTPAR, indicadores de desempenho que reflitam as obrigações do Estado junto ao Programa, sem prejuízo do estabelecimento de indicadores complementares que possam contribuir com o esclarecimento das obrigações dos demais entes partícipes do Programa “Ser Família Habitação Entrada Facilitada” (subitem 1.14 - Ação 1803 - Obras e Infraestrutura);
- j) **revise** a metodologia de planejamento da Ação 1167, assegurando a formulação de metas físicas claras, realistas e mensuráveis, aprimorando a articulação com os municípios beneficiários, promovendo maior integração técnica e administrativa, reavaliando a posição estratégica da política de saneamento básico ambiental no conjunto de prioridades do Estado, garantindo coerência entre o planejamento e a execução e direcionando recursos orçamentários de forma compatível com a relevância social e o impacto estrutural da ação, evitando destinações desproporcionais a outros investimentos em detrimento de políticas essenciais (subitem 1.15 - Ação 1167 - Obras e Infraestrutura);
- k) **aperfeiçoe** os sistemas de monitoramento, consolidação e validação de informações, promovendo a padronização de procedimentos e a integração entre os órgãos envolvidos, de modo a assegurar maior alinhamento entre a execução físico-financeira das ações orçamentárias, as metas estabelecidas e os resultados efetivamente entregues à sociedade (subitem 1.18 - Ação 2056 - Obras e Infraestrutura);
- l) **estabeleça** que, nas futuras edições da Ação 3105 - Execução de Obras Estratégicas de Mobilidade Urbana, as metas físicas previstas sejam acompanhadas da prévia e nominal identificação das obras a serem executadas, evitando a definição de metas exclusivamente em termos quantitativos (subitem 1.19 - Ação 3105 - Obras e Infraestrutura);

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



- m) **defina** com maior rigor as metas físicas e consolide as informações para assegurar a efetividade e a transparência das políticas públicas (subitem 1.23 - Ação 3745 - Obras e Infraestrutura);
- n) **avalie**, se necessário, as estratégias voltadas à melhoria da qualidade da malha rodoviária estadual, diante do distanciamento da meta global prevista no PPA 2024-2027, promovendo ações mais eficazes para elevação dos indicadores de desempenho e competitividade (subitem 1.26 - Meta Global - Obras e Infraestrutura);
- o) **avalie** a inclusão, no escopo da Ação 3128, de produto específico passível de monitoramento voltado ao Serviço de Transporte Intermunicipal de Passageiros, de modo a contemplar, de forma mais fiel e abrangente, todos os resultados efetivamente alcançados e evitar que iniciativas relevantes permaneçam à margem do acompanhamento oficial (subitem 2.4 - Ação 3128 - Obras e Infraestrutura);
- p) **aprimore** a gestão de riscos no planejamento das ações, com a inclusão de cenários alternativos e margens de segurança para fatores financeiros, climáticos e logísticos;
- q) **institua** protocolos internos de prevenção e mitigação de entraves licitatórios, com prazos e responsabilidades definidos, e estabeleça procedimento formal para análise de impacto e comunicação à ALMT quando houver repriorização de metas ou redirecionamento de recursos;
- r) **implemente** indicadores de desempenho e monitoramento para avaliar a efetividade das medidas adotadas na redução de prorrogações contratuais e que as metas físicas sejam definidas com base em estudos técnicos realistas, contemplando análise de riscos, maturidade dos projetos e cronogramas de execução compatíveis;
- s) **reveja** a metodologia e a definição de indicadores, de forma a assegurar a precisão e a comparabilidade intertemporal dos resultados, evitando a contabilização de instrumentos de exercícios anteriores como resultados do exercício corrente quando a métrica adotada não contemplar continuidade;

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



- t) **aprimore** os instrumentos e sistemas de monitoramento e avaliação de políticas públicas, promovendo a integração e padronização de dados entre plataformas como o Sistema Monitora, RAG e FIPLAN, de forma a garantir a confiabilidade, rastreabilidade e transparência das informações, a qual pressupõe a existência de metas objetivas e de evidências que deem lastro às informações prestadas, desde a previsão de entregas por ocasião das LOAs até o efetivamente realizado no final do exercício financeiro, em 31 de dezembro do respectivo ano;
- u) **estabeleça** plano de ação estruturado para enfrentamento do passivo de obras paralisadas, com metas, prazos e critérios técnicos claros para retomada, reavaliação ou extinção definitiva de contratos, garantindo a adequada prestação de contas e evitando novos desperdícios de recursos;
- v) **abstenha-se** de deixar de instituir políticas públicas priorizadas e aprovadas pela ALMT por ocasião das LOAs ou executá-las de modo superficial; e
- w) **revise e atualize** a Programação Pactuada Integrada (PPI) entre os municípios do Estado e a Capital, estabelecendo teto mais realista e adequado às demandas e para reduzir a sobrecarga da Capital e equilibrar as demandas de saúde no Estado (Saúde).

- IV) recomenda à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso** que reveja e ajuste as correções no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO de 2026 e exercícios seguintes, a fim de restabelecer a independência orçamentária e financeira dos Poderes e Órgãos Públicos, promovendo maior integração com a gestão pública e assegurando que o orçamento proposto se apresente de forma mais realista e alinhada ao interesse público.
- V) solicita ao Presidente** deste Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que institua grupos técnicos de trabalho para estudar a melhor forma de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do art. 25 da Lei nº 14.113/2020, em especial quanto ao critério a ser adotado para a apuração do valor “utilizado” pelo Governo do Estado e pelos Municípios relativamente aos recursos do Fundeb creditados no exercício;

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



VI) recomenda à Secretária-geral de Controle Externo - Segecex que avalie a possibilidade de incluir no Plano Anual de Atividades (PAT) para 2026, como ponto de controle no exame das Contas Anuais de Gestão das unidades orçamentárias da Administração Pública Estadual, a verificação da implementação do PCP referente ao reconhecimento, mensuração e evidenciação dos Bens Móveis e dos Ativos Intangíveis; respectivas depreciações e/ou exaustões; reavaliações e reduções a valor recuperável, em observância às disposições da Portaria STN nº 548/2015; e

VII) determina à 6ª Secretaria de Controle Externo que, durante a instrução do processo de Contas Anuais de Gestão do exercício de 2024 do MT-PAR, verifique o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), quanto a:

- 1) entrega das obras previstas até o final de 2024;
- 2) aplicação de R\$ 1,2 bilhão de recursos próprios do novo acionista (MT-PAR), nos prazos fixados; e
- 3) saneamento dos passivos existentes à época da celebração do TAC, com recursos da MT-PAR.

Por fim, **determina-se** o encaminhamento de cópia dos autos à Assembleia Legislativa para cumprimento do disposto no inciso VII do art. 26 e art. 47, I, da CE-MT/1989 e do art. 175 do RITCE/MT.

Participaram da votação os Conselheiros **SÉRGIO RICARDO** - Presidente, **JOSÉ CARLOS NOVELLI**, **VALTER ALBANO**, **WALDIR JÚLIO TEIS**, **CAMPOS NETO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral **ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2025.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
Presidente

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



PARECER DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SOBRE CONTAS DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO – EXERCÍCIO DE 2024

Nos termos do artigo 198, inciso II, b, do Regimento Interno, a distribuição de matérias às Comissões será feita por despacho do Presidente, observadas as seguintes normas: (...) II) b) à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, quando envolver aspectos financeiros e orçamentário, notadamente o exercício da competência prevista no art. 369, inciso II, alínea “c” do Regimento Interno, ou seja, “emitir parecer nas contas da Administração Pública, do Poder Executivo e sobre expedientes do Tribunal de Contas correlatos à Comissão”.

1 CENÁRIO SOCIOECONÔMICO E DESAFIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

O presente Capítulo aborda o cenário socioeconômico do Estado de Mato Grosso nos últimos anos, com base no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, dados e informações produzidas por fontes oficiais (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Ministérios da Economia e do Trabalho, bem como dados produzidos por outras Instituições Públicas e Privadas relacionadas ao Estado de Mato Grosso.

1.1 Dados Gerais

O Estado de Mato Grosso está localizado na região Centro-Oeste do Brasil e faz divisa com os Estados de Goiás, Mato Grosso do Sul, Amazonas, Pará, Tocantins e Rondônia, além da fronteira internacional com a Bolívia. Em 2024, a população estimada do Estado de Mato Grosso era 3.836.399 habitantes. Em 2023, com a criação de Boa Esperança do Norte, cuja estruturação administrativa, orçamentária e política está em fase de implantação, Mato Grosso passou a contar com 142 municípios, conforme a Tabela-1, a seguir.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



Tabela 1 – Informações Gerais do Estado de Mato Grosso

Capital	Cuiabá
População estimada em 2024	3.836.399
Número de municípios 2024	142
Área Territorial 2022 (Km²)	903.208.361
Área urbanizada 2019 (Km²)	1.244,20
Densidade demográfica estimada 2022 (hab./ Km²)	4,05
IDM-M PNAD/2021	0,736
PIB ESTADUAL/ 2022	R\$ 255.527.300.000
PIB PERCAPITA-MT- 2021	R\$ 69.838,85
RODOVIAS PAVIMENTADAS	11.260 KM
RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS	18.927 KM
EXPORTAÇÃO/2024 (US\$ FOB)	27.615.778.813
REBANHO/2023 (BOVINO, BUBALINO E EQUINO)	34.450.861

Fonte: SINFRA-MT/ IBGE.

Em 2024, Mato Grosso se consolida como um dos pilares mais robustos da economia brasileira, mantendo sua trajetória de crescimento sustentado, mas enfrentando novos e antigos desafios. O cenário é marcado pela força do agronegócio, investimentos em infraestrutura logística e uma diversificação econômica incipiente.

O estado, que é o maior produtor de grãos (soja e milho), algodão e rebanho bovino do país, continua a ser a "locomotiva" econômica. Com uma produção recorde: A safra 2023/2024, colhida no primeiro semestre de 2024, deve superar os recordes anteriores. Condições climáticas favoráveis, apesar de alguns focos de estiagem, e o aumento da produtividade garantem uma supersafra.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



Os preços internacionais da soja e do milho, embora voláteis, seguem em patamares rentáveis para os produtores, impulsionados pela demanda global, especialmente da China. A produção de carne bovina também mantém forte demanda externa.

O estado é um celeiro de inovação, com adoção massiva de agricultura de precisão, biotecnologia e integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF), aumentando a eficiência e a sustentabilidade.

Um dos maiores focos para 2024 é a melhoria da infraestrutura logística, gargalo histórico para o escoamento da produção. Embora o Estado de Mato Grosso já tenha várias Ferrovias em construção.

Entretanto, podemos observar o surgimento de uma promissora malha ferroviária no Estado de Mato Grosso, conforme se demonstram a seguir.

1.3 MALHA FERROVIÁRIA NO ESTADO DE MATO GROSSO/ 2025

A Tabela-1 evidencia um demonstrativo de malha ferroviária implantada, em implantação e projetada para o Estado de Mato Grosso em 2025. A extensão total de ferrovias: implantada, em implantação e projetada federais e estadual atingirá 4.032 Km. Todavia, a extensão total dos trechos que passarão pelo Estado de Mato Grosso atingirá 1.676 Km, interligando as regiões norte, sul, leste e oeste. Atualmente, o único trecho de ferrovia implantada em MATO Grosso corresponde a 366 Km da **Ferrovia Norte Brasil (EF-364)**, também conhecida como **Ferronorte (Rondonópolis)**, que é o principal corredor de exportação agrícola do Brasil e liga a região ao Porto de Santos. As Ferrovias estadual de transporte Olacyr de Moraes (FATO), cuja implantação está em andamento possuirá 730 Km de extensão em MT, bem como a **Ferrovia de Integração do Centro-Oeste (FICO)**, com 1614 Km de extensão (440 Km em MT), ambas estão em fase de projetos, conforme ilustração gráfica a seguir.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

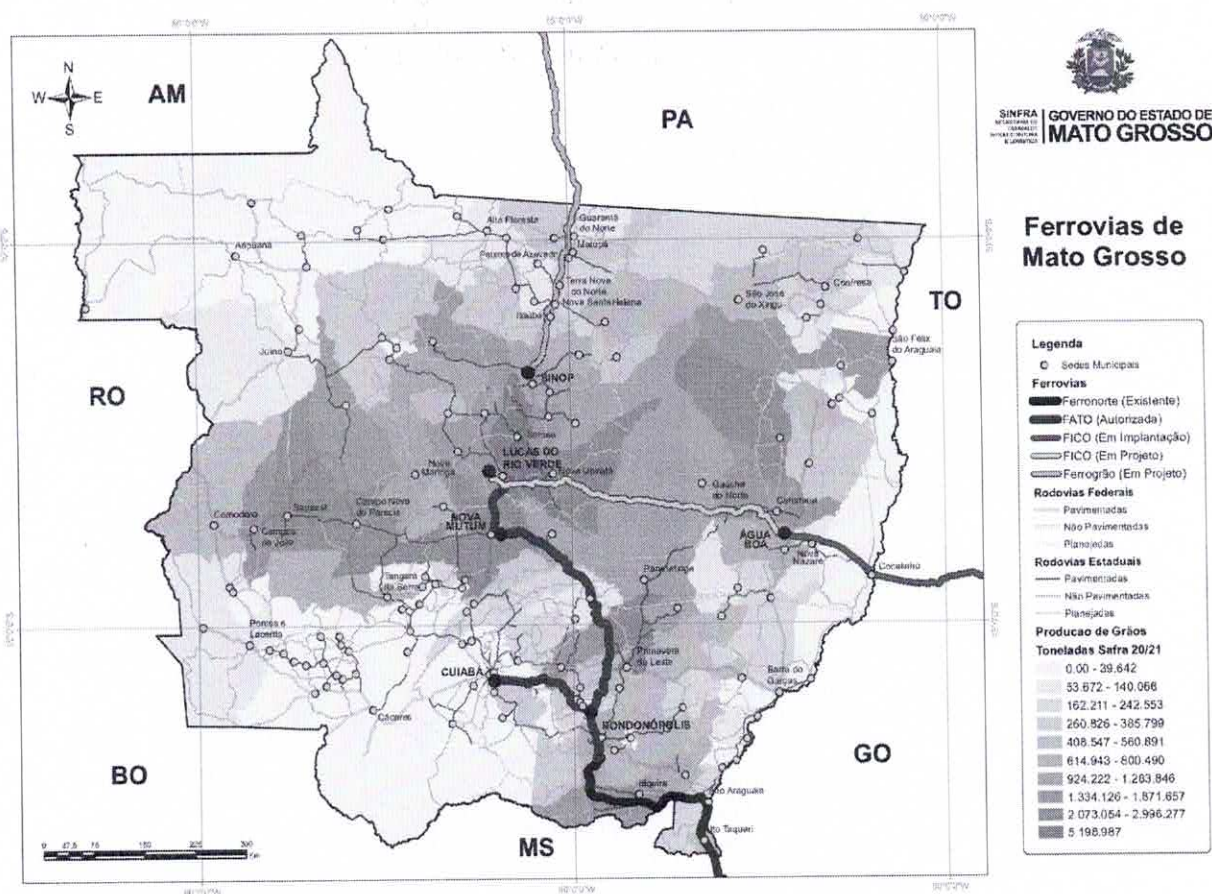
(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



Tabela-2 – Demonstrativo de Malha Ferroviária implantada, em implantação e projetada para o Estado de Mato Grosso-2025

Nº	Nome	SIGLA	Tipo	Operador	Status	Extensão total	Extensão em MT
01	Ferrovia Norte Brasil	FERRONORTE	Federal	Rumo S.A	Implantada	755	366
02	Ferrovia Autorizada de Transporte Olacyr de Moraes	FATO	Estadual	Rumo S.A	Implantação em andamento	730	730
03	Ferrovia de Integração do Centro-Oeste	FICO	Federal	Minfra	Em Projeto	1.614	140
04	EF-170	FERROGRÃO	Federal	Minfra	Em Projeto	933	440
TOTAL						4.032	1.676

Fonte: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA).



ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



Embora o agro seja hegemônico, Mato Grosso avança, ainda que lentamente, na diversificação de sua economia:

- **Indústria de Transformação:** Cresce o parque industrial focado em processamento de commodities, como esmagamento de soja (óleo e farelo), frigoríficos, produção de biodiesel e algodão em pluma. A bioeconomia, com produtos florestais não-madeireiros, é um setor promissor.
- **Energia:** O estado é um grande produtor de energia limpa, principalmente por meio de usinas hidrelétricas e de biomassa (a partir do bagaço de cana e de resíduos da soja). A geração de energia solar distribuída também cresce rapidamente.
- **Turismo:** O ecoturismo no **Pantanal** e na **Chapada dos Guimarães** continua a se reestruturar após os incêndios históricos de 2020. Há um esforço conjunto entre setor público e privado para promover um turismo mais sustentável e de qualidade. O turismo de pesca também é um grande atrativo.

Com efeito, apesar dos avanços, o custo do frete rodoviário ainda é um dos maiores vilões da rentabilidade do produtor. A dependência das rodovias para escoamento pela região Sudeste/Sul permanece crítica.

A pressão internacional por sustentabilidade e a relação entre expansão agropecuária e desmatamento continuam a ser um desafio para a imagem do estado. O cumprimento do Código Florestal e a adoção de práticas comprovadamente sustentáveis são essenciais para manter o acesso a mercados exigentes.

A instabilidade climática provocada por eventos climáticos extremos, como secas prolongadas e veranicos, representam um risco constante para a produção agrícola, exigindo maior resiliência e investimento em irrigação.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



O custo de insumos (fertilizantes, defensivos) e o custo do capital (juros) ainda impactam significativamente o custo de produção, apesar de terem apresentado alguma melhora em relação a 2022/2023. Todavia, impulsionado pela supersafra e pelos investimentos em infraestrutura. Projeções indicam um crescimento entre 2,5% e 3,5% do PIB para 2024.

Em relação às exportações: O estado deve manter sua posição como um dos maiores exportadores do Brasil, com a soja em grão, o milho, a carne bovina e o algodão liderando a pauta, os quais continuam a ser os principais geradores de empregos formais no estado.

Em 2024, Mato Grosso navegou em um cenário de **otimismo cauteloso**. A força do agronegócio garante a base do crescimento econômico e das divisas para o estado e para o país. No entanto, o futuro sustentável e a aceleração do desenvolvimento dependem da superação de desafios históricos, principalmente na **infraestrutura logística** e na **consolidação de uma imagem de produção sustentável**. O estado está no caminho certo, mas a velocidade desse progresso será determinada pela capacidade de realizar grandes obras e de equilibrar crescimento econômico com preservação ambiental.

1.4 Mato Grosso no Ranking Nacional de Competitividade dos Estados

Segundo o Centro de Liderança Pública e Tendências Consultoria:

O Ranking de Competitividade dos Estados tem como objetivo principal alcançar um entendimento mais profundo e abrangente das 27 unidades da federação, trazendo para o público uma ferramenta simples e objetiva para pautar a atuação dos líderes públicos brasileiros na melhoria da competitividade e da gestão pública dos seus Estados. Ao mesmo tempo, o Ranking de Competitividade dos Estados pode representar também uma ferramenta bastante útil para o setor privado balizar decisões de investimentos produtivos, ao estabelecer critérios de atratividade em bases relativas entre os Estados, de acordo com as especificidades de cada projeto de investimento. (...) a metodologia de cálculo do Ranking de Competitividade dos Estados, foi empreendido um amplo estudo da literatura acadêmica especializada, bem como da experiência nacional e internacional na confecção de rankings de competitividade.

Nesse sentido, foram selecionados os indicadores considerados fundamentais para a promoção da competitividade e melhoria da gestão pública dos Estados brasileiros, distribuídos em 10 pilares temáticos: Infraestrutura, Sustentabilidade Social, Segurança Pública, Educação,

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



Solidez Fiscal, Eficiência na Máquina Pública, Capital Humano, Sustentabilidade Ambiental, Potencial de Mercado e Inovação.

O Estado de Mato Grosso caiu 2 posições em relação ao Ranking de 2023 (8º lugar), bem como ficou em 10º lugar no Ranking Nacional de Competitividade dos Estados em 2024.

Gráfico-1 – Ranking Nacional de Competitividade dos Estados-2024



No Ranking nacional de competitividade, o Estado de Mato Grosso ficou atrás dos seguintes Estados: São Paulo (1º lugar); Santa Catarina (2º lugar); Paraná (3º lugar); Distrito Federal (4º lugar); Rio Grande do Sul (5º lugar); Espírito Santo (6º lugar); Minas Gerais (7º lugar); Goiás (8º lugar); Mato Grosso do Sul (9º lugar), conforme ilustra o Gráfico-1.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



Na região Centro-Oeste, ficou atrás do Distrito Federal (4º lugar), bem como, dos Estados de Goiás (8º lugar) e Mato Grosso do Sul (9º lugar), ficando à frente apenas do Estado de Tocantins (15º lugar), conforme o Gráfico-1, supracitado.

No ranking nacional de competitividade-2024, dentre os 10 (dez) pilares analisados, o Estado de Mato Grosso obteve um excelente desempenho em solidez fiscal (2ª posição) e Capital Humano (6ª posição). Todavia, obteve desempenhos ruins nos seguintes pilares: inovação (26ª posição), potencial de mercado: 19ª posição e sustentabilidade ambiental (18ª posição).

Por oportuno, no rol dos 10 pilares analisados no Ranking Nacional de Competitividade, o Estado de Mato Grosso apresentou desempenhos ruins em vários quesitos que integram os respectivos pilares, os quais remetem a oportunidades de melhoria na gestão pública estadual, tais como:

- **Inovação: Patentes: Posição: 27º lugar;**
- **Potencial de Mercado: Comp. da renda: 27º lugar;**
- **Educação: Taxa de frequência escolar: Pos.: 26º lugar;**
- **Segurança Pública: mortalidade no trânsito: 26º lugar;**
- **Sustentabilidade ambiental: Emissões de CO2: 26ª posição;**
- **Infraestrutura: custo de energia elétrica: 25ª posição;**
- **Solidez Fiscal: Resultado Primário: 23º lugar;**
- **Eficiência da máquina pública: Prêmio salário público-privado: Pos.: 22;**
- **Sustentabilidade social: Anos potenciais de vida perdida: 22º lugar;**
- **Capital Humano: Custo de mão de obra: 21º lugar.**

Dessarte, podemos observar diversas oportunidades de melhoria de políticas públicas no Estado de Mato Grosso, principalmente, nas áreas de inovação; potencial de mercado; educação; segurança pública; sustentabilidade ambiental; infraestrutura; eficiência na máquina pública, sustentabilidade social e capital humano.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



Embora o Poder Executivo tenha feito vultosos investimentos no Estado de Mato Grosso nos últimos anos, mesmo assim, tem perdido competitividade no âmbito nacional para outros Estados, até mesmo para Estados da região Centro-Oeste, tais como: Goiás e Mato Grosso do Sul, bem como, o Distrito Federal, ficando à frente apenas do Estado de Tocantins.

Segundo o Ministério da Economia/ novo CAGED, houve no Estado de Mato Grosso 651.726 admissões, bem como 625.968 desligamentos de trabalhadores, cujo saldo final em 2024 atingiu 25.758 trabalhadores. Observou-se um estoque final de 944.336 trabalhadores em atividade, conforme o Gráfico-2, abaixo.

Gráfico-2 - MERCADO DE TRABALHO EM MATO GROSSO – CAGED-2024



Segundo o Ministério da Economia, Mato Grosso exportou US\$ 27,61 bilhões, importou US\$ 2,74 bilhões em 2024, cujo saldo final atingiu US\$ 24,86 bilhões. Com 8,32% nas exportações brasileiras em 2024, ocupando o 4º lugar nas exportações e 1,05% nas importações, ocupando o 15º lugar nas importações em 2024, conforme o Gráfico-3, a seguir.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



Gráfico-3 – Mato Grosso: Exportações, importações e Balança Comercial

Mato Grosso: Exportações, Importações e Balança Comercial



Fonte: Ministério da Economia

Nesse contexto, o Estado de Mato Grosso tem tido um significativo crescimento econômico nos últimos 5 (cinco) anos, notadamente através do crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), exportações de *commodities* e expansão das receitas públicas, superávits anuais nas Balanças Comerciais do Estado, com elevados níveis de investimentos sobre a Receita Corrente Líquida. E, sobretudo, tem ajudado bastante o país a equilibrar a Balança de Pagamentos. Todavia, não tem conhecimento se tais crescimentos econômicos têm mitigado a desigualdade social no Estado via distribuição de renda e riqueza.

2 Planejamento e Execução Orçamentária

A execução orçamentária é o processo pelo qual se efetivam a arrecadação das receitas e a realização das despesas autorizadas no orçamento e seus créditos adicionais. Portanto, a execução orçamentária é a fase posterior à de planejamento e orçamentação, quando são previstas as receitas públicas e definida a forma de sua alocação (fixação das despesas públicas).

Cumprе ressaltar o planejamento e execução orçamentária são processos interligados e cruciais para a gestão financeira de qualquer entidade, seja ela pública ou privada.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



O planejamento orçamentário é a etapa inicial, onde são definidas as metas financeiras para um determinado período, pode ser no curto e médio prazo. No Brasil o orçamento público é fundamentado em três peças orçamentárias interligadas: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Cada peça orçamentária tem objetivos específicos, mas harmônicos entre si.

Já a execução orçamentária é a fase em que o orçamento planejado é colocado em prática. Envolve o acompanhamento das receitas e despesas, a realização de pagamentos e a gestão dos recursos financeiros de acordo com o que foi planejado.

2.1 Plano Plurianual

O Plano Plurianual (PPA), no Brasil, previsto no art. 165, da Constituição Federal é um plano de médio prazo, que estabelece diretrizes, objetivos e metas a serem seguidas pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal ao longo de um período de 4 (quatro) anos. É aprovado por lei quadrienal, sujeita a prazos e ritos diferenciados de tramitação.

No contexto do Orçamento-Programa, o PPA constitui-se como instrumento de planejamento orçamentário básico para elaboração da LDO e LOA.

No âmbito do Estado de Mato Grosso, o PPA para o quadriênio 2024-2027, foi instituído pela Lei Estadual nº 12.432, de 9 de fevereiro de 2024. O MAPA de estratégia do PPA contém a Visão, Missão, bem como os 6 (seis) eixos estratégicos: Social, Econômico, Ambiental, Infraestrutura, Digital e Institucional.

2.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) tem como principal finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscais e da seguridade social e de investimento do Poder Público, incluindo os poderes: Executivo, Legislativo, Judiciário e as empresas públicas e autarquias,

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



inclusive serve de parâmetro com as suas diretrizes, objetivos e metas da administração pública, estabelecidas no PPA, para elaboração da LOA.

Conforme o art. 165, § 2º da Constituição Federal, “A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública Federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com a trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento”.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, foi instituída pela Lei nº 12.299, de 24 de outubro de 2023.

2.3 Lei Orçamentária Anual

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é uma Lei que estabelece as despesas e receitas do governo para o ano seguinte. A LOA é um instrumento de planejamento que garante o gerenciamento dos recursos públicos e é elaborada pelo Poder Executivo. A LOA deve ser compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA).

Dessarte, a Lei nº 12.421, de 02 de fevereiro de 2024 instituiu a Lei Orçamentária Anual de 2024.

3 Gestão Fiscal

A Gestão fiscal responsável, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), zela pela atuação dos gestores pautada na observância de diretrizes e regras nas práticas de transparência, visando ao objetivo maior, que é o equilíbrio fiscal intertemporal das contas públicas. Os Relatórios Resumido de Execução Orçamentária (RREO) e das Gestão Fiscal (RGF) são instrumentos de transparência da gestão fiscal.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



3.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Nos termos do art. 102, da Lei nº 4.320/64, o Balanço Orçamentário é a Demonstração Contábil em que se confrontam as receitas previstas com as realizadas, assim como as despesas fixadas e as realizadas. Sua análise permite verificar se houve adequação ou não entre planejamento (valores da Lei Orçamentária Anual) e a realização das receitas e das Despesas no exercício de referência, em resumo, entre os recursos arrecadados e as suas aplicações.

3.1.2 RECEITAS

A Tabela-3, a seguir, evidencia um demonstrativo de Despesas fixadas na LOA/2024, cuja peça orçamentária estimou e fixou, respectivamente, receitas e despesas em R\$ 35.060.572.754,00 (trinta e cinco bilhões, sessenta milhões, quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro Reais).

Tabela-3- Demonstrativo de despesas fixadas na LOA/2024

Tipo de Orçamento	Valor Total Fixado	(%)
Orçamento Fiscal	R\$ 23.835.813.070,00	67,98%
Orçamento da Seguridade Social	R\$ 11.224.759.684,00	32,02%
Orçamento de Investimentos	0,00	0%
Despesa total	R\$ 35.060.572.754,00	100,00%

Fonte: TCE/MT - Parecer Prévio das contas de governo/ TCE/MT-2024.

Durante o exercício de 2024, foram abertos **créditos suplementares e especiais** que alteraram o orçamento inicial, conforme se demonstram na Tabela-4, a seguir.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



Tabela-4 - Resumo das Movimentações de Créditos Adicionais - Em R\$

Especificação	Exercício de 2024
Orçamento Inicial (OI) (I)	35.060.572.754,00
Créditos Adicionais Abertos (II)	9.021.048.985,29
Suplementares (III)	9.021.048.985,29
Especiais	0,00
Extraordinários	0,00
Transposições, Remanejamentos e Transferências (IV)	2.519.965.979,88
Reduções (Anulações) do Orçamento (V)	1.100.984.274,77
Orçamento Final (OF) VI = (I+II-V)	42.980.637.464,52
Acréscimos Líquidos ao Orçamento em R\$ (OF-OI)	7.920.064.710,52
% de Créditos Adicionais Suplementares Abertos sobre o OI (III/I) x 100	25,73%
% de Créditos Adicionais Suplementares Abertos sobre o OF (III/VI) x 100	20,99%
% de Acréscimos Líquidos sobre o OI ((VI/I) - 1) x 100	22,59%
% de Alterações por Anulações de Dotações Iniciais (V/I) x 100	3,14%
% de Créditos movimentados por Transposições, Remanejamentos e Transferências sobre OI (IV/I) x 100	7,19%

Conforme demonstrado na Tabela anterior, foram abertos créditos adicionais suplementares no montante de R\$ 9.021.048.985,29 (nove bilhões, vinte e um milhões, quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), valor equivalente a 25,73% do Orçamento Inicial previsto na LOA/2024 e, considerando as reduções (anulações) do próprio Orçamento, houve o acréscimo efetivo aos créditos orçamentários iniciais previstos de R\$ 7.920.064.710,52 (sete bilhões, novecentos e vinte milhões, sessenta e quatro mil, setecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), o que equivale a 22,59% do Orçamento aprovado.

As receitas efetivamente realizadas pelo Governo do Estado, no exercício de 2024, totalizaram R\$ 39.129.498.708,02 (trinta e nove bilhões, cento e vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e oito reais e dois centavos), superando em 11,61% a previsão inicial, haja vista o excesso de arrecadação de R\$ 4.068.925.954,02 (quatro

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO ECONÔMICO	
FLS.	46
RUB.	J

bilhões, sessenta e oito milhões, novecentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), conforme a Tabela-5, abaixo.

Tabela-5- Demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária por subcategoria econômica

Descrição	Previsão Inicial (A)	Previsão Atualizada (B)	Receitas Realizadas (C)	Saldo D=(C-B)
Receitas Correntes	34.608.756.604,00	37.576.128.864,58	37.691.605.327,64	115.476.463,06
Receita Tributária	15.457.529.084,00	15.517.529.084,00	17.830.838.258,83	2.313.309.174,83
Receita de Contribuições	8.370.706.390,00	8.398.024.372,05	8.054.922.597,48	-343.101.774,57
Receita Patrimonial	973.507.760,00	3.782.416.143,24	1.359.076.698,83	-2.423.339.444,41
Receita Agropecuária	362.867,00	362.867,00	432.233,37	69.366,37
Receita Industrial	2.378.165,00	2.378.165,00	1.769.087,70	-609.077,30
Receita de Serviços	1.172.348.869,00	1.197.760.154,01	1.302.191.682,49	104.431.528,48
Transferências Correntes	7.552.380.711,00	7.590.856.458,61	7.698.341.207,79	107.484.749,18
Outras Receitas Correntes	1.079.542.758,00	1.086.801.620,67	1.444.033.561,15	357.231.940,48
Receitas de Capital	451.816.150,00	842.243.066,02	1.437.893.380,38	595.650.314,36
Operações de Crédito	315.418.588,00	681.002.588,00	1.271.296.141,10	590.293.553,1
Alienação de Bens	40.446.641,00	44.209.492,00	63.586.044,97	19.376.552,97
Amortização de Empréstimos	2.586.691,00	2.586.691,00	2.073.707,87	-512.983,13
Transferência de Capital	84.701.363,00	105.781.428,02	100.739.776,68	-5.041.651,34
Outras Receitas de Capital	8.662.867,00	8.662.867,00	197.709,76	-8.465.157,24
Subtotal das Receitas	35.060.572.754,00	38.418.371.930,60	39.129.498.708,02	711.126.777,42

Descrição	Previsão Inicial (A)	Previsão Atualizada (B)	Receitas Realizadas (C)	Saldo D=(C-B)
Refinanciamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal com Refinanciamento	35.060.572.754,00	38.418.371.930,60	39.129.498.708,02	711.126.777,42
Déficit	0,00	4.562.265.533,92	98.056.152,12	-4.464.209.381,80

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO ECONÔMICO	
FLS.	47
RUB.	

Total	35.060.572.754,00	42.980.637.464,52	39.227.554.860,14	-3.753.082.604,38
Saldo de exercícios anteriores (utilizados para abertura de créditos adicionais)	0,00	4.562.265.533,92	0,00	0,00
Superávit financeiro	0,00	4.562.265.533,92	0,00	0,00

Fonte: TCE/MT - Parecer prévio das contas de governo de Mato Grosso/2024.

Segundo o TCE/MT, na tabela-6, a seguir, consta o detalhamento do cálculo da **Receita Corrente Líquida** apurado pela equipe técnica, cujo montante, conforme a LRF, totalizou **R\$ 33.003.632.656,20 (trinta e três bilhões, três milhões, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos):**

Tabela-6 – Demonstrativo de Cálculo da Receita Corrente Líquida (RCL) - LRF -2024

Descrições	Total (R\$)
Receitas Correntes (I)	46.245.811.712,34
Receitas Tributárias	28.142.636.632,33
Receita de Contribuições	5.838.993.706,29
Receita Patrimonial	1.359.076.698,83
Receita Agropecuária	432.233,37
Receita Industrial	1.550.490,21
Receita de Serviços	1.235.070.774,46
Transferências Correntes	8.603.002.546,70
Outras Receitas Correntes	1.065.048.630,15
(-) Deduções (II)	13.242.179.056,14
Transferências Constitucionais e Legais	7.036.909.838,15
Contrib. de Servidor/Militar para o Plano de Previdência	1.552.843.606,25
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	43.613.742,89
Rendimentos de Aplic. Financeiras dos recursos do RPPS	79.384.438,50
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	4.529.427.430,35
Receita Corrente Líquida III = (I-II)	33.003.632.656,20

Fonte: TCE/MT - Parecer prévio das contas de governo de Mato Grosso/2024.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



Segundo o TCE/MT, para efeitos de cálculo de pessoal, com base na LRF, a equipe técnica considerou a Receita Corrente Líquida no valor de **R\$ 32.886.763.926,20** (RCL: 33.003.632.656,20 - 68.056.636,00 - 48.812.094,00 - emendas individuais e de bancada da União).

Tabela-7 – Demonstrativo de cálculo da Receita Corrente Líquida com base na LRF-2024

Descrições	Valores (R\$)
Receita Corrente Líquida - RCL apurada (I)	33.003.632.656,20
Transferências da União por emendas parlamentares individuais (II)	68.056.636,00
Transferências da União por emendas de bancada (III)	48.812.094,00
RCL Ajustada para o limite das despesas com pessoal (IV) = (I-II-III)	32.886.763.926,20
RCL Ajustada para o limite de endividamento (V) = (I-II)	32.935.576.020,20

Fonte: TCE/MT - Parecer prévio das contas de governo de Mato Grosso/2024.

De acordo com cálculos do TCE/MT (Parecer Prévio contas de governo de MT-2024), a Receita Corrente Líquida (RCL) com base na metodologia de cálculo estabelecido pela Lei Complementar nº 614/2019, atingiu R\$ 28.575.218.433,16 (vinte e oito bilhões, quinhentos e setenta e cinco milhões, duzentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e três Reais e dezesseis centavos).

3.2 DESPESAS

As despesas totais fixadas na LOA/2024 atingiram R\$ 35.060.572.754 (trinta e cinco bilhões, sessenta milhões, quinhentos e setenta e dois mil e setecentos e cinquenta e quatro Reais). A dotação atualizada de despesas atingiu R\$42.980.637.464,52 (quarenta e dois bilhões, novecentos e oitenta milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro Reais e cinquenta e dois centavos). As despesas empenhadas foram R\$ 39.227.554.860,14 (trinta e nove bilhões, duzentos e vinte e sete milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta Reais e catorze centavos), ou seja, 11,89% superior às despesas totais fixadas na LOA/2024, conforme a Tabela-8, a seguir.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



Tabela-8 – Despesas consolidadas por grupos de despesas

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (B)	DESPESAS EMPENHADAS (C)	DESPESAS LIQUIDADAS (D)	DESPESAS PAGAS (E)	SALDO F = (B-C)
Despesas Correntes	29.980.314.954,00	34.732.071.023,81	32.255.845.745,11	30.687.454.095,31	30.179.750.777,06	2.476.225.278,70
Pessoal e Encargos Sociais	20.387.905.953,00	21.621.749.927,30	19.952.488.916,54	19.647.574.571,88	19.320.181.198,08	1.669.261.010,76
Juros e Encargos da Dívida	313.665.840,00	331.185.741,51	320.379.869,57	320.379.869,57	320.379.869,57	10.805.871,94
Outras Despesas Correntes	9.278.743.161,00	12.779.135.355,00	11.982.976.959,00	10.719.499.653,86	10.539.189.709,41	796.158.396
Despesas De Capital	5.078.257.800,00	8.246.566.440,71	6.971.709.115,03	5.422.796.139,95	5.397.824.625,38	1.274.857.325,68
Investimentos	4.256.908.091,00	6.449.404.644,11	5.731.846.955,72	4.198.362.871,52	4.173.391.356,95	717.557.688,39
Inversões Financeiras	162.151.181,00	645.447.304,45	622.156.294,48	606.727.403,60	606.727.403,60	23.291.009,97
Amortização da Dívida	659.198.528,00	1.151.714.492,15	617.705.864,83	617.705.864,83	617.705.864,83	534.008.627,32
Reserva de Contingência	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Subtotal das Despesas	35.060.572.754,00	42.980.637.464,52	39.227.554.860,14	36.110.250.235,26	35.577.575.402,44	3.753.082.604,38
Refinanciamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal com Refinanc.	35.060.572.754,00	42.980.637.464,52	39.227.554.860,14	36.110.250.235,26	35.577.575.402,44	3.753.082.604,38
Superávit Orçamentário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	35.060.572.754,00	42.980.637.464,52	39.227.554.860,14	36.110.250.235,26	35.577.575.402,44	3.753.082.604,38

Nesse contexto, podemos observar uma boa execução orçamentária geral, sendo uma relação razoável entre empenho (91,3%) e liquidação (84%).

Por oportuno, segundo a Resolução Normativa TCE-MT 43/2013, constatou-se que a execução orçamentária no Estado de Mato Grosso em 2024 resultou em **superávit orçamentário de R\$ 3.907.789.202,42 (três bilhões, novecentos e sete milhões, setecentos e oitenta e nove mil, duzentos e dois reais e quarenta e dois centavos)**, conforme se demonstram a seguir.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



Descrições	Valores - R\$
Receita orçamentária arrecadada bruta - Exceto INTRA (A)	58.341.540.421,22
Deduções da receita orçamentária arrecadada (B)	22.224.172.597,00
Receita orçamentária arrecadada líquida Exceto INTRA (C) = (A-B)	36.117.367.824,22
Créditos Adicionais abertos e empenhados mediante uso de fontes de superávit financeiro apurado no exercício anterior (D)	4.093.239.013,77
Receita orçamentária de RPPS superavitário - Exceto INTRA (E)	0,00
Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica (F)	0,00
Receita orçamentária arrecadada ajustada (G)=(C+D-E+F)	40.210.606.837,99
Despesa orçamentária empenhada - Exceto INTRA (H)	36.264.462.941,99
Despesa orçamentária de RPPS superavitário - Exceto INTRA (I)	0,00
Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (J)	38.354.693,58
Créditos Adicionais Empenhados financiados mediante superávit financeiro de exercício anterior, cujos recursos foram inexistentes ou incompatíveis com a fonte que lastreou a operação (K)	0,00
Demais reduções promovidas pela equipe técnica (L)	0,00
Despesa orçamentária empenhada ajustada (M) = (H-I+J+K+L)	36.302.817.635,57
Resultado da Execução Orçamentária (O) = (G-N)	3.907.789.202,42

Fonte: TCE/MT - Parecer prévio das contas de governo de Mato Grosso/2024.

3.2.1 Despesas Realizadas por Funções de Governo – 2024

A Tabela-9, a seguir, identifica as despesas realizadas por funções de governo do Estado de Mato Grosso no exercício de 2024. As despesas totais realizadas por funções de governo atingiram R\$ 39.227.554.860 (trinta e nove bilhões, duzentos e vinte e sete milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta Reais), ou seja, **11,88% superior ao valor fixado na Lei Orçamentária Anual de 2024**, cujo valor correspondeu a R\$ 35.060.572.754 (Trinta e cinco bilhões, sessenta milhões, quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro Reais). As despesas realizadas segundo os Poderes e Órgãos Autônomos ficou assim distribuída: Poder Executivo: R\$ 33.039.346.679 (trinta e três bilhões, trinta e nove milhões, trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove Reais) ou (84,22%) do total. O Poder Judiciário: R\$ 3.011.931.042 (três bilhões, onze milhões, novecentos e trinta e um mil, quarenta e dois Reais) ou (7,68%) do total.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO
ECONÔMICO

FLS.

RUB.

Tabela-9 – Despesas Realizadas por Funções de Governo –MT- 2024 – Em R\$

Funções	Poderes			Ministério Público	Defensoria Pública	Tribunal de Contas	Total	% Part. s/ Total
	Legislativo	Judiciário	Executivo					
Funções Sociais	155.233.294	441.163.368	16.734.855.695	111.811.929	7.439.132	122.176.637	17.572.680.055	44,80
Saúde	0,00	0,00	4.406.176.726	0,00	0,00	0,00	4.406.176.726	11,23
Educação	0,00	0,00	5.843.526.940	0,00	0,00	0,00	5.843.526.940	14,90
Previdência Social	155.233.294	441.163.368	5.581.346.712	111.811.929	7.439.132	122.176.637	6.419.171.072	16,36
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	286.111.398	0,00	0,00	0,00	286.111.398	0,73
Cultura	0,00	0,00	215.559.183	0,00	0,00	0,00	215.559.183	0,55
Trabalho	0,00	0,00	21.362.375	0,00	0,00	0,00	21.362.375	0,05
Assistência Social	0,00	0,00	294.354.779	0,00	0,00	0,00	294.354.779	0,75
Desporto e Lazer	0,00	0,00	86.417.582	0,00	0,00	0,00	86.417.582	0,22
Funções Típicas de Estado	715.869.712	2.556.292.257	4.691.729.622	928.878.087	350.738.004	779.089.171	10.022.391.353	25,55
Segurança Pública	0,00	0,00	4.678.736.912	0,00	0,00	0,00	4.678.736.912	11,93
Judiciária	0,00	2.556.292.257	209.151	0,00	0,00	0,00	2.556.501.408	6,52
Legislativa	715.869.712	0,00	0,00	0,00	0,00	779.089.171	1.494.958.883	3,81
Essencial à Justiça	0,00	0,00	12.578.059	928.878.087	350.738.004	0,00	1.292.194.150	3,29
Funções de Infraestrutura	0,00	0,00	4.259.091.980	0,00	0,00	0,00	4.259.091.980	10,86
Transporte	0,00	0,00	3.582.414.842	0,00	0,00	0,00	3.582.414.842	9,13
Saneamento	0,00	0,00	10.447.641	0,00	0,00	0,00	10.447.641	0,03
Habituação	0,00	0,00	11.318.354	0,00	0,00	0,00	11.318.354	0,03
Energia	0,00	0,00	120.475.661	0,00	0,00	0,00	120.475.661	0,31
Urbanismo	0,00	0,00	534.435.482	0,00	0,00	0,00	534.435.482	1,36
Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Funções de Produção	0,00	0,00	1.020.786.618	0,00	0,00	0,00	1.020.786.618	2,60
Agricultura	0,00	0,00	613.361.816	0,00	0,00	0,00	613.361.816	1,56
Indústria	0,00	0,00	102.071.724	0,00	0,00	0,00	102.071.724	0,26
Comércio e Serviços	0,00	0,00	105.645.515	0,00	0,00	0,00	105.645.515	0,27
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	147.842.923	0,00	0,00	0,00	147.842.923	0,38
Organização Agrária	0,00	0,00	51.864.640	0,00	0,00	0,00	51.864.640	0,13
Encargos Especiais	1.287.945	14.475.417	3.023.087.000	189.670	2.516.218	1.252.840	3.042.809.090	7,76
Administração	0,00	0,00	2.983.901.744	0,00	0,00	0,00	2.983.901.744	7,61
Gestão Ambiental	0,00	0,00	325.894.020	0,00	0,00	0,00	325.894.020	0,83
Totais	872.390.951	3.011.931.042	33.039.346.679	1.040.879.686	360.693.354	902.518.648	39.227.554.860	100
%	2,22	7,68	84,22	2,65	0,92	2,30	100	

Fonte: TCE/MT – Parecer Prévio sobre as contas de governo de MT – exercício de 2024.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



O Poder Legislativo: Assembleia Legislativa de Mato Grosso ficou com R\$ 872.390.951 (oitocentos e setenta e dois milhões, trezentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e um Reais) ou (2,22%) do total; Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso ficou com R\$ 902.518.648 (novecentos e dois milhões, quinhentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e oito Reais) ou (2,30%) do total; Ministério Público ficou com R\$ 1.040.879.686 (um bilhão, quarenta milhões, oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis Reais) ou (2,65%) e Defensoria Pública ficou com R\$ 360.693.354 (trezentos e sessenta milhões, seiscentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e quatro Reais) ou (0,92%).

Dessarte, o **Poder Executivo** responde por 84,22% do total de despesas (R\$ 33,0 bilhões de R\$ 39,2 bilhões), o que é esperado, uma vez que concentra as execuções de políticas públicas de saúde, educação, segurança, infraestrutura e assistência social, bem como, a própria execução orçamentária da sua estrutura administrativa.

As prioridades nas **funções sociais** representam 44,80% do total (R\$ 17,57 bilhões), sendo as maiores áreas: educação: R\$ 5,84 bilhões (14,90% do total); saúde: R\$ 4,41 bilhões (11,23%) do total; saúde: R\$ 4,41 bilhões (11,23% do total) e previdência social: R\$ 6,42 bilhões (16,36% do total). Isso demonstra o cumprimento de dispositivos constitucionais (vinculações para educação e saúde) e a pressão previdenciária sobre o orçamento.

As **funções típicas de Estado** (segurança, justiça, legislativa, essencial à justiça) somam 25,55% (R\$ 10,02 bilhões). Sendo segurança pública: R\$ 4,68 bilhões (11,93% do total); judiciária: R\$ 2,56 bilhões (6,52%) e legislativa: R\$ 1,49 bilhões (3,81%). Há um equilíbrio entre gastos sociais e manutenção do Estado, com segurança pública sendo a segunda maior função específica (atrás apenas da previdência).

No tocante à **infraestrutura**, o valor total corresponde a R\$ 4,26 bilhões (10,86% do total), cuja ênfase está na subfunção transporte com R\$ 3,58 bilhões (9,13% do total). As funções de produção: 2,60% (R\$ 1,02 bilhão), com maior verba para agricultura: (R\$ 613 milhões. O

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



Estado investe fortemente em transporte (logística), refletindo sua vocação agroexportadora, mas o gasto com a agricultura em sentido estrito é relativamente baixo.

Em relação a encargos especiais, consumiu R\$ 3,04 bilhões (7,76%) do total, sendo a maior parte em Administração: R\$ 2,98 bilhões, 7,61% do total, a gestão ambiental atingiu R\$ 325 milhões (0,83% do total), um valor modesto para um Estado com forte pressão sobre biomas.

3.2.2 Análise Orçamentária das despesas por funções de governo

Conforme dito anteriormente, as despesas totais por funções de governo atingiram R\$ 39,23 bilhões, sendo a seguinte distribuição por ordem de prioridade: previdência social: R\$ 16,36%; Educação (14,90%); Segurança Pública (11,93%); saúde (11,23%) e transporte (9,13%). Juntas essas cinco funções representaram **59,55%** do orçamento total.

Quando comparamos as funções podemos concluir o seguinte: as despesas com previdência social superam as despesas com saúde e educação individualmente, o que pode indicar um envelhecimento do funcionalismo ou inércia de gastos com inativos. **Os gastos com as funções: Cultura, Trabalho, Saneamento e Habitação recebem menos de 1% cada, mostrando baixa prioridade orçamentária.**

No tocante à **sustentabilidade financeira: a alta concentração em despesas obrigatórias (Previdência, Saúde, Educação) limita a capacidade de investimentos discricionários**, o seja, verifica-se um engessamento orçamentário, em virtude de elevado comprometimento com despesas vinculadas.

Pontos de Atenção/ Recomendações:

1. **Previdência como principal gasto:** Necessidade de revisão de políticas de pessoal e previdência para aliviar pressão sobre o orçamento;
2. **Baixo investimento em saneamento básico (0,03%):** contradiz demandas sociais e necessidades de infraestrutura urbana;

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



3. **Gestão ambiental com apenas 0,83%:** valor aquém da importância do bioma mato-grossense;
4. **Agricultura com 1,56%:** baixo para um Estado agroexportador, mas pode ser explicado por repasses federais e investimentos via infraestrutura de transportes;
5. **Judiciário e Segurança juntos correspondem a aproximadamente 18%:** reflete o custo elevado do sistema de justiça e segurança pública.

Cumprе ressaltar um resumo do orçamento por funções de governo: funções sociais: 44,80%; Funções de Estado: 25,55%; infraestrutura: 10,86%; Encargos/ Administração: 7,76%; Produção: 2,60% e outros: 8,43%.

Nesse contexto, o orçamento de Mato Grosso em 2024 segue o padrão brasileiro de elevada vinculação a despesas sociais e previdenciária, com espaço limitado para investimentos novos. **A priorização em Educação, Saúde e Segurança está alinhada com exigências constitucionais e demandas da população**, mas setores como **saneamento, habitação e meio ambiente carecem de maior atenção**. A dependência do Poder Executivo na execução orçamentária é clara, cabendo aos demais poderes funções essenciais, porém com menor peso financeiro.

Portanto, o Poder Executivo deve rever as prioridades de alocação de recursos orçamentários e financeiros na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual seguintes, tendo em vista, a necessidade de priorizar maiores investimentos nas áreas de **saneamento, habitação e meio ambiente**, pois tais áreas representam demandas antigas da população, notadamente da população carente.

3.3 Fundos Especiais

A Tabela-10, a seguir, evidencia a movimentação financeira de Fundos Especiais realizada pelo Poder Executivo no Estado de Mato Grosso - exercício de 2024. Ao todo foram analisados 15 (quinze) Fundos Especiais, cujo superávit correspondeu a R\$ 1,36 bilhão.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

**NÚCLEO
ECONÔMICO**
FLS. 55
RUB. J

Tabela-10 – Movimentação financeira de Fundos Especiais – Poder Executivo-2024 – R\$

Sigla do Fundo	Saldo Financeiro do Exercício Anterior 2023 (A)	Saldo Financeiro do Exercício Corrente – 2024 (B)	Variação dos Saldos (C) = (A-B)	Saldos Vinculados a Convênios (D)	Saldo Superávit Financeiro ao final de 2024, Exceto Convênios (E) = (B-D)
FUNDESP	95.599.860	0,00	-95.599.860,00	0,00	0,00
FUNGEFAZ	5.698.967	4.242.140	-1.456.827	0,00	4.242.140
DESENVOLVE FLORESTA	18.415.526	17.741.831	-673.695	0,00	17.741.831
MT GARANTE	120.446.380	119.402.653	-1.043.727	0,00	119.402.653
FUNDES	235.428.249	230.053.018	-5.375.231	0,00	230.053.018
FUNDECON	107.962.525	121.301.082	13.338.557	0,00	121.301.082
FEHIDRO	49.880.999	60.614.960	10.733.961	6.933.472	53.681.488
FES/MT	834.328.346	705.026.702	-129.301.644	2.095.258	702.931.444
FUS/MT	109.502.273	52.777.896	-56.724.377	0,00	52.777.896
FUNEPI	0,00	1.857.469	1.857.469	0,00	1.857.469
FIA/MT	5.315.294	5.588.101	272.807	0,00	5.588.101
FEA/MT	1.704.576	4.121.628	2.417.052	0,00	4.121.628
FEAS/MT	3.181.166	2.689.126	-492.040	0,00	2.689.126
FUNDED	41.259.953	28.340.559	-12.919.394	600.542	27.740.017
FHIS	31.869.444	23.491.830	-8.377.614	3.711.654	19.780.176
Totais	31.869.444	1.377.248.995	-283.344.563	13.340.926	1.363.908.069

Fonte: TCE/MT – Parecer Prévio sobre as contas de governo de MT – exercício de 2024.

O Fundo Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso (FES/MT) foi aquele que teve o maior superávit no final do exercício: R\$ 702,93 milhões, ou seja, 51,53%, seguido pelo Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado – FUNDES com R\$ 230,05 milhões (16,87%) do total e Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FUNDECON), cujo valor movimentado equivaleu a R\$ 121,30 milhões (8,9%), conforme a Tabela-10.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO ECONÔMICO	
FLS.	56
RUB.	

Observação: O TCE/MT, através de seu Parecer Prévio nº 1/2025-PP sobre as contas de governo de MT – exercício de 2024, analisou apenas a movimentação contábil (financeira) de apenas 15 (quinze) Fundos Especiais. Entretanto, a quantidade de Fundos Especiais vai além do quantitativo indicado pela entidade de Contas. Esta Relatoria, após pesquisas realizadas na Lei Orçamentária Anual de 2024, identificou a existência de 33 (trinta e três) Fundos no Estado de Mato Grosso. Sendo que não foi encontrado na LOA/2024, a legislação de criação e alterações legislativas referente ao Fundo Estadual de Habitação e Transporte (FETHAB), em afronta a dispositivo da LDO/2024 e art. 71, da Lei nº 4.320/64.

Ademais, **não basta a demonstração da movimentação contábil (financeira) de Fundos Especiais, pois, é muito importante demonstrar as receitas, as despesas, a destinação de recursos de tais Fundos, bem como explicitar os resultados obtidos para a sociedade, os quais não foram demonstrados pelo TCE/MT.**

3 Fluxo de Caixa

Segundo o TCE/MT, o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais em 2024 foi positivo em R\$ 4.116.339.050,86 (quatro bilhões, cento e dezesseis milhões, trezentos e trinta e nove mil, cinquenta Reais e oitenta e seis centavos), o qual registrou uma queda de 27,16% em relação ao exercício de 2023.

Já o fluxo de Caixa das atividades de investimento foi negativo em R\$ 5.203.295.084,50 (cinco bilhões, duzentos e três milhões, duzentos e noventa e cinco mil, oitenta e quatro Reais e cinquenta centavos).

4 – BALANÇO FINANCEIRO

Segundo a Secretaria do Tesouro Nacional, o Balanço Financeiro (BF) é a Demonstração Contábil que evidencia as receitas e Despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO
ECONÔMICO

FLS. 57

RUB. J

para o exercício seguinte. O Balanço Financeiro Consolidado deve refletir as movimentações e os saldos financeiros do conjunto de todos Poderes e órgãos autônomos do Estado.

A Tabela-11 evidencia um demonstrativo do Balanço Financeiro do Estado de Mato Grosso referente ao exercício de 2024, cujo total de ingressos corresponderam a R\$ 104.743.821.172,00 (cento e quatro bilhões, setecentos e quarenta e três milhões, oitocentos e vinte e um mil, cento e setenta e dois Reais), enquanto os dispêndios totalizaram R\$ 105.076.249.442,93 (cento e cinco bilhões, setenta e seis milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois Reais e noventa e três centavos), cuja diferença atingiu um déficit financeiro de R\$ 332.428.270,93 (trezentos e trinta e dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta Reais e noventa e três centavos).

Tabela-11 – Demonstrativo do Balanço Financeiro do Estado de Mato Grosso – 2024

Ingressos		Dispêndios	
Descrições	Valores (R\$)	Descrições	Valores (R\$)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	39.129.498.708,02	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	39.227.554.860,14
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	25.027.494.961,20	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	25.027.494.961,20
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	40.586.827.502,78	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	40.821.199.621,59
SUBTOTAL DE INGRESSOS	104.743.821.172,00	SUBTOTAL DE DISPÊNDIOS	105.076.249.442,93
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	11.568.629.190,92	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	11.236.200.919,99
TOTAL DE INGRESSOS	116.312.450.362,92	TOTAL DE DISPÊNDIOS	116.312.450.362,92
RESULTADO FINANCEIRO			
DESCRIÇÕES		VALORES (R\$)	
TOTAL DE INGRESSOS (I)		104.743.821.172,00	
TOTAL DE DISPÊNDIOS (II)		105.076.249.442,93	
RESULTADO FINANCEIRO (III) = (I) - (II)		-332.428.270,93	

Fonte: TCE/MT – Parecer Prévio sobre as contas de governo de MT – exercício de 2024.

Por oportuno, esse resultado financeiro (-R\$ 332.428.270,93) encontra-se refletido no Balanço Patrimonial do exercício, cujo montante, ao final do exercício apresentou um Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa – Disponibilidade de Caixa Bruta de R\$ 11.236.200.919,99 (onze

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO
ECONÔMICO

FLS. 58
RUB. J

bilhões, duzentos e trinta e seis milhões, duzentos mil, novecentos e dezenove Reais e noventa e nove centavos), conforme se demonstra na Tabela-12, abaixo.

Tabela-12 – Balanço Financeiro (BF) x Balanço Patrimonial (BP)

Balanço Financeiro (BF) x Balanço Patrimonial (BP)	
DESCRIÇÕES	VALORES (R\$)
Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa de 2023 (I)	11.568.629.190,92
Resultado Financeiro de 2024 (II)	-332.428.270,93
Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa de 2024 (III) = (I+II)	11.236.200.919,99
Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa de 2024 (BP) (IV)	11.236.200.919,99
Diferenças (III-IV)	0,00

Fonte: TCE/MT – Parecer Prévio sobre as contas de governo de MT – exercício de 2024.

Dessarte, um resultado negativo, ainda que pequeno em relação ao caixa (apenas 2,96% do saldo), **sinaliza uma tendência de esgotamento progressivo** se mantido ao longo dos anos. O déficit concentrou-se nas operações extraordinárias, o que pode indicar maiores gastos com serviço da dívida, bem como restituições judiciais ou obrigações não previstas no orçamento.

A solidez fiscal depende da capacidade de gerar superávits primários e controlar a dívida pública.

No curto prazo, o Estado de Mato Grosso apresenta uma solidez fiscal, tendo em vista, demonstrar expressiva disponibilidade de caixa, a qual garante liquidez imediata e capacidade de pagamento. Todavia, a médio/ longo prazos o déficit financeiro recorrente (ou a tendência de redução de caixa) pode comprometer essa solidez se não for revertido. Um caixa elevado é positivo, mas se ele vem consumindo ano a ano, isso é um sinal de alerta.

Dessa forma, o Estado de Mato Grosso ainda apresenta solidez fiscal, em virtude de demonstrar um robusto caixa, mas o déficit de 2024 acende um sinal amarelo sobre a sustentabilidade desse caixa no cenário futuro. A situação é confortável, porém requer atenção para evitar deterioração fiscal.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



5 Balanço Patrimonial

O Total do passivo e do patrimônio líquido em 2024 atingiu R\$ 60.894.310.575,27 (sessenta bilhões, oitocentos e noventa e quatro milhões, trezentos e dez mil, quinhentos e setenta e cinco Reais e vinte e sete centavos), cujo valor foi 7,87% superior ao verificado no exercício de 2023.

Por oportuno, ressalta-se o aumento de 50,32% nos investimentos, no patamar de R\$ 1.175.573.615,04 (um bilhão, cento e setenta e cinco milhões, quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e quinze Reais e quatro centavos).

“O Patrimônio Líquido sofreu um decréscimo de 9,52% em relação ao exercício anterior, passando a representar 50,93% da estrutura formada pelo Passivo Total somado ao Patrimônio Líquido” afirmou o TCE/MT na sua análise de contas de governo/ 2024.

A unidade técnica apontou a ocorrência da irregularidade CB04-Contabilidade (Grave), relativa à não implementação tempestiva do Procedimento Contábil Patrimonial (PCP) referente ao reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável, em desacordo com o prazo cabal fixado nas Portarias STN 634/2013 e 548/2015, acarretando a inconsistência do Balanço Patrimonial Consolidado de 2024, cuja irregularidade foi mantida após análise de defesa.

5.1 Disponibilidades de Caixa

As Disponibilidades de Caixa são os valores de titularidade do ente público em dinheiro, cheque, carta de crédito, aplicação financeira, poupança e outros ativos; e somente podem ser depositadas em bancos oficiais.

A Tabela-14, a seguir, evidencia um demonstrativo de disponibilidade de caixa dos recursos ordinários do Tesouro do Estado de Mato Grosso no exercício de 2024 na versão consolidada. No exercício concluído em 31/12/2023 o Estado fechou com uma disponibilidade

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO ECONÔMICO	
FLS.	60
RUB.	J

bruta de R\$ 11,568 bilhões, estoque de restos a pagar de R\$ 4,220 bilhões e demais obrigações financeiras no valor de R\$ 642,1 milhões, gerando disponibilidade líquida de R\$ 6,705 bilhões.

Já, no exercício de 2024, fechou com uma disponibilidade bruta de R\$ 11,236 bilhões, uma redução de R\$ 332,4 bilhão, estoque de restos a pagar de R\$ 4,026 bilhões e demais obrigações financeiras de R\$ 613,6 milhões, fechando o exercício com disponibilidade líquida de R\$ 6,595 bilhões, apresentando um decréscimo na disponibilidade líquida de 1,64%, equivalente a - R\$ 109,6 milhões.

Tabela -13- Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa dos Recursos Ordinários do Tesouro Estadual, Estado de Mato Grosso no período de 2023 a 2024 (Consolidada) (Em R\$1,00)

DESCRIÇÃO	2024	2023	AH
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (ANTES DA IRP) (I)	11.236.200.919,99	11.568.629.190,92	-2,87%
TOTAL DE RP DO EXERCÍCIO E DO EXERCÍCIO ANTERIOR (II)	4.026.664.274,87	4.220.974.115,06	-4,60%
DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (III)	613.684.165,26	642.156.804,83	-4,43%
DISPONIBILIDADE EM 31/12/2024 (IV=I-II-III)	6.595.852.479,86	6.705.498.271,03	-1,64%

Fonte: Balanço Geral do Estado de Mato Grosso-exercício de 2024.

6 GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

Amortização da Dívida pública com saldo expressivo de R\$ 534.008.627,32 (quinhentos e trinta e quatro milhões, oito mil, seiscentos e vinte e sete Reais e trinta e dois centavos), ou seja, 46,4% da dotação. Os juros e encargos controlados, com saldo positivo. Indica capacidade de honrar compromissos financeiros.

PONTOS FRACOS E PREOCUPANTES

Baixa execução de investimentos

- **Alto nível de empenho (88,9%) mais baixa liquidação/ pagamento**

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



- **Risco de subexecução de obras e projetos essenciais.**

Problemas na Liquidação de despesas

- **Diferença significativa entre empenho e liquidação:** R\$ 3,12 bilhões;
- **Outras Despesas Correntes:** liquidação de apenas 83,9% do empenhado;
- **Investimentos:** liquidação de apenas 73,2% do empenhado;
- Indica possíveis entraves processuais ou contingenciamentos.

Concentração excessiva em despesas correntes

- **Despesas Correntes:** 80,8% do total executado;
- **Despesas de Capital:** apenas 19,2% do total;
- **Baixo investimento em relação à manutenção administrativa.**

Ineficiência na execução orçamentária

Inversões financeiras: alto empenho (96,4%), mas questionável necessidade.

Dessarte, embora o Poder Executivo tenha obtido um superávit orçamentário de R\$ 3,9 bilhões no exercício de 2024, podemos constatar um ineficiente planejamento e execuções orçamentárias das despesas correntes, de Capital e de Investimentos.

RECOMENDAÇÕES:

- **Priorizar a liquidação** dos empenhos pendentes, especialmente em investimentos;
- **Revisar a alocação do saldo de R\$ 3,75 bilhões para áreas críticas;**
- **Acelerar a execução de despesas de capital para não perder a capacidade de investimento;**
- **Analisar os entraves que causam a diferença entre empenho e liquidação.**

Portanto, a análise revela uma gestão conservadora com controle de gastos, mas com sérios desafios na efetiva execução dos investimentos planejados.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



6.1 RESTOS A PAGAR

Segundo o TCE/ MT, as inscrições dos Restos a Pagar do exercício de 2024 totalizaram a importância de R\$ 3.649.979.457,70 (três bilhões, seiscentos e quarente e nove milhões, novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete Reais e setenta centavos), cujo valor representou 9,3% do total das despesas empenhadas no exercício. Afirma o seguinte: para cada R\$ 1,00 (um real) empenhado, houve a inscrição de aproximadamente R\$ 0,09 (nove centavos) inscritos em Restos a Pagar.

O TCE/MT afirma: “A disponibilidade bruta de caixa registrada ao final do exercício de 2024 equivale a 2,79 vezes o saldo de restos a pagar inscritos”.

6.2 Dívida Ativa

James Giacomoni (2025, p. 297), assim define Dívida Ativa:

Vencido o prazo fixado para pagamento, o crédito da Fazenda Pública será inscrito na repartição administrativa competente, como dívida ativa. Apesar da expressão dívida, trata-se aqui, na realidade, de resíduos ativos ou restos a receber.

A dívida ativa divide-se em:

- a) tributária, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas; e
- b) não tributária, os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multas de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, alugueis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços por serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcance dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval, ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

O **Gráfico-4**, a seguir, demonstra a evolução de estoque de créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa pelo Estado de Mato Grosso no período de 2020 a 2024. Podemos observar um acentuado crescimento de 30,87% na dívida ativa no período de 2020 a 2023, cujo aumento atingiu 30,87%, ou seja, de R\$ 62,87 bilhões foi para R\$ 82,28 bilhões.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



ALMT
Assembleia Legislativa

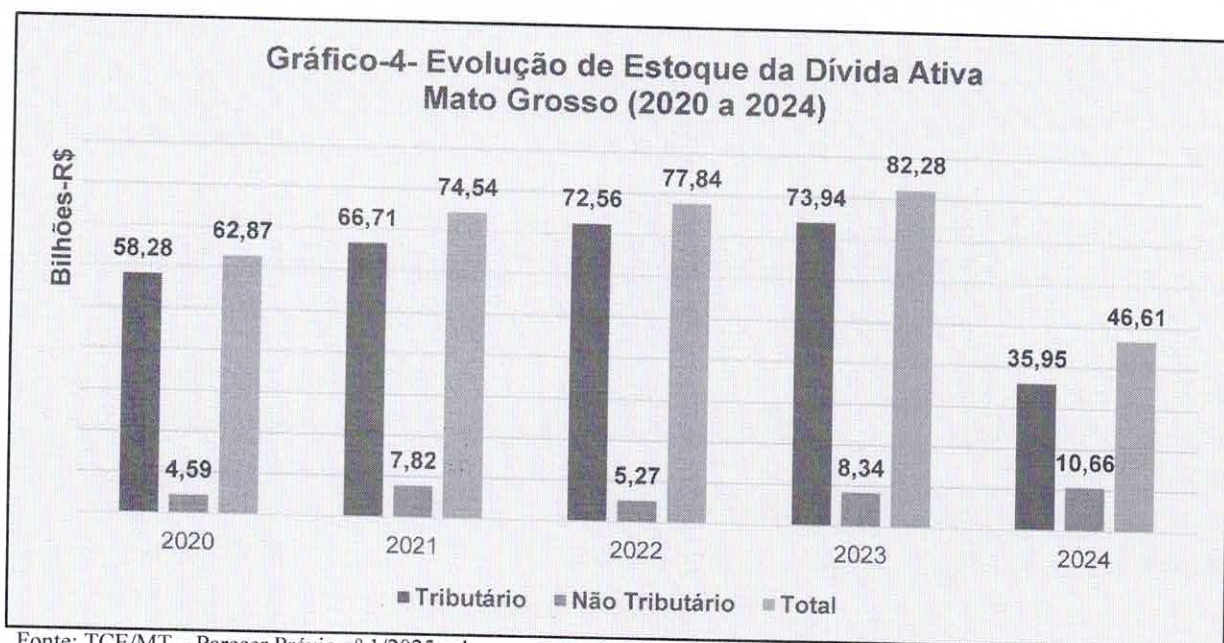
Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

**NÚCLEO
ECONÔMICO**

FLS. 63

RUB. 8

Entretanto notamos uma queda abrupta de 43% da dívida ativa no biênio 2023/ 2024, ou seja, a dívida ativa que era de R\$ 82,28 bilhões em 2023 caiu para R\$ 46,61 bilhões em 2024.



Fonte: TCE/MT – Parecer Prévio nº 1/2025 sobre as contas de governo do Estado de Mato Grosso – exercício de 2024.

Entretanto, a acentuada queda no estoque da dívida ativa ocorrida no biênio 2023/2024 não foi em virtude de recebimentos de créditos tributários ou não tributários, mas em função de ajustes para perdas provocados por cancelamentos de vários processos da dívida ativa ocorridos no exercício de 2024, conforme nota explicativa apresentada em Balanço Patrimonial, informado pela 6ª Secex/ Ministério Público de Contas, senão vejamos:

Neste ponto, a 6ª Secex ressalta que houve um atípico valor baixado em 2024 (R\$ 40,98 bilhões) no montante da Dívida Ativa Tributária. Quanto à essa redução, colacionou nota explicativa apresentada no Balanço Patrimonial de 2024 afirmando: “que decréscimo, no montante de R\$ 40,980, dívida o valor de R\$ 21,320 bilhões, refere-se a cancelamentos de vários processos da dívida ativa tributária em 2024. Já o valor de R\$ 19,660 bilhões refere-se a ajuste de estoque entre o valor contábil informado pela PGE”.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



Segundo o Ministério Público de Contas, “se deduzido o valor dos ajustes para perdas, o estoque líquido foi de R\$ 3,50 bilhões, ou seja, o saldo final de toda a Dívida Ativa de 2024 foi estimada uma provável recuperação de apenas 7,51% do total inscrito”.

Segundo o TCE/MT, a dívida ativa tributária cresceu R\$ 2,99 bilhões (4,04%), superando os valores baixados no período. A dívida ativa não tributária aumentou 27,82% (R\$ 2,33 bilhões), e o estoque total, de 2020 a 2024, teve acréscimo acumulado de 39,32%.

Conforme cálculo do índice de arrecadação sobre o estoque do exercício feito pelo TCE/MT, o índice de 2024 ficou em 0,89%, cujo valor arrecadado correspondeu a R\$ 415,33 milhões, dos quais R\$ 358,84 milhões tributários e R\$ 56,49 milhões não tributários. Afirma ainda que no exercício de 2024 não houve efetividade na arrecadação da dívida ativa frente ao estoque bruto, cuja constatação também se aplica aos exercícios anteriores (2020 a 2023), cujo índice médio de arrecadação sobre o estoque do exercício ficou em 0,67%.

8 Dívida Flutuante

Segundo o Glossário do Senado Federal, dívida flutuante é o “compromisso exigível cujo pagamento independe de autorização orçamentária. São exemplos: restos a pagar, operações de crédito por antecipação de receita e depósitos”.

A Tabela-14 evidencia um demonstrativo da Dívida Flutuante do Estado de Mato Grosso (DDF), cujo saldo ao final do exercício de 2024 atingiu R\$ 11.975.343.922,59 (onze bilhões, novecentos e setenta e cinco milhões, trezentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e dois Reais e cinquenta e nove centavos). Nota-se uma redução de R\$ 430.216.451,88 (quatrocentos e trinta milhões, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e um Reais e oitenta e oito centavos) ou 3,47%, em relação ao exercício de 2023.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



Tabela-14 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do Estado de Mato Grosso (DDF)-2024-R\$

Descrições	Saldo início do exercício (A)	Saldo Final de 2024 (B)	C = (B-A)	% (B) S/ Total	%(B/A)
Restos a Pagar Processados (RPP)	505.872.365,34	409.821.769,09	-96.050.596,25	3,42%	-18,99%
Restos a Pagar Não Processados (RPNP)	3.518.761.807,03	3.448.692.266,69	-70.069.540,34	28,80%	-1,99%
Consignações de RPP Ex. Anteriores	8.882.090,44	3.129.997,69	-5.752.092,75	0,03%	-64,76%
Consignação de Restos a Pagar no Exercício	187.457.852,25	165.020.241,40	-22.437.610,85	1,38%	-11,97%
Depósitos	516.783.219,38	575.329.471,68	58.546.252,30	4,80%	11,33%
Outras Entidades Credoras	2.114.183.680,42	2.303.963.677,15	189.779.996,73	19,24%	8,98%
Outras Obrigações de C. P.	5.553.619.359,61	5.069.386.498,89	484.232.860,72	42,33%	-8,72%
Totais	12.405.560.374,47	11.975.343.922,59	430.216.451,88	100%	-3,47%

Fonte: TCE/MT – Parecer Prévio sobre as contas de governo de MT – exercício de 2024.

Os principais componentes da dívida flutuante ao final de 2024 são:

- **Outras Obrigações de Curto Prazo:** R\$ 5,07 bilhões (42,33% do total)
- **Restos a Pagar Não Processados (RPNP):** R\$ 3,45 bilhões (28,80% do total)
- **Outras Entidades Credoras:** R\$ 2,30 bilhões (19,24% do total)

Esses três itens representam **90,37%** do total da dívida flutuante, mostrando que a maior parte das obrigações está concentrada em restos a pagar, outras obrigações e créditos de terceiros.

Os itens com variações expressivas:

- **Consignações de RPP de Exercícios Anteriores:** Queda de **64,76%**, saindo de R\$ 8,88 milhões para R\$ 3,13 milhões.
- **Restos a Pagar Processados (RPP):** Queda de **18,99%**, reduzindo de R\$ 505,9 milhões para R\$ 409,8 milhões.
- **Consignação de Restos a Pagar no Exercício:** Queda de **11,97%**.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



Essas reduções indicam que o estado conseguiu **liquidar ou reprogramar** parte significativa de suas obrigações processadas e consignações.

Itens com Aumento:

- **Depósitos:** Aumento de **11,33%**, passando de R\$ 516,8 milhões para R\$ 575,3 milhões.
- **Outras Entidades Credoras:** Aumento de **8,98%**, subindo de R\$ 2,11 bilhões para R\$ 2,30 bilhões.
- Esses aumentos podem refletir maior captação de recursos de terceiros ou depósitos judiciais e administrativos.

➤ **4. Indicadores de Gestão**

- **Restos a Pagar Não Processados (RPNP):** Embora tenham caído apenas **1,99%**, ainda representam quase **29%** da dívida flutuante. Isso indica que há um volume significativo de empenhos pendentes de liquidação.
- **Outras Obrigações de Curto Prazo:** Apesar da redução de **8,72%**, ainda são o maior componente da dívida (42,33%), sugerindo que o estado mantém diversas obrigações financeiras de curto prazo.

A redução global de 3,47% na dívida flutuante total é um sinal positivo, mostrando que o estado conseguiu reduzir suas obrigações de curto prazo. Com relação à estrutura da dívida, a concentração em Restos a Pagar Não Processados e Outras Obrigações indica que o estado precisa manter atenção a esses passivos, que podem pressionar o caixa no futuro.

No tocante à gestão de passivos: as significativas reduções em Restos a Pagar Processados e Consignações sugerem uma gestão ativa para honrar compromissos anteriores.

Em resumo, o Estado de Mato Grosso demonstrou uma **gestão cautelosa da dívida flutuante em 2024**, com redução geral e liquidação de obrigações, embora mantenha um volume considerável de restos a pagar e outras obrigações de curto prazo.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

**NÚCLEO
ECONÔMICO**

FLS. 67

RUB. J

Segundo o TCE/MT, o Estado de Mato Grosso possui um Índice de Liquidez Imediata de 1,19, ou seja, o Estado dispõe de R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos) em caixa para cada R\$ 1,00 (um real) em obrigações de curto prazo.

8.1 Dívida Fundada/ Consolidada (Passivos Circulante e Não Circulante)

A Dívida pública consolidada (abaixo da linha) no exercício de 2024, atingiu R\$ 5.133.214.210,04 (cinco bilhões, cento e trinta e três milhões, duzentos e quatorze mil, duzentos e dez Reais e quatro centavos), ou seja, foi R\$ 1.232.187.827,00 (Um bilhão, duzentos e trinta e dois milhões, cento e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete Reais) superior ao comparado ao valor de 2023, ou seja, 31,59% de aumento.

9 Emendas Parlamentares Impositivas

As emendas parlamentares são instrumentos pelos quais, os membros do Poder Legislativo atuam sobre o projeto de lei orçamentária anual, apresentado pelo Poder Executivo, acrescentando, suprimindo ou modificando ações programadas na LOA.

Conforme a Constituição Estadual, o Executivo encaminha, até 30 de setembro, o projeto de lei orçamentária, com fixação de gastos e estimativas de receitas para o exercício financeiro seguinte: Na fase de apreciação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, no período de outubro a dezembro, cada deputado pode apresentar emenda individual ou coletiva à proposta orçamentária do governo estadual.

A apresentação de emenda ao projeto de lei orçamentária é ocasião de especial relevância na atuação parlamentar, pois, por meio delas os representantes eleitos podem influenciar na alocação dos recursos públicos em função dos objetivos e compromissos que orientam seu mandato de representação. As Emendas Parlamentares ao PLOA podem ser: Individuais: de autoria do Deputado e tem como orientação as demandas que recebem de suas bases nos municípios, tais como: reivindicações para a construção de escolas, hospitais, estradas, estádios, quadra de esportes, aquisição de ônibus escolares, entre outras. De Bancadas: os deputados,

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



independentemente de partido político, se reúnem e destinam recursos para projetos de interesses do estado ou de municípios.

A Tabela-15, abaixo, evidencia um demonstrativo de valores no orçamento, empenho, liquidação, pagamento e valores a executar de emendas parlamentares impositivas referentes ao exercício de 2024.

Tabela-15- Demonstrativo de valores no orçamento, empenho, liquidação, pagamento e valores a executar de emendas parlamentares impositivas (Exercício de 2024)

Identificação do Deputado (a)/ Comissão/ Liderança	Valores empenhados (RS) (B)	Valores Liquidados (RS) (C)	Valores Pagos (RS) (D)	Valores a executar (RS) (E)=(B-D)	Part. (%) (F)=(D/B)
CFAEO	19.124.150,00	18.879.150,00	18.990.875,00	133.275,00	99,30
Dep. Beto Dois a Um	23.873.524,70	24.034.666,45	22.616.916,33	1.256.608,37	94,74
Dep. Carlos Avalone	22.668.876,00	21.597.184,00	20.847.184,00	1.821.692,00	91,96
Dep. Claudio Ferreira	20.454.901,00	18.051.038,84	17.011.671,32	3.443.229,68	83,17
Dep. Diego Guimarães	24.012.214,64	23.442.214,64	22.642.214,64	1.370.000,00	94,29
Dep. Dilmar Dal Bosco	24.479.040,00	24.479.040,00	23.111.375,75	1.367.664,25	94,41
Dep. Dr. Eugenio	24.757.143,40	23.007.028,30	20.662.159,02	4.094.984,38	83,46
Dep. Dr. João	24.473.407,65	24.473.407,65	24.473.407,65	0,00	100,00
Dep. Eduardo Botelho	24.279.041,00	24.279.033,00	24.279.033,00	8,00	100,00
Dep. Elizeu Nascimento	24.478.325,10	24.428.321,10	20.003.458,30	4.474.866,80	81,72
Dep. Fabio Tardin - Fabinho	23.723.173,95	22.423.173,95	21.873.173,95	1.850.000,00	92,20
Dep. Faissal	24.199.919,56	24.185.445,76	22.771.002,56	1.428.917,00	94,10
Dep. Gilberto Cattani	22.828.202,57	21.259.696,01	20.200.793,61	2.627.408,96	88,49
Dep. Janaina Riva	23.650.156,97	23.140.636,97	20.586.565,70	3.063.591,27	87,05
Dep. Juca do Guaraná	24.328.908,23	21.246.676,91	22.612.676,91	1.716.231,32	92,95
Dep. Júlio Campos	24.458.848,04	24.314.756,04	23.142.899,94	1.315.948,10	94,62
Dep. Ludio Cabral	22.765.402,42	21.236.662,02	20.453.754,84	2.311.647,58	89,85
Dep. Max Russi	24.078.720,96	24.078.720,96	24.078.720,96	0,00	100,00
Dep. Nininho	24.263.587,83	23.294.169,99	19.835.601,08	4.427.986,75	81,75
Dep. Paulo Araújo	24.429.040,00	22.947.184,00	21.717.184,00	2.711.856,00	88,90
Dep. Sebastião Rezende	22.857.233,10	22.085.627,59	21.505.627,59	1.351.605,51	94,09
Dep. Thiago Silva	20.308.447,52	20.857.847,52	19.031.183,52	1.277.264,00	93,71
Dep. Valdir Barranco	23.354.924,00	21.592.012,00	19.732.492,00	3.622.432,00	84,49
Dep. Valmir Moretto	23.786.556,00	22.168.292,00	21.870.628,00	1.915.928,00	91,95
Dep. Wilson Santos	24.029.037,90	21.814.517,80	21.639.517,80	2.389.520,10	90,06
Lideranças Partidárias	75.591.380,40	68.190.599,64	66.170.427,97	9.420.952,43	87,54
TOTAL	661.254.162,94	631.507.103,14	601.860.545,44	59.393.617,50	91,02

FONTE: Portal Transparência MT. Disponível em: <http://www.transparencia.mt.gov.br>

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO ECONÔMICO
FLS. 69
RUB. 8

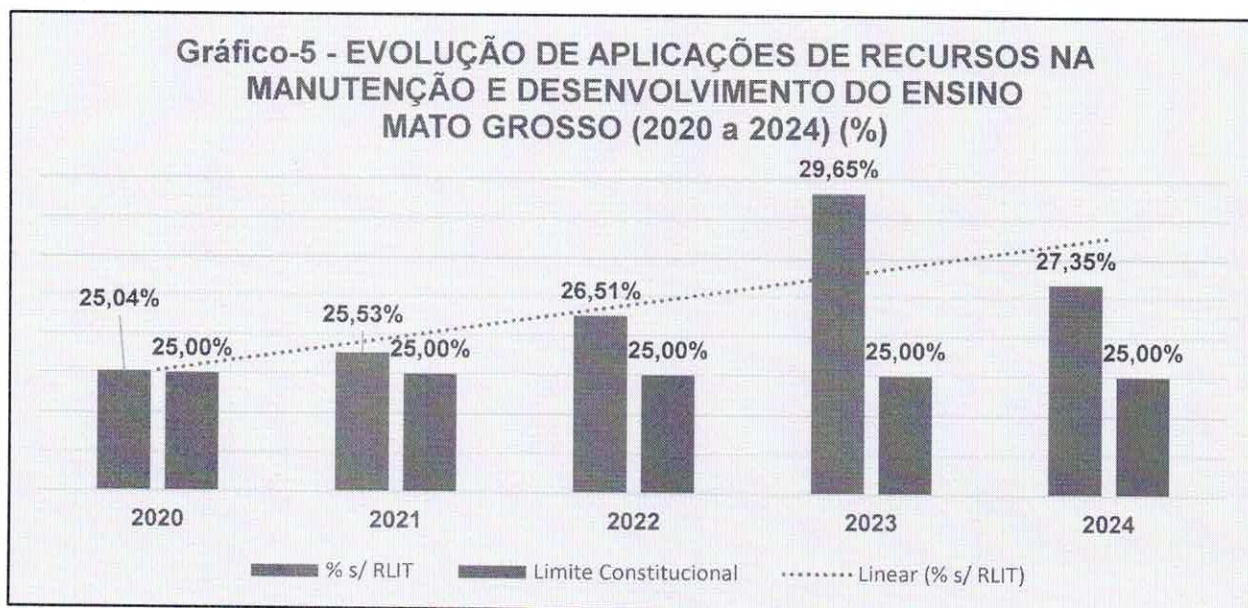
No exercício de 2024 foram empenhadas despesas para emendas parlamentares impositivas no total de R\$ 661,25 milhões. Foram liquidadas R\$ 631,50 milhões (95,50%); os valores pagos: R\$ 601,86 milhões (91,02%) do total empenhado. Ao final do exercício, constatarem-se restos a pagar ou valores a executar no montante de R\$ 59,39 milhões (8,98%) do total empenhado. Portanto, no exercício de 2024, foi observado um **excelente quantitativo de pagamentos para emendas parlamentares impositivas (91,02%)**.

10 LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

A definição de limites constitucionais e legais para destinação de parcela da receita orçamentária auferida pelos entes federativos em áreas específicas, como é o caso, por exemplo, da educação e saúde, é fundamental para a melhoria dos serviços públicos essenciais e para a efetividade dos princípios constitucionais da igualdade e da justiça social.

10.1 EDUCAÇÃO

O Gráfico-5 demonstra a evolução de aplicações de recursos na manutenção de desenvolvimento de ensino no Estado de Mato Grosso no quinquênio 202 a 2024.



Fonte: Pareceres Prévios das Contas de Governo do Estado de Mato Grosso (2022 a 2024).

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



Segundo o TCE/MT, no exercício de 2024, o Estado aplicou o **montante de R\$ 6.831.186.224,98 (seis bilhões, oitocentos e trinta e um milhões, cento e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro Reais e noventa e oito centavos) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), cujo valor corresponde a 27,35% da receita de impostos estaduais e transferências da União**, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, cumprindo o mínimo de 25%.

No quinquênio (2020-2024), cujos exercícios financeiros foram de competência do 1º e 2º mandato (em exercício) do excelentíssimo governador Mauro Mendes Ferreira, podemos constatar uma tendência crescente de aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento de Ensino (MDE), pois de 25,04% da Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT) aplicados em 2020, foi para 27,35% aplicados no exercício de 2024, cuja média no período atingiu 26,82%, ou seja, 1,82% acima do limite mínimo constitucional.

Segundo o TCE/MT, no exercício de 2024, tendo em vista à valorização e remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública de ensino, aplicou **R\$ 2.648.657.292,82 (dois bilhões, seiscentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e dois Reais e oitenta e dois centavos)**, ou seja, **89,2% do recurso anual total do Fundeb, observando-se o percentual mínimo de 70%.**

10.2 Aplicações de Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

O direito à saúde é assegurado constitucionalmente, através dos artigos nº 196 a 200, da Constituição Federal de 1988. O art. 196, da Constituição Federal, preconiza o direito à saúde como dever do Estado, através de políticas públicas que assegurem a promoção, proteção e recuperação, senão vejamos:

Art. 196 A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco e de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



ALMT
Assembleia Legislativa

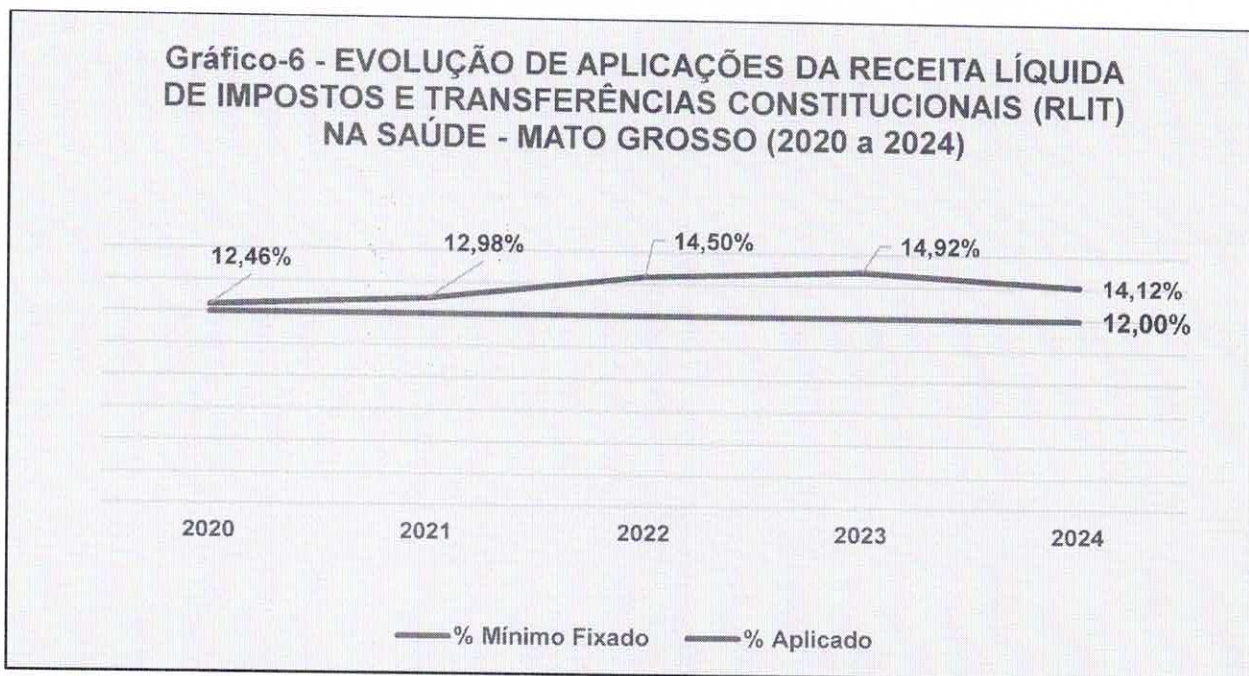
Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO
ECONÔMICO

FLS. 71

RUB. 5

Segundo o TCE/MT, no exercício de 2024, o Estado de Mato Grosso gastou, o montante de R\$ 3.527.676.825,91 (três bilhões, quinhentos e vinte e sete milhões, seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos), cujo valor corresponde a 14,12% do produto de arrecadação dos impostos, em atendimento do percentual mínimo de 12%, previsto na Lei Complementar nº 141/2012, editada em atendimento ao art. 198, § 3º, da Carta Magna, conforme o Gráfico-6, abaixo.



Fonte: TCE/ MT – Parecer Prévio das Contas de Governo do Estado de Mato Grosso/ 2024.

Dessarte, podemos observar uma trajetória crescente de aplicações da receita líquida de impostos e transferências constitucionais (RLIT) na saúde no Estado de Mato Grosso no período de (2020 a 2023), exceto no exercício de 2024, o qual atingiu 14,12%.

A média de aplicações da (RLIT) no referido quinquênio correspondeu a 13,80%, ou seja, 1,80% acima do limite mínimo, conforme o Gráfico-5.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



10.3 Despesas com Pessoal

10.3.1 Despesas com Pessoal do Poder Executivo

No âmbito do Poder Executivo, no exercício de 2024, as despesas com Pessoal alcançaram R\$ **12.425.266.338,18 (doze bilhões, quatrocentos e vinte e cinco milhões, duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e oito Reais e dezoito centavos)**, cujo montante corresponde a **37,78% do total da Receita Corrente Líquida Ajustada**, nos termos da metodologia de Cálculo da RCL pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Já pela metodologia de cálculo da Lei Complementar estadual nº 614/2019, as despesas com pessoal do Poder Executivo atingiram **43,48% da RCL ajustada**, conforme descrito na Tabela-16, abaixo.

Tabela- 16 – Demonstrativo de cálculo de Limites com Despesas de Pessoal – Poder Executivo pela LRF e LC 614/2019

Descrições	Cálculo Limite com Pessoal pela LRF (R\$)	Cálculo Limite com Pessoal pela LC 614/2019 (R\$)
Receita Corrente Líquida - RCL apurada (A)	33.003.632.656,20	28.692.087.163,16
Transferências da União por emendas parlamentares individuais (B)	68.056.636,00	68.056.636,00
Transferências da União por emendas de bancada (C)	48.812.094,00	48.812.094,00
RCL Ajustada para o limite das despesas com pessoal (D) = (A-B-C)	32.886.763.926,20	28.575.218.433,16
Valor da Despesa Líquida com Pessoal (E)	12.425.266.338,18	12.425.266.338,18
Limite Máximo 49% da RCL (F) = ((E/D)x100)	37,78%	43,48%

Fonte: TCE/MT – Parecer Prévio das contas de governo de Mato Grosso- Exercício 2024.

A Tabela-17 evidencia um demonstrativo de aplicações dos limites de despesas com Pessoal do Poder Executivo sobre a Receita Corrente Líquida Ajustada pela metodologia de cálculo pela LRF e LC 614/2019 no exercício de 2024.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



Tabela- 17 – Demonstrativo de aplicações dos Limites de despesas com Pessoal do Poder Executivo sobre a Receita Corrente Líquida Ajustada (LRF) e pela LC 614/2019-2024

Descrições	% Correspondente ao respectivo limite	Valor de aplicação do limite sobre a Receita Corrente Líquida Ajustada (LRF) (R\$)	Valor de aplicação do limite sobre a Receita Corrente Líquida Ajustada (LC 614/2019) (R\$)
Limite de Alerta	44,10%	14.503.062.891,45	12.601.671.329,02
Limite Prudencial	46,55%	15.308.788.607,65	13.301.764.180,64
Limite Máximo	49,00%	16.114.514.323,84	14.001.857.032,25

Fonte: TCE/MT – Parecer Prévio das contas de governo de Mato Grosso- Exercício 2024.

Dessa forma, podemos constatar o seguinte: as despesas com pessoal do Poder Executivo que correspondeu a R\$ 12.425.266.338,18 (doze bilhões, quatrocentos e vinte e cinco milhões, duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e oito Reais e dezoito centavos) não chegou perto do limite de alerta pela metodologia de cálculo da RCL pela LRF, mas pela metodologia de cálculo da RCL pela LC 614/2019 **ficou bem próximo ao limite de alerta, ou seja, ficou a R\$ 176.404.990,84 (Cento e setenta e seis milhões, quatrocentos e quatro Reais, novecentos e noventa Reais e oitenta e quatro centavos).**

Doravante, passa-se ao cálculo de limites de despesas com pessoal do Estado de Mato Grosso (consolidado).

10.3.2 Despesas com Pessoal do Estado de Mato Grosso (Consolidado)

Com efeito, o limite de despesas com pessoal do Estado de Mato Grosso é de **60% da Receita Corrente Líquida Ajustada**. Este limite é estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) para garantir o equilíbrio das finanças públicas. O **Limite Global**: A despesa total com pessoal (ativos, inativos e pensionistas) não deve exceder 60% da Receita Corrente Líquida Ajustada do Estado. O limite prudencial não deve ultrapassar 95% do limite global (95% de 60% da RCL ajustada). Por sua vez, o limite de alerta não deve ultrapassar 90% do limite global.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



A **Tabela-18**, a seguir, evidencia um demonstrativo de cálculo de índices com Despesas de Pessoal do Estado de Mato Grosso (consolidado), englobando-se todos os Poderes e Órgãos Autônomos pela metodologia de cálculo da Receita Corrente Líquida (RCL) da LRF e pela LC 614/2019.

As despesas com pessoal (consolidada) atingiram **R\$ 14.852.542.517,89 (catorze bilhões, oitocentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos e dezessete Reais e oitenta e nove centavos)**, o qual corresponde a **45% da (RCL) ajustada** no exercício de 2024. Todavia, pela LC 614/2019, o índice calculado sobe para **51,97%**, conforme a Tabela-18, a seguir.

Tabela- 18 – Demonstrativo de cálculo de índices com Despesas de Pessoal do Estado de Mato Grosso (consolidado) pela metodologia de cálculo da LRF e LC 614/2019

Descrições	Cálculo do índice Limite com Pessoal pela LRF (R\$)	Cálculo Limite com Pessoal pela LC 614/2019 (R\$)
Receita Corrente Líquida - RCL apurada (A)	33.003.632.656,20	28.692.087.163,16
Transferências da União por emendas parlamentares individuais (B)	68.056.636,00	68.056.636,00
Transferências da União por emendas de bancada (C)	48.812.094,00	48.812.094,00
RCL Ajustada para o limite das despesas com pessoal (D) = (A-B-C)	32.886.763.926,20	28.575.218.433,16
Valor da Despesa Líquida com Pessoal (E)	14.852.542.517,89	14.852.542.517,89
Limite Máximo 60% da RCL Ajustada (F) = ((E/D)x100)	45,16%	51,97%

Fonte: Elaborado pela Relatoria com base no Parecer Prévio das contas de governo de Mato Grosso- Exercício 2024, elaborado pelo TCE/MT.

Observação: No parecer prévio n. 1/2025 – PP, o TCE/MT afirmou na Tabela de cálculo do índice de despesas com pessoal (consolidado) do Estado de Mato Grosso que tal limite máximo corresponde a 49% da RCL. Todavia, houve um engano, pois a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que tal limite de despesas com pessoal (consolidado) do Estado não deve ultrapassar 60% da RCL e não 49%, conforme foi demonstrado no Parecer Prévio, pois 49% da RCL corresponde ao **limite máximo de despesas com pessoal do Poder Executivo**.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

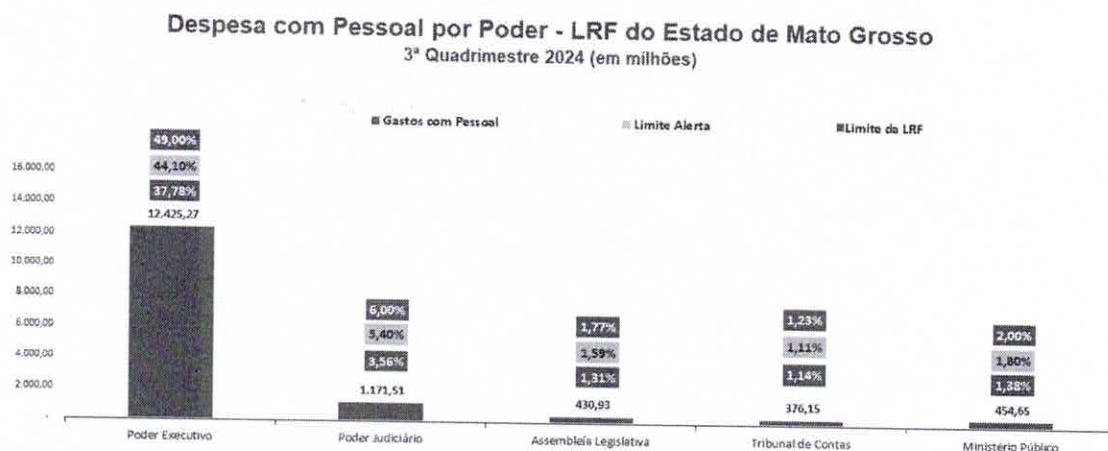
OEC



10.3.3 Despesas com Pessoal por Poder

O Gráfico-7, abaixo, evidencia as despesas com Pessoal por Poder no Estado de Mato Grosso, segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, no 3º quadrimestre de 2024 (em milhões). Notamos que todos os Poderes estão abaixo dos seus respectivos limites de alerta com despesas com pessoal, ou seja, o Poder Executivo com R\$ 12.425,27 milhões ou (37,78%) da Receita Corrente Líquida Ajustada (RCL) do Estado; Poder Judiciário: R\$ 1.171,51 milhões, ou (3,56%) da RCL; Assembleia Legislativa: R\$ 430,93 milhões ou (1,31%) da RCL; Tribunal de Contas: R\$ 376,15 milhões ou (1,14%) da RCL e Ministério Público: R\$ 454,65 milhões ou 1,38% da RCL.

Gráfico-7 – Despesas com Pessoal por Poder, segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, do Estado de Mato Grosso – 3º Quadrimestre de 2024 (em milhões).



Fonte: RGF anexo 1 - D.O.E., 30/01/2025.

Ao considerarmos os índices de despesas com pessoal por poderes, podemos observar que somente o Tribunal de Contas está bem próximo do Limite de Alerta de despesas com pessoal, ou seja, esteve a 0,03% da RCL do limite de alerta, quando atingiu tal limite de despesas com pessoal, segundo a metodologia de cálculo da Receita Corrente Líquida da LRF.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



11 Duodécimos aos Poderes e Órgãos Autônomos

Os repasses de duodécimos têm **previsão constitucional expressa** na Constituição Federal de 1988. O fundamento legal está no **Art. 168**, que estabelece:

"Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, **em duodécimos, na forma do parágrafo único do art. 165**, na medida de suas disponibilidades de caixa, vedada a retenção ou qualquer forma de constrangimento ou indução na sua aplicação."

A **Tabela-19**, abaixo, evidencia um demonstrativo de repasses de duodécimos a Poderes e Órgãos Autônomos do Estado de Mato Grosso no exercício de 2024. O montante de repasses atingiu o total de **R\$ 4.593.988.994,97** (quatro bilhões, quinhentos e noventa e três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), evidenciando o repasse integral do valor autorizado, acrescido de R\$ 848.452.194,97 (oitocentos e quarenta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), o que representa um incremento de 23% em relação ao valor previsto na LOA/2024.

Tabela-19 – Demonstrativo de repasses de duodécimos a Poderes e Órgãos Autônomos do Estado de Mato Grosso – exercício de 2024

Unidade Orçamentária - UO	Duodécimos Previstos na LOA-2024 (A)	Repasses financeiros em 2024 (B)	% AV de (B)	Diferença (C) = (B-A)	% AH (D) = (C/A)
1101 - AL/MT	603.142.555,00	699.688.999,92	15%	96.546.444,92	16%
1302 - DGFAP/MT	21.794.495,00	21.794.495,00	0,5%	0,00	0%
1303 - ISSSPL/MT	104.684.519,00	104.684.519,00	2%	0,00	0%
2101 - TCE/MT	511.259.607,00	785.483.929,77	17%	274.224.322,77	54%
3101 - TJ/MT	1.592.896.592,00	1.819.662.694,41	40%	226.766.102,41	14%
8101 - PGJ/MT	653.018.142,00	817.477.014,76	18%	164.458.872,76	25%
10101 - DPE/MT	258.740.890,00	345.197.342,11	7,5%	86.456.452,11	33%
Total	3.745.536.800,00	4.593.988.994,97	100%	848.452.194,97	23%

Fonte: TCE/MT – Parecer Prévio das contas de governo de Mato Grosso-exercício de 2024.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



Ao analisar os repasses de duodécimos por Poderes e Órgãos Autônomos, a unidade orçamentária **2101-TCE/MT** foi àquele Poder que recebeu **o maior incremento em relação ao previsto, ou seja, obteve um aumento orçamentário de R\$ 274.224.322,77 (duzentos e setenta e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e dois Reais e setenta e sete centavos)**, ou seja, um incremento de **54%** no orçamento anual; seguido pela unidade orçamentária: **10101-DPE/MT, com R\$ 86.456.452,11 (oitenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois Reais e onze centavos) ou 33% de incremento orçamentário** e unidade orçamentária: **8101-PGJ-MT com 25%** de aumento nas dotações orçamentárias, cujo valor atingiu **R\$ 164.458.872,76 (cento e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois Reais e setenta e seis centavos)**, conforme a Tabela-11, acima.

As unidades orçamentárias: 1302-DGFAP/MT e 1303-ISSSPL/MT não tiveram qualquer aumento de repasses orçamentários durante o exercício de 2024, conforme a Tabela-11, supracitada.

Entretanto, o TCE/MT não informou no seu Parecer Prévio nº 1/2025-PP, os motivos desses aumentos de dotações orçamentárias, através de repasses de duodécimos aos Poderes e órgão autônomos. O incremento de R\$ 848,5 milhões indica uma execução orçamentária expansionista, com respaldo provável no excesso de arrecadação orçamentária anual.

12 Gastos com publicidade e propaganda

A **Tabela-20**, a seguir, evidencia um demonstrativo do gasto com propaganda e publicidade sobre a Receita Corrente Líquida Ajustada (RCL) do Estado de Mato Grosso no exercício de 2024, conforme a LC 614/2019. Notamos um empenho de R\$ 95.998.536,81 (noventa e cinco milhões, novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e seis Reais e oitenta e um centavos), ou seja, 0,34% da RCL ajustada.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



Tabela-20 – Demonstrativo do gasto com propaganda e publicidade-Mato Grosso – janeiro a dezembro/2024 – 3º Quadrimestre (setembro a dezembro) (LC 614/2019) - 2024

GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	EMPENHADA (R\$)	LIQUIDADADA (R\$)
TOTAL DE GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	95.998.536,81	90.349.292,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	28.624.030.527,16	28.624.030.527,16
% do Gasto Total sobre a RCL Ajustada	0,34%	0,32%
LIMITE DEFINIDO PELA LC 614/2019 <0,5%>	143.120.152,64	143.120.152,64

Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso (SEFAZ/MT) / Relatório LC 614/2019 – 6º Bimestre/2024 – publicação: 30/01/2025.

Mas, ao final do exercício, observamos uma despesa liquidada no montante de R\$ 90.349.292,00 (noventa milhões, trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e dois Reais), ou seja, 0,32% da RCL ajustada, cujo valor empenhado ficou R\$ 95.998.536,81 (noventa e cinco milhões, novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e seis Reais e oitenta e um centavos) ou 0,34% da Receita Corrente Líquida Ajustada pela LC nº 614/2019.

O Gráfico-8, a seguir, identifica a evolução de investimento em relação à Receita Corrente Líquida –RCL) do Estado de Mato Grosso no período de (2021 a 2024) (3º quadrimestre) (em milhões).

Segundo a SEFAZ/MT/ Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), no quadriênio (2021 a 2024) foram realizados empenhos na rubrica investimentos no total de R\$ 21,49 bilhões. Verificamos uma trajetória de crescimento de investimentos, exceto no exercício de 2024, ou seja, de R\$ 3,84 bilhões no exercício de 2021 foi para R\$ 5,73 bilhões no exercício de 2024, cujo incremento atingiu 49,22%. O maior volume de empenho de investimentos ocorreu no exercício de 2023 com R\$ 6,13 bilhões e o menor no exercício de 2021 (ano da pandemia provocada pelo COVID 19 - novo coronavírus), conforme o Gráfico-8, a seguir.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

**NÚCLEO
ECONÔMICO**

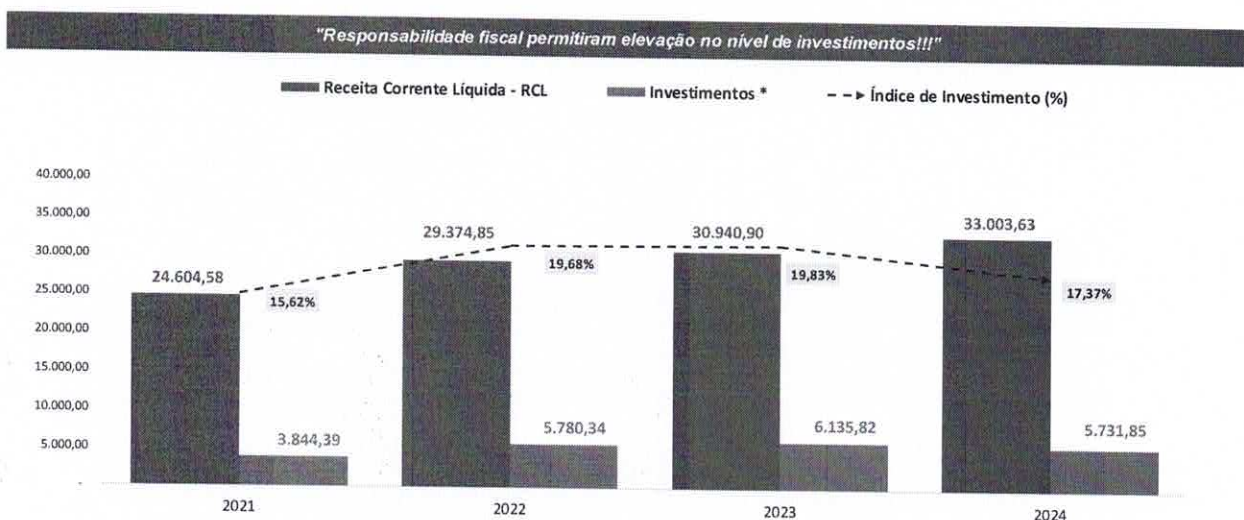
FLS. 79
RUB. J

Gráfico-8 – Evolução do Índice de Investimento do Estado de Mato Grosso (2021 a 2024) (3º quadrimestre-2024)

(em

milhões)

Evolução do Índice de Investimento do Estado de Mato Grosso 3ª Quadrimestre 2024 (em milhões)



Fonte: RREO anexo 1 (fase empenhado) - D.O.E. 30/01/2025.

* Exercício 2021 a 2023 período consolidado, fase Empenhado (investimentos), 2024 considerado até o quadrimestre fase Empenhado.

A participação média de empenho de investimento sobre a RCL ajustada no período de 2021 a 2024, foi de 18,13%. No exercício de 2024, verificamos uma queda de participação de investimentos sobre a RCL, ou seja, para 17,37%, só perdendo para o exercício de 2021 (15,62%), conforme o Gráfico-6, acima.

Embora o volume de investimentos tenha caído R\$ 403,97 milhões, ou seja, uma redução de 6,58% no biênio (2023/2024), mesmo assim o montante de R\$ 5,73 bilhões empenhados no exercício de 2024 foi muito significativo.

13 Dívida, Endividamento e Garantias

Segundo o Poder Executivo, a Receita Corrente Líquida (RCL) para fins de cálculo de endividamento ficou em R\$ 32.935.576.020,20 (trinta e dois bilhões, novecentos e trinta e cinco

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO
ECONÔMICO

FLS. 80

RUB. f

milhões, quinhentos e setenta e seis mil, vinte Reais e vinte centavos). Logo, o índice da Dívida Consolidada Líquida ficou em – R\$ 4.768.428.528,31 (quatro bilhões, setecentos e sessenta e oito milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e oito Reais e trinta e um centavos), ou seja, ficou em -14,48% sobre a (RCL), portanto, abaixo do limite máximo definido pelo art. 3º, I, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal. Estando, portanto, regular.

As operações de crédito internas e externas ficaram em R\$ 1.271.296.141,10 (um bilhão, duzentos e setenta e um milhões, duzentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e um Reais e dez centavos) ou **3,86% da RCL, abaixo dos 16%** (Limite máximo para operações de crédito internas e externas – art. 7º, da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal. Sendo considerado regular.

Por oportuno, não houve operações de crédito por antecipações de Receitas (ARO).

Os dispêndios com Amortizações, juros e encargos da dívida chegaram a R\$ 938.085.734,40 (novecentos e trinta e oito milhões, oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro Reais e quarenta centavos), cujo índice atingiu 2,84% da RCL, portanto, abaixo do limite máximo de 11,50% da RCL, conforme Limite previsto no art. 7º, inciso I, da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, ou seja, foi considerado regular.

Segundo o TCE/MT não houve ocorrências de garantias e contragarantias.

14 Regra de Ouro

Com relação à Regra de Ouro (art. 6º da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal), o resultado da apuração: Despesas de Capital realizadas: R\$ 6.971.709.115,03 – Operações de crédito realizadas: R\$ 1.271.296.141,10, atingiu R\$ 5.700.412.973,93 (cinco bilhões, setecentos milhões, quatrocentos e doze mil, novecentos e setenta e três Reais e noventa e três centavos) foi considerada regular.

Dessarte, verificamos que tais contas: **Dívida, Endividamento e Garantias** para o exercício de 2024 estiveram em conformidade com as regras impostas pelas Resoluções do Senado

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



Federal, portanto, **foram consideradas regulares**, bem como, integram as contas que indicam uma solidez fiscal do Estado de Mato Grosso, adquirida nos últimos anos.

15 Cumprimento de Metas Fiscais

15.1 Resultado Primário

Segundo o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 6º Bimestre/2024, verificou-se um **déficit no Resultado Primário (Sem RPPS) – acima da linha, no valor de R\$ 1.573.778.190,85 (um bilhão, quinhentos e setenta e três milhões, setecentos e setenta e oito mil, cento e noventa Reais e oitenta e cinco centavos)**. Sendo fixado uma Meta Fiscal na (LDO/2024) para o Resultado Primário com um **déficit de R\$ 4.281.610.066,80 (quatro bilhões, duzentos e oitenta e um milhões, seiscentos e dez mil, sessenta e seis Reais e oitenta centavos)**.

Portanto, o resultado efetivo fixou em R\$ 2.707.831.875,95 (dois bilhões, setecentos e sete milhões, oitocentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta e cinco Reais e noventa e cinco centavos), abaixo da meta fixada na LDO/2024.

Esta Relatoria concorda com o TCE/MT quando afirma que houve falhas no planejamento orçamentário, visto que a meta aprovada na Lei nº 12.772/2024 foi fixada quando quase toda a execução do ano já havia ocorrido, sem refletir a adequadamente os dados disponíveis.

A Tabela-21, a seguir, demonstra o resultado primário do Estado de Mato Grosso referente ao 3º quadrimestre de 2024, conforme o Relatório de Gestão Fiscal (Anexo 2), elaborado pela Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso. Podemos observar uma receita primária total ao final do exercício de 2024 de R\$ 32,30 bilhões frente a uma despesa primária total de R\$ 33,80 bilhões, cujo **Resultado Primário foi deficitário em R\$ 1,57 bilhão**. Sendo a meta de resultado primário fixada na LDO/2024 também foi **deficitária, mas no valor de R\$ 4,28 bilhões**. Portanto, o resultado primário obtido foi **R\$ 2,71 bilhões menor que o fixado na LDO/2024**.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



Tabela-21 – Resultado Primário do Estado de Mato Grosso
(3º Quadrimestre de 2024 (em milhões))

Resultado Primário do Estado de Mato Grosso
3º Quadrimestre 2024 (em milhões)

	Saldo 2023	Saldo 2024	Var.(%)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES	29.608,38	32.141,84	8,56%
Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	15.638,33	17.830,84	14,02%
Contribuições	4.008,67	4.176,95	4,20%
Receita Patrimonial	94,31	123,61	31,07%
Transferências Correntes	7.639,88	7.698,34	0,77%
Demais Receitas Correntes	2.227,19	2.312,11	3,81%
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	300,34	164,52	-45,22%
Alienação de Bens	35,05	63,59	81,42%
Transferências de Capital	92,98	100,74	8,35%
Outras Receitas de Capital	172,31	0,20	-99,89%
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL	29.908,72	32.306,37	8,02%
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES	24.613,02	27.469,78	11,61%
Pessoal e Encargos Sociais	14.765,46	15.928,22	7,87%
Outras Despesas Correntes	9.847,56	11.541,56	17,20%
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	7.299,29	6.410,37	-12,18%
Investimentos	5.956,49	5.787,22	-2,84%
Inversões Financeiras	1.342,80	623,14	-53,59%
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL	31.912,31	33.880,14	6,17%
RESULTADO PRIMÁRIO	- 2.003,59	- 1.573,78	-21,45%
META FISCAL RESULTADO PRIMÁRIO - LDO*	54,30	- 4.281,61	-7984,40%

Fonte: RGF anexo 2 - D.O.E. 30/01/2025.

* Saldo 2023 referente ao 3º quadrimestre.

* Meta de Resultado Primário conforme LDO 2024 publicada em 24.10.23.

Nesse contexto, os **Resultados Primário e Nominal deficitários** têm causas nos aumentos de despesas primárias correntes (**Pessoal e Encargos Sociais e outras despesas correntes**), os quais juntas corresponderam ao incremento de R\$ 2,85 bilhões em relação ao exercício anterior. Embora as Receitas Primárias Totais tenham crescido R\$ 2,39 bilhões (8,02%) em relação ao exercício de 2023. As despesas primárias de capital reduziram-se 12,18%, conforme podemos notar através do Gráfico-7, supracitado.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



Por oportuno, no exercício de 2023 também foram constatados déficits: primário e nominal nas contas do Poder Executivo. Pois, tais constatações mostram o desequilíbrio entre receitas e despesas no período (2023/ 2024). A utilização de créditos suplementares e disponibilidades de caixa para equilibrar as contas mostra a materialização desse desequilíbrio e o esgotamento das alternativas fáceis para tapar o buraco. Isso indica que a situação fiscal de Mato Grosso é mais frágil do que os números brutos podem sugerir.

O Estado está consumindo seu patrimônio líquido para manter um nível de despesa que sua receita não suporta. Quando essas reservas se esgotarem (e elas são finitas), o ajuste será inevitável e potencialmente mais doloroso, podendo levar a um aumento explosivo da dívida ou a cortes profundos em serviços públicos.

Dessarte, algumas medidas fiscais urgentes poderiam ser tomadas pelo Poder Executivo, tais como evitar o aumento das despesas correntes ou de custeio, reduzir as despesas de Capital, notadamente, as despesas com investimentos e outras despesas correntes, tendo em vista, a obtenção de equilíbrio fiscal, bem como, os superávits primário e nominal.

15.2 Resultado Nominal

A Tabela-14, a seguir, demonstra o Resultado Nominal do Estado de Mato Grosso no 3º quadrimestre/ 2024. Constata-se um aumento de R\$ 1,23 bilhão ou (31,59%) na Dívida Consolidada, ou seja, de R\$ 3,90 bilhões em 2023, foi para R\$ 5,13 bilhões no exercício de 2024. Sendo tal aumento reflexos de elevações de R\$ 973,60 milhões referentes à dívida contratual e R\$ 273,79 milhões referentes a precatórios vencidos e não pagos (posteriores a 05/05/2000).

A meta fiscal para o resultado nominal na LDO/2024 foi deficitária em R\$ 4.67 (quatro bilhões, seiscentos e setenta milhões). Todavia, o resultado nominal efetivo para 2024, foi **deficitário em R\$ 1.35 (um bilhão, trezentos e cinquenta milhões)**, ou seja, foi R\$ 3,31 bilhões menor do que o déficit fixado na LDO/2024, conforme a Tabela-22, a seguir.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



Tabela- 22 – Resultado Nominal do Estado de Mato Grosso – 3º Quadrimestre/2024 (milhões)

Resultado Nominal do Estado de Mato Grosso
3ª Quadrimestre 2024 (em milhões)

	Saldo 2023	Saldo 2024	Var.(%)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.901,03	5.133,21	31,59%
Dívida Contratual	3.555,87	4.529,47	27,38%
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	291,60	565,39	93,89%
Outras Dívidas	53,56	38,35	-28,39%
DEDUÇÕES (II)	10.028,27	9.901,64	-1,26%
Disponibilidade de Caixa	9.976,21	9.850,83	-1,26%
Disponibilidade de Caixa Bruta *	10.900,24	10.597,38	-2,78%
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	593,75	443,59	-25,29%
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	330,29	302,96	-8,27%
Demais Haveres Financeiros	52,06	50,81	-2,40%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - (DCL) (III) = (I - II)	- 6.127,24	- 4.768,43	-22,18%
RESULTADO NOMINAL	- 1.059,31	- 1.358,81	28,27%
META FISCAL RESULTADO NOMINAL - LDO*	357,07	- 4.673,54	-107,64%

Fonte: RGF anexo 2 - D.O.E. 30/01/2025.

* Saldo 2023 referente ao 3º quadrimestre.

* Meta de Resultado Nominal conforme LDO 2024 publicada em 24.10.23.

Dessarte, podemos observar um aumento do déficit nominal no biênio: 2023/2024, ou seja, o déficit nominal ao final do exercício de 2023 de R\$ 1,05 (um bilhão e cinco milhões) foi para R\$ 1,35 (um bilhão, trezentos e cinquenta milhões de Reais), cujo déficit no período atingiu R\$ 299,50 (duzentos e noventa e nove milhões e quinhentos mil Reais), ou seja, verificou-se um aumento de (28,27%). Sendo, portanto, **um sinal de alerta ao Poder Executivo**.

Com efeito, o superávit orçamentário de R\$ 3.907.789.202,42 (três bilhões, novecentos e sete milhões, setecentos e oitenta e nove mil, duzentos e dois Reais e quarenta e dois centavos) foi conseguido graças ao crédito suplementar de R\$ 9.021.048.985,21 (nove bilhões, vinte e um milhões, quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco Reais e vinte e um centavos), sendo R\$ 4.068.925.954,02 (quatro bilhões, sessenta e oito milhões, novecentos e vinte e cinco mil,

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



novecientos e cinquenta e quatro Reais e dois centavos) referentes ao excesso de arrecadação de 2024 e R\$ 4.562.265.533,12 (quatro bilhões, quinhentos e sessenta e dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três Reais e doze centavos) referentes ao superávit financeiro do exercício anterior.

Todavia, no exercício de 2024 foram constatados Déficits nos Resultados: Primário e Nominal de, respectivamente, R\$ 1,57 bilhão e R\$ 1,35 bilhão.

16 Capacidade de Pagamento do Estado (CAPAG)

A memória de cálculo do CAPAG do Estado de Mato Grosso (3º quadrimestre/2024) está demonstrada na Tabela-23, abaixo. Podemos observar os indicadores referentes ao endividamento, poupança corrente e liquidez relativa. Notamos que todos os indicadores considerados se enquadraram na nota A da capacidade de pagamento do Estado de Mato Grosso.

Tabela-23 – Memória de Cálculo do CAPAG do Estado de Mato Grosso (3º quadrimestre/2024)

Memória de Cálculo do CAPAG do Estado de Mato Grosso 3º Quadrimestre 2024

INDICADORES	2022	NOTA	2023	NOTA	2024	NOTA
I-Endividamento		A		A		A
Dívida Consolidada Bruta ¹	5.110.113.509,75		3.901.026.383,49		5.133.214.210,04	
Receita Corrente Líquida ²	29.374.848.838,94		30.940.901.654,07		33.003.632.656,20	
II - Poupança Corrente		A		A		A
Despesa Corrente	30.159.502.957,00		35.097.517.068,76		39.296.504.710,27	
Receita Corrente Ajustada	38.724.314.673,62		41.158.611.223,69		44.723.641.931,90	
III - Liquidez Relativa		A		A		A
Disponibilidade de Caixa ³	3.806.405.904,04		4.493.377.074,26		4.066.671.480,32	
Obrigações Financeiras	358.636.154,20		808.312.409,41		604.705.212,68	
Receita Corrente Líquida ²	29.374.848.838,94		30.940.901.654,07		33.003.632.656,20	

FONTE: CNAF/SACE/SEFAZ

¹ RGF 3º Quadrimestre de 2024 - Anexo 2

² RREO 6º Bimestre de 2024 - Anexo 3 - RCL para limite de endividamento

³ RGF 3º Quadrimestre de 2024 - Anexo 5 Executivo

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



16.1 Cumprimento de Limites Constitucionais e Legais

A Tabela-24, a seguir, evidencia um demonstrativo da situação quanto ao cumprimento de Limites Constitucionais e Legais referentes ao exercício de 2024.

Tabela 24- Demonstrativo da situação quanto ao cumprimento de Limites Constitucionais e Legais (exercício de 2024)

LIMITE	LEGISLAÇÃO APLICADA PELA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO (%)	SITUAÇÃO
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Constituição Federal de 1988, Art. 212 – percentual mínimo de 25%.	27,35%	Regular
Pagamento da remuneração dos Profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício	Art. 212-A, incisos XI – mínimo de 70% dos recursos do FUNDEB.	89,20%	Regular
Ações e Serviços Públicos de Saúde	Art. 6º da LC nº 141/2012 – mínimo de 12% da arrecadação do ICMS, IPVA, ITCD (art. 155,CF), IRPF (art. 157) e Cota-Parte FPE e Cota-Parte IPI (alínea “a”, inciso I e inciso II, do art. 159, CF).	14,12%	Regular
Pessoal (Poder Executivo)	Art. 20, II, c da LC nº 101/2000 – limite máximo de despesa de pessoal do Poder Executivo 49%.	37,78%	Regular
Pessoal (consolidado Estado)	Art. 20, II, alíneas “a”, “b” e “c” da LC nº 101/2000 – limite máximo de despesa de pessoal do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público, ou seja, 60% com despesas com Pessoal.	45,00%	Regular
Dívida Pública	Resolução do Senado Federal nº 40/2001 – máximo de 200% (duzentos por cento) da Receita Corrente Líquida.	15,59%	Regular
Operações de Crédito	Resolução do Senado Federal nº 43/2001 – máximo de 16% da Receita Corrente Líquida.	3,77%	Regular

Fonte: TCE/MT- Parecer Prévio sobre as contas de governo do Estado de Mato Grosso-exercício de 2024/ SEFAZ/MT – Relatório de Gestão Fiscal – 3º Quadrimestre/ 2024 – publicado em 30/01/2025.

Dessa forma, podemos constatar o cumprimento de limites constitucionais e legais com manutenção e desenvolvimento do ensino; pagamento da remuneração dos profissionais do

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



magistério da educação básica em efetivo exercício; ações e serviços públicos de saúde; despesas com pessoal do Poder Executivo e (consolidado) Estado; dívida pública e operações de crédito, conforme demonstrados na Tabela-16.

17 METAS FISCAIS PREVISTAS NA LDO/ 2024

Em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), o Anexo de Metas Fiscais constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, estabelece as metas de política fiscal para o exercício de 2024, bem como planeja a gestão fiscal do Estado de forma a garantir o equilíbrio entre receitas e despesas, a fim de promover uma gestão equilibrada dos recursos públicos.

A Tabela-25 demonstra as premissas para o cenário: percentual de execução anual a partir dos percentuais de execução no exercício de 2024, com base nas metas anuais previstas na LDO/2024, cujo exercício foi previsto: 100% de empenho das despesas fixadas; 97% de liquidação de despesas, 99% de pagamentos durante o exercício, 100% de Restos a Pagar Inscritos; 16% de Restos a Pagar total cancelado e 48% de Pagamentos de Restos a Pagar.

Tabela-25 – Premissas para o cenário: percentual de execução anual a partir dos percentuais de execução, 2024

Ano	Empenho	Liquidação	Pago Exercício	RP Total Inscrito	RP Total Cancelado	RP Pago
2024	100%	97%	99%	100%	16%	48%

Fonte: LDO/2024-METAS ANUAIS 2024.

A Meta de 100% de empenho das despesas fixadas nas LDO/2024. Todavia, só foram cumpridos 91,26% das despesas atualizadas totais no exercício de 2024. No tocante às despesas liquidadas: R\$ 36,11 bilhões, corresponderam a 92,05% das despesas empenhadas no exercício de 2024. Portanto, não cumpriu a meta fiscal de 97% de despesas liquidadas no exercício de 2024, conforme a fixação de Metas Anuais na LDO/2024.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



A Tabela-26, a seguir, identifica um comparativo entre as metas anuais previstas na LDO/2024 com as realizadas no Estado de Mato Grosso referente ao exercício de 2024. Constataram-se a superação expressivas das receitas totais, sendo o total realizado 29,76% superior ao previsto (R\$ 39,1 bilhões versus R\$ 30,2 bilhões, bem como podemos notar o crescimento de 24,67% das receitas primárias acima do previsto. Tal resultado indica a subestimação de receitas orçamentárias estimadas na LOA/2024.

Tabela-26 – Comparativo entre Metas Anuais previstas na LDO/2024 com as realizadas-Mato Grosso- 2024

ESPECIFICAÇÃO	2024				
	Previsão LDO/2024	Realizado	Variação	% PIB	% RCL
	Valor Corrente RS (a)	Valor Corrente RS (b)	(b) / (a) (%)	(a/RCL)X100	(a/RCL)X100
Receita Total	30.156.249.127,09	39.129.498.708,02	29,76%	10,30%	102,79%
Receitas Primárias (I)	28.970.403.648,01	36.117.367.824,22	24,67%	9,89%	98,74%
Receitas Primárias Correntes	28.532.458.043,07	34.679.474.443,84	21,54%	9,85%	98,27%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.510.744.901,30	17.830.838.258,83	14,96	5,30%	52,87%
Transferências Correntes	7.585.408.276,48	4.752.101.294,56	-37,35%	2,59%	25,85%
Demais Receitas Primárias Correntes	5.736.304.865,29	1.065.048.630,15	-81,43%	1,96%	19,55%
Receitas Primárias de Capital	137.945.604,94	1.437.893.380,38	942,36%	0,05%	0,47%
Despesa Total	34.436.782.457,76	39.110.250.235,56	13,57%	11,76%	117,38%
Despesas Primárias (II)	30.299.501.697,61	33.176.046.140,88	9,49%	10,35%	103,27%
Despesas Primárias Correntes	25.460.547.385,27	27.754.866.380,13	9,01%	8,70%	76,78%
Pessoal e Encargos Sociais	15.335.677.842,21	17.080.748.680,98	11,38%	5,24%	52,27%
Outras Despesas Correntes	10.124.869.516,06	10.353.737.829,58	5,26%	3,46%	34,51%
Despesas Primárias de Capital	4.838.954.339,34	5.421.179.760,75	12,03%	1,65%	16,49%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	2.952.512.017,20			1,01%	10,06%
Resultado Primário (sem RPPS) – Acima da Linha (III) = (I-II)	-4.281.610.066,80	-1.573.778.190,85	-63,24%	-1,46%	-14,59%
Dívida Pública Consolidada	4.509.226.414,88	5.133.214.210,64	13,84%	1,54%	15,37%
Dívida Consolidada Líquida	-1.453.703.734,57	-4.768.428.528,31	228,02%	-0,50%	-4,95%
Resultado Nominal (sem RPPS) – Abaixo da Linha	-4.673.538.882,67	-1.358.814.088,93	-70,93%	-1,60%	-15,93%

Fonte: Lei nº 12.772, de 20 de dezembro de 2024 que “Altera a Lei nº 12.299, de 24 de outubro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024, bem como altera a Lei nº 11.308, de 29 de janeiro de 2021, para dispor sobre aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado – FUNDES,

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



e dá outras providências”. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) – 6º Bimestre/ 2024 – publicação em 30/01/2025. Relatório de Gestão Fiscal – RGF – 3º Quadrimestre/ 2024.

Observação: A Receita Corrente Líquida (RCL) prevista na LDO/ 2024 foi de R\$ 29.338.807.908,71 (vinte e nove bilhões, trezentos e trinta e oito milhões, oitocentos e sete mil, novecentos e oito Reais e setenta e um centavos). Todavia, a RCL realizada atingiu o valor de R\$ 33.003.632.656,20 (trinta e três bilhões, três milhões, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis Reais e vinte centavos), ou seja, 12,49% superior à meta prevista.

As despesas pagas corresponderam a R\$ 35,57 bilhões (90,69%) do total de despesas empenhadas no exercício de 2024 (R\$ 39,22 bilhões). Portanto, não cumpriu a meta de 99% de pagamentos de despesas previstas na LDO/2024.

As Receitas de Capital tiveram uma performance excepcional: 942,36% acima do previsto. Todavia, merecem atenção: queda significativa nas Transferências Correntes (-37,35%), bem como a redução acentuadas nas demais Receitas Primárias Correntes: (-81,43%), conforme a Tabela 18, supracitada.

Com relação às **Despesas**: crescimento de 13,57% da **Despesa Total** sobre o previsto. As **Despesas Primárias** tiveram um incremento de 9,49% em relação ao orçado. As **Despesas Correntes**: Aumento de 9,01%, com destaque para **Despesas com Pessoal e Encargos Sociais**: **+11,38% sobre o fixado e Outras Despesas Correntes com aumento de 5,26%**.

Resultados Fiscais: Melhora significativa

O **Resultado Primário**: prejuízo de R\$ 4,3 bilhões previsto versus R\$ 1,6 bilhão realizado. Podemos observar uma redução de 63,24% no **Déficit Primário**. Apesar de ter cumprido a **Meta Fiscal**, pois o **Resultado** teve um **Déficit Primário** de (R\$ 1,57 bilhão), portanto, abaixo do **Resultado de Déficit Primário fixado na LDO/2024, ou seja, R\$ 4,28 bilhão**.

Dívida Pública: A **Dívida Consolidada** teve um aumento de 13,84% sobre o previsto, bem como, a **Dívida Consolidada Líquida** teve uma melhora expressiva de 228,02%. A posição líquida negativa melhorou significativamente.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



Avaliação Final do Cumprimento de Metas Fiscais:

As Metas fiscais foram parcialmente ou totalmente cumpridas:

- **A Receita Total** foi superada em quase 30%;
- **Redução do Déficit Primário** em quase 63%;
- **Redução do Déficit Nominal** em 71%;
- **Dívida Líquida** – melhora significativa na posição;

Metas fiscais não cumpridas ou com desvios preocupantes:

- **Déficits Primário e Nominal persistentes, embora reduzidos;**
- **Crescimento das Despesas com Pessoal** acima do previsto (+11,38%);
- **Queda nas Transferências Correntes** (-37,35%);
- **A Despesa Total/ Receita Corrente Líquida ficou em 118,50%, portanto acima de 100%, a qual indica desequilíbrio.**

O Estado apresentou performance mista no cumprimento de Metas Fiscais na LDO/2024. Embora tenha superado expressivamente as **metas de arrecadação e reduzido significativamente os Déficits Primário e Nominal**, persistem desafios no controle de Despesas Correntes (especialmente pessoal) e na dependência da Receita Corrente Líquida para financiamento das Despesas Totais. A melhora nos resultados fiscais foi notável, mas o Estado ainda opera com Déficits, indicando a necessidade de ajustes adicionais para atingir o equilíbrio fiscal sustentável.

Dessarte, se por um lado, o Estado tenha apresentados resultados fiscais expressivos no exercício de 2024, por outro, restou demonstrado vulnerabilidades fiscais, tais como:

- **Déficits: Primário e Nominal persistentes** (exercícios de 2023 e 2024);
- **Déficits recorrentes nas contas da Previdência do Regime Previdenciário Próprio dos Servidores (RPPS) e no Sistema de Previdência dos Militares;**

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



- **Crescimento das Despesas com Pessoal acima do previsto (+11,38%), constituindo-se como pressão sobre o orçamento;**
- **Queda nas Transferências Correntes (-37,35%);**
- **A Despesa Total/ Receita Corrente Líquida ficou em 118,50%, portanto acima de 100%, a qual indica desequilíbrio.**

18 Renúncia Fiscal

Segundo o Poder Executivo:

Os Programas de incentivos fiscais de Mato Grosso têm como principal objetivo promover a expansão, modernização e diversificação das atividades econômicas no estado. Esses programas visam incentivar investimentos e inovação tecnológica nas estruturas produtivas, fortalecendo a competitividade local. Além disso, buscam estimular a criação de empregos e o aumento da renda, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e regionais. Os incentivos podem se dar na forma de renúncia, benefício ou imunidade tributária, conforme a natureza de cada programa.

Os incentivos destinados às atividades econômicas sustentáveis, de acordo com os critérios previamente estabelecidos para o emprego, abrangem 23 dos 37 grupos de atividades com potencial de geração de empregos verdes.

Os Programas que integram o sistema de renúncia fiscal no Estado de Mato Grosso:

- Prodeic (Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial);
- Proalmat (Programa de Apoio ao Cultivo de Algodão de Mato Grosso);
- VOE-MT (Programa de incentivo ao Transporte Aéreo Regional);
- Proder (Programa de Desenvolvimento Rural);
- Comex (Programa de Incentivo às Exportações).
- CONCILIA-MT (Programa voltado à conciliação fiscal).

O conceito de renúncia fiscal é exarado no art. 14, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), *ipsis litteris*:

Art. 14 (...)

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

As estimativas de renúncias fiscais na Lei de Diretrizes Orçamentárias/ 2024 e Lei Orçamentária Anual/2024 foram respectivamente, de R\$ 11,82 bilhões e R\$ 13,22 bilhões. Todavia, o total de renúncia efetivamente realizada atingiu R\$ 10,65 bilhões, ou seja, ficou 19% abaixo da LOA/2024 e 10% abaixo da LDO/2024.

A Tabela-27 evidencia a evolução de concessões de renúncias fiscais por tributos pelo Estado de Mato Grosso no quadriênio: (2021 a 2024), cuja média atingiu R\$ 10.634.758.858,98 (dez bilhões, seiscentos e trinta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito Reais e noventa e oito centavos).

O ICMS foi o tributo que teve a predominância na participação das renúncias fiscais: 94,13%; seguido pelo IPVA com 3,94%; ITCD com 1,08% e REFIS com 0,85%. No biênio: 2021/ 2022 houve um aumento no montante de renúncias fiscais de R\$ 2.156.490.303,51 (dois bilhões, cento e cinquenta e seis milhões, quatrocentos e noventa mil, trezentos e três Reais e cinquenta e um centavos) ou 22,69%. Já no biênio: 2023/ 2024 houve uma redução de R\$ 64.561.521,62 (sessenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um Reais e sessenta e dois centavos) ou -0,60%, aproximadamente.

Tabela-27 – Evolução de concessões de Renúncias Fiscais por Tributos pelo Estado de Mato Grosso no período de 2021 a 2024

Tributo/ REFIS	2021 Valor (R\$)	2022 Valor (R\$)	2023 Valor (R\$)	2024 Valor (R\$)	% Total	% Var.
ICMS	7.952.094.726,92	10.926.597.687,14	9.948.139.519,37	10.029.360.514,10	94,13	1%
IPVA	238.618.146,38	234.279.736,05	296.746.108,92	420.236.660,49	3,94	42%
ITCD	50.622.355,38	100.117.841,05	107.926.543,63	115.332.211,39	1,08	7%
REFIS	1.262.551.884,48	399.382.152,43	366.854.041,93	90.175.306,25	0,85	-75%
TOTAL GERAL	9.503.887.113,16	11.660.377.416,67	10.719.666.213,85	10.655.104.692,23	100,00	-1%

Fonte: Elaborado pela Relatoria com base nos dados do TCE/MT – Parecer Prévio das contas de governo de Mato Grosso-exercício de 2024.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



As renúncias fiscais concedidas pelo Estado de Mato Grosso em quatro anos: (2021 a 2024) cresceram 12%, ou seja, de R\$ 9,50 bilhões em 2021 foi para R\$ 10,65 bilhões em 2024. Sendo o crescimento de renúncias referentes ao ICMS no mesmo período cresceram R\$ 2,07 bilhões, ou 26%, aproximadamente.

18.1 Renúncia fiscal por modalidade

Segundo o TCE/MT, em relação à renúncia de receita de ICMS por modalidade, do total de R\$ 10,02 bilhões de renúncias de ICMS, **R\$ 5,12 bilhões correspondeu a crédito outorgado (51,09%); redução da base de cálculo: R\$ 2,89 bilhões (28,84%); crédito presumido: R\$ 1,34 bilhão (13,37%) e Isenção: R\$ 0,67 bilhão (6,70%)**, aproximadamente.

7.2 Renúncia Fiscal por grandes setores

A Tabela-28 e Gráfico-9, a seguir, evidenciam as renúncias fiscais por grandes setores no Estado de Mato Grosso no exercício de 2024. O setor Industrial, teve predominância no recebimento de renúncias fiscais com R\$ 6.215.071.734,68 (seis bilhões, duzentos e quinze milhões, setenta e um mil, setecentos e trinta e quatro Reais e sessenta e oito centavos) ou 61% do total; seguido pelos setores de Comércio e Serviços, cujo montante auferido de renúncias atingiu R\$ 2.465.390.515,38 (dois bilhões, quatrocentos e sessenta e cinco milhões, trezentos e noventa mil, quinhentos e quinze Reais e trinta e oito centavos), valor equivalente a 24% do total; setor agropecuário, com R\$ 1.071.954.714,44 (um bilhão, setenta e um milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e catorze Reais e quarenta e quatro centavos) ou 11% do total e setor sem identificação específica com R\$ 367.118.855,85 (trezentos e sessenta e sete milhões, cento e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e cinco Reais e oitenta e cinco centavos), cujo valor correspondeu a 4% do total.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

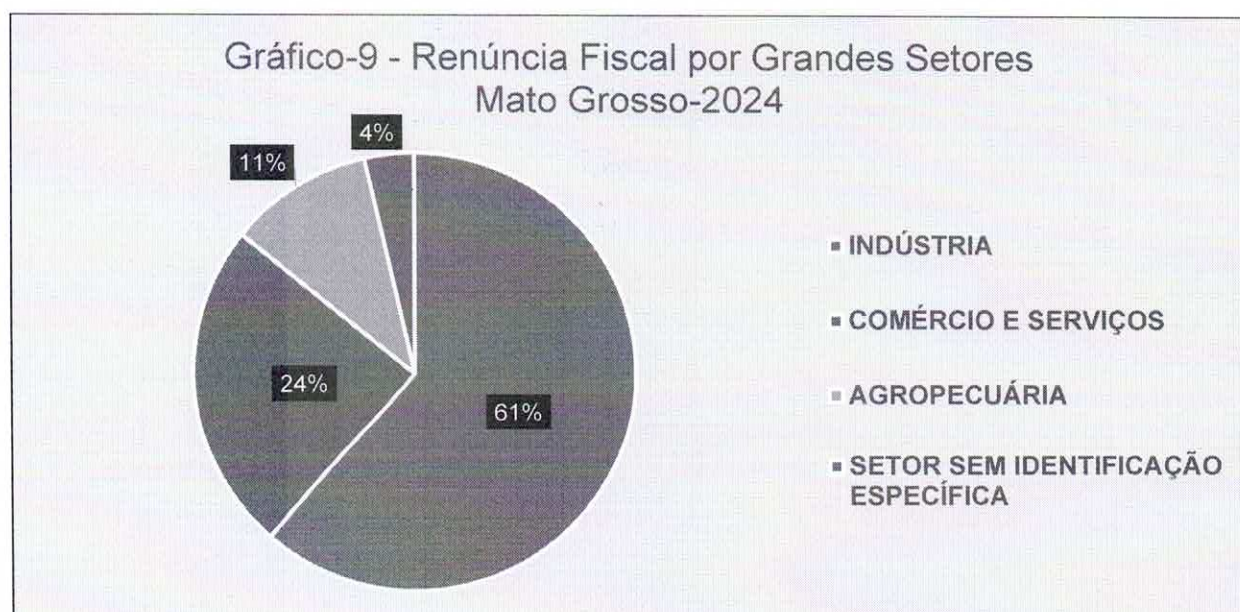
OEC



Tabela-28 – Renúncias Fiscais por grandes setores no Estado de Mato Grosso-2024

Grande Setor	2024 Valor (R\$)	(%) Total
INDÚSTRIA	R\$ 6.215.071.734,68	61
COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 2.465.390.515,38	24
AGROPECUÁRIA	R\$ 1.071.954.714,44	11
SETOR SEM IDENTIFICAÇÃO ESPECÍFICA	R\$ 367.118.855,85	4
TOTAL	R\$ 10.655.104.692,23	100

Fonte: Elaborado pela Relatoria com base nos dados do TCE/MT – Parecer Prévio das contas de Governo de Mato Grosso-exercício de 2024.



Fonte: Elaborado pela Relatoria com base nos dados do TCE/MT – Parecer Prévio das contas de governo de Mato Grosso-exercício de 2024.

A Tabela-29, a seguir, contém um nível maior de detalhamento de renúncias fiscais concedidas por setores pelo Estado de Mato Grosso no exercício de 2024. Constataram-se uma predominância de concessões de renúncias à Indústria de Transformação, a qual recebeu (R\$ 6,04 bilhões, 57%); seguida pelo Comércio, Veículos e Autopeças: R\$ 2,22 bilhões, 21%); Agricultura: (R\$ 938,49 milhões, 9%) e demais setores: (R\$ 1,46 bilhão, 13%).

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



Dentre os setores que receberam menos concessões de renúncias fiscais, destacam-se: Energia, Gás, Água e Esgoto com apenas R\$ 8,18 milhões; Informação e Comunicação com apenas R\$ 59,99 mil e Construção Civil com R\$ 13,80 mil, conforme a Tabela-18, a seguir.

Dessarte, podemos observar uma hegemonia nas concessões de renúncias fiscais ao grande setor Industrial, notadamente, ao setor da Indústria de Transformação, com R\$ 6,04 bilhões e 57% das destinações totais, cuja fato indica uma maior agregação de valor à produção agropecuária, semelhante ao ocorrido no exercício de 2023.

Tabela-29 – Demonstrativo de Renúncias Fiscais por setores no Estado de Mato Grosso-2024

Setores	2024 Valor (R\$)	(%) Total
Indústria de Transformação	R\$ 6.045.400.942,82	57%
Comércio, Veículos e Autopeças	R\$ 2.229.534.423,80	21%
Agricultura	R\$ 938.495.716,52	9%
Sem indicação	R\$ 902.687.727,73	8%
Transportes, Armazenamento e Correio	R\$ 197.670.793,49	2%
Indústria Extrativa	R\$ 161.470.208,54	2%
Pecuária	R\$ 128.269.747,90	1%
Demais Serviços	R\$ 28.203.597,99	0%
Serviços de Alojamento e Alimentação	R\$ 9.921.702,22	0%
Energia, Gás, Água, Esgoto	R\$ 8.186.777,79	0%
Produção Florestal e Pesca	R\$ 5.189.250,02	0%
Informação e Comunicação	R\$ 59.997,88	0%
Construção Civil	R\$ 13.805,53	0%
TOTAL	R\$ 10.655.104.692,23	100%

Fonte: Elaborado pela Relatoria com base nos dados do TCE/MT – Parecer Prévio das contas de Governo de Mato Grosso-exercício de 2024.

A Tabela-30, a seguir, evidencia um Ranking de 30 empresas que mais receberam incentivos fiscais concedidos pelo Estado de Mato Grosso no exercício de 2024, cujo valor total atingiu R\$ 5.028.636.801,19 (cinco bilhões, vinte e oito milhões, seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e um Reais e dezenove centavos), ou seja, o equivalente a 50% das renúncias totais.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



Tabela-30 – Ranking das 30 empresas com maior renúncia fiscal em 2024

Ord.	Empresas	Renúncia Fiscal 2024	% Total	% Acumulado
1	JBS S/A	R\$ 444.485.501,80	4,4%	4%
2	INPASA AGROINDUSTRIAL S/A	R\$ 437.959.274,86	4,3%	9%
3	GERAL*	R\$ 367.118.855,85	3,6%	12%
4	FS INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA	R\$ 344.216.306,27	3,4%	16%
5	MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.	R\$ 343.342.289,70	3,4%	19%
6	BRF S.A.	R\$ 328.616.998,19	3,2%	22%
7	BUNGE ALIMENTOS S/A	R\$ 310.012.402,06	3,1%	25%
8	ADM DO BRASIL LTDA	R\$ 303.663.744,73	3,0%	28%
9	COFCO INTERNACIONAL BRASIL S.A.	R\$ 196.595.293,80	2,0%	30%
10	AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$ 188.253.693,94	1,9%	32%
11	CARGIL AGRÍCOLA S.A.	R\$ 152.707.172,00	1,5%	33%
12	F S I INDÚSTRIA DE ETANOL S.A.	R\$ 141.614.659,10	1,4%	35%
13	AGRO BAGGIO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	R\$ 138.832.363,92	1,4%	36%
14	TRÊS TRENTOS AGROINDUSTRIAL S/A	R\$ 136.059.037,51	1,3%	38%
15	VALE GRANDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R\$ 122.216.629,19	1,2%	39%
16	COOPERATIVA AGRÍCOLA –COPRODIA	R\$ 109.986.772,55	1,1%	40%
17	NX GOLD S.A	R\$ 91.558.765,96	0,9%	41%
18	INDÚSTRIA FRIGORÍFICA BOA CARNE LTDA	R\$ 90.617.800,78	0,9%	42%
19	USINAS ITAMARATI S.A	R\$ 78.240.696,18	0,8%	43%
20	SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 77.706.910,15	0,8%	43%
21	NATURAL PORK ALIMENTOS S.A	R\$ 75.961.027,81	0,8%	44%
22	SEARA ALIMENTOS LTDA	R\$ 75.522.667,90	0,7%	45%
23	USIMAT DESTILARIA DE ALCOOL LTDA	R\$ 75.184.187,30	0,7%	45%
24	BOMBONATTO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S/A	R\$ 73.325.162,80	0,7%	46%
25	NORSA REFRIGERANTES S.A.	R\$ 73.035.626,63	0,7%	47%
26	BIOPAR PRODUÇÃO DE BIODIEL PARECIS LTDA	R\$ 71.230.134,08	0,7%	48%
27	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	R\$ 70.828.257,15	0,7%	48%
28	CORTEVA AGRISCIENCE LTDA	R\$ 56.821.572,63	0,6%	49%
29	TRAEI TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA	R\$ 54.053.536,18	0,5%	49%
30	SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA	R\$ 52.922.996,35	0,5%	50%
31	URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA	R\$ 49.113.398,67	0,5%	50%
32	USINA BARRALCOOL	R\$ 46.613.764,56	0,5%	51%
33	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.	R\$ 41.802.117,98	0,4%	51%
34	BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA	R\$ 41.413.887,74	0,4%	52%
35	EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	R\$ 41.280.663,81	0,4%	52%
35	TOTAL	R\$ 5.248.860.633,95	52%	52%

Fonte: Elaborado pela Relatoria com base nos dados do TCE/MT – Parecer Prévio das contas de governo de Mato Grosso-exercício de 2024.

As 10 Empresas que mais receberam incentivos fiscais no exercício de 2024, foram as seguintes: JBS S/A com R\$ 444,48 milhões; INPASA Agroindustrial com R\$ 437,96, Geral com R\$ 367,11 milhões, FS Indústria de Combustíveis com R\$ 344,21 milhões; MARFRIG Global

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



Foods S/A com R\$ 343, 34 milhões e BRF S/A com R\$ 328,61 milhões, conforme a Tabela-19, a seguir.

Segundo o TCE/MT, através de análise técnica, os municípios de Várzea Grande, Rondonópolis, Cuiabá, Lucas do Rio Verde, Sinop e Primavera do Leste concentraram os maiores volumes de renúncias fiscais, cujo volume atingiu 50% do total de renúncias fiscais do Estado.

Todavia, os Municípios: Reserva do Cabaçal, Luciara, Ponte Branca Araguaiana e Novo Santo Antônio estão entre os 20 municípios que menos usufruíram benefícios fiscais concedidos pelo Estado de Mato Grosso no exercício de 2024.

19 Auditoria Operacional sobre Renúncias Fiscais em Mato Grosso pelo TCE/MT

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/ MT) recomendou ao Governo do Estado mudanças na política de incentivos fiscais, cuja renúncia saltou de R\$ 4,51 bilhões em 2020 para R\$ 10,6 bilhões em 2024. A conclusão faz parte de Auditoria Operacional sobre renúncias fiscais, relatado pelo Conselheiro Antônio Joaquim e julgada na Sessão Ordinária de 30/09/2025.

Conforme Joaquim revelou, as 30 empresas consumiram sozinhas metade do projetado de renúncia fiscal no ano de 2024 em Mato Grosso, que era de R\$ 10,6 bilhões no total. Durante o julgamento, o Conselheiro revelou que no período de 2020 a 2024, o setor mais beneficiado com incentivos fiscais foi a agroindústria, que em apenas cinco anos deixou de recolher nada menos do que R\$ 8,4 bilhões em impostos.

A Auditoria apontou que benefícios fiscais vêm sendo concedidos de forma desigual, concentrando-se em regiões mais ricas e em poucas empresas e revelou o uso indevido dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico (FUNDES). As empresas que mais foram beneficiadas com incentivos fiscais: Inpasa, FS, Marfrig, BRF e Bunge.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



Na sequência de setores que mais foram “anistiados” de obrigação de pagar impostos entre 2020 e 2024 estão o comércio atacadista (R\$ 6,2 bilhões) e a fabricação de biodiesel (R\$ 5,6 bilhões). Durante o julgamento, Antônio Joaquim também revelou um suposto desvio de finalidade de recursos que deveriam ser empregados para o combate às desigualdades sociais e econômicas em Mato Grosso.

20 Obras paralisadas

Segundo o TCE/ MT, após análise da equipe técnica, restou demonstrado que a maioria das obras paralisadas são de contratos firmados entre os anos de 2017 e 2022, o que denota que novos projetos de investimentos estão sendo iniciados enquanto os antigos permanecem paralisados ou não concluídos.

Conforme a Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco:

Uma obra inacabada é uma despesa sem finalidade atingida e com recursos desperdiçados que poderiam ser empregados em ações de benefício à sociedade, como construção de hospitais, creches, ruas pavimentadas, casas populares, saneamento, entre outros.

A Tabela-32, a seguir, evidencia o Sistema Radar de Controle Público sobre Obras Paralisadas no Estado de Mato Grosso no exercício de 2024. Foram identificadas 59 obras paralisadas, cujo expressivo valor financeiro atingiu R\$ 939.689.842,11 (novecentos e trinta e nove milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois Reais e onze centavos), com medição acumulada de R\$ 433.649.006,89 (quatrocentos e trinta e três milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, seis Reais e oitenta e nove centavos) ou (46,15%).

As unidades gestoras: SINFRA E Fundo Estadual de Saúde abrangem juntas 32 contratos, cujo montante atinge R\$ 846.745.447,29 (oitocentos e quarenta e seis milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete Reais e vinte e nove centavos) ou 90,11% do valor total dos contratos, cujas obras estão paralisadas. As demais 57 (cinquenta e sete) obras paralisadas são geridas pela SEDUC, SESP, DETRAN, UNEMAT e SECID (SINFRA) no valor

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO ECONÔMICO	
FLS	99
RUB	8

total de R\$ 92.944.393,82 (noventa e dois milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e três Reais e oitenta e dois centavos).

Tabela-32 – Sistema Radar de Controle Público – Radar Obras Paralisadas – MT/2024

UNIDADE GESTORA	Nº CONTRATOS	(%)	VALOR TOTAL (R\$)	ΔV %	MEDIÇÃO ACUMULADA (R\$)
SINFRA	28	47,46	R\$ 591.291.834,90	62,92	R\$ 364.922.737,90
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4	6,78	R\$ 255.453.612,39	27,18	R\$ 57.310.387,36
SEDUC	16	27,12	R\$ 85.542.999,38	9,10	R\$ 8.756.301,63
SESP	6	10,17	R\$ 4.060.141,11	0,43	R\$ 1.913.852,97
DETRAN	3	5,08	R\$ 1.664.399,10	0,18	R\$ 670.508,63
UNEMAT	1	1,69	R\$ 1.198.476,23	0,13	R\$ 58.030,25
SECID (SINFRA)	1	1,69	R\$ 478.379,00	0,05	R\$ 17.188,15
TOTAL GERAL	59	100,00	R\$ 939.689.842,11	100,00	R\$ 433.649.006,89

Fonte: TCE/MT – Parecer Prévio nº 1/2025 das Contas de Governo de MT-exercício de 2024.

Segundo o TCE/ MT as 29 obras paralisadas no âmbito da SINFRA e SECID (SINFRA) foram paralisadas por rescisão contratual. Em 2023, o total de obras paralisadas atingiu 61, ou seja, duas obras a mais que 2024, ou seja, -3,27%, não diminuindo quase nada o total de obras paralisadas no Estado de Mato Grosso.

O Tribunal de Contas da União (TCU) enumera diversas consequências econômicas, sociais e de gestão, relacionadas às obras paralisadas: **prejuízo financeiro, desperdício de recursos públicos, má gestão e impacto negativo direto na qualidade de vida da população**, que fica privada de serviços essenciais como saúde e educação. A paralisação denota baixa eficiência e alocação inadequada de recursos públicos.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



Nesse sentido, o TCU afirma as causas de paralisação de obras públicas:

- **Falhas na gestão:** problemas de planejamento, licitação, gerenciamento e fiscalização dos contratos são causas recorrentes;
- **Problemas financeiros:** A falta de repasses orçamentários e de recursos para a continuidade das obras é um fator crítico;
- **Problemas técnicos e ambientais:** questões não previstas, como problemas geológicos, falta de licenças ambientais ou necessidade de desapropriações, também podem paralisar uma obra;
- **Abandono por parte da empresa:** Empresas enfrentam problemas financeiros ou operacionais acabam abandonando as obras.

Com efeito, além das consequências socioeconômicas à sociedade, podemos acrescentar que paralisações de obras podem repercutir também na perda de competitividade do Estado de Mato Grosso em relação a outros Estados do país.

Dessarte, esta Relatoria recomenda a realização de **Auditoria Operacional em todas as obras paralisadas no Estado de Mato Grosso**, ou seja, nos **59 (cinquenta e nove) contratos de obras**, tendo em vista, o comando do art. 49, § 2º, c.c do art. 47, inciso IX e 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso. Em virtude de considerar os princípios constitucionais da Administração Pública, art. 37, da CF, tais como: eficiência e economicidade, bem como identificar quais razões determinaram a paralisação de tantas obras no Estado, inclusive mensurar os impactos das obras paralisadas à sociedade e propor medidas para evitar que tais problemas identificados não ocorram futuramente na gestão pública estadual.

Conforme aludido pelo TCE/MT, diversos contratos foram rescindidos pelo Estado de Mato Grosso frente às empresas contratadas para realizar as obras. **Mas, a questão é a seguinte: quais foram os motivos de determinaram tais rescisões, decorrendo daí a necessidade de Auditoria Operacional pelo TCE/MT.**

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



20.1 Obras com atraso para conclusão

Não apenas as obras paralisadas causam transtornos e prejuízos à sociedade, as obras em atraso também. Dentre as obras que estão com prazo de conclusão atrasados, ressalta-se as Obras do ônibus de Transporte Rápido (BRT) em Cuiabá – Mato Grosso. Pois, tal obra tem causado muitos transtornos à sociedade, tendo em vista provocar inúmeros obstáculos de mobilidade urbana na Capital do Estado, as quais podem indicar falta de planejamento e execução das obras, bem como prejuízos financeiros, tendo em vista, a rescisão contratual com empresas e novas licitações e contratações públicas.

21 Desmatamento em Mato Grosso

Segundo o **MAP BIOMAS**, através do **Relatório Anual de Desmatamento no Brasil – RAD-2024**), O Estado de Mato Grosso ficou em **6º lugar no Ranking Nacional de Desmatamento** em 2024, cuja área desmatada atingiu 92.554 ha, sendo que desmatou 162.668 ha em 2023 (5º lugar), portanto, teve uma redução de 43,1% em relação a 2023.

22 – Concessionárias de Pedágio em Mato Grosso

Segundo a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso (SINFRA/MT), atualmente existe 10 (dez) contratos de concessões de rodovias celebrados junto à iniciativa privada, ou seja, concessionárias que cobram pedágio como forma de manutenção do equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, ou seja, visam lucrar com tal atividade, as quais totalizam 1.417 Km de Rodovias controladas por tais concessionárias, bem como, abrangem 27 (vinte e sete) municípios e geraram 3.039 empregos diretos.

Os contratos de concessões celebrados entre o Estado de Mato Grosso e as concessionárias preveem dentre outras cláusulas: o estabelecimento de prazo de concessão, a cobrança de pedágio, bem como, as contrapartidas das concessionárias em termos de manutenção, conservação e serviços prestados aos condutores que trafegarem nas respectivas Rodovias pedagiadas.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



As empresas concessionárias de Pedágio no Estado de Mato Grosso são as seguintes:
Administração de Pedágio Rodovia da Mudança; INTERVIAS Concessionária; SPS Concessionária; Morro da Mesa Concessionária S/A; VIA BRASIL MT-100; VIA BRASIL MT-320; Via Norte-Sul Rodovias S/A; VIA Brasil Rodovia-246 e ROTA dos Grãos, as quais administram juntas 1.417 Km de Rodovias no Estado de Mato Grosso.

Segundo pesquisa realizada pela Confederação Nacional de Transportes sobre condições de Rodovias pelos Estados brasileiros (Pesquisa **CNT de RODOVIAS**) de 2024, o Estado de Mato Grosso possui 5.910 Km de Rodovias pavimentadas, das quais 186 Km (3,15%) foram classificadas como **ótimo** estado geral; 1007 Km (17,04%) como **Bom**; 2874 Km (48,63%) como **Regular** e 1843 Km (31,18%) como estado geral **ruim** ou **péssimo**.

Nesse sentido, a pesquisa CNT de Rodovias de 2024 ainda destacou os seguintes resultados sobre as condições de rodovias no Estado de Mato Grosso: **Sinalização**: 253 Km como ótimos (4,3%); 1.527 km como bons (25,8%); 3.180 como regulares (53,80%); 772 Km como ruins (13,10%) e 178 km com péssimos (3%). Quanto à **geometria das Rodovias mato-grossenses**: 503 km como ótimos (8,5%); 1.403 Km como bons (23,7%); 1.520 Km como regulares (25,7%); 2.034 Km como ruins (34,5%) e 450 km como péssimos (7,6%).

Os resultados observados na Pesquisa CNT Rodovias de 2024, sobre as **condições das Rodovias no Estado de Mato Grosso**, notadamente, as **condições gerais de pavimentação ruins ou péssimas**: 1843 Km (31,18%); **sinalização 950 Km (16,10%)** foram classificadas como ruins ou péssimas e no tocante à **geometria: 2.484 km (42,10%)** foram avaliadas como ruins ou péssimas.

Portanto, tendo em vista, os resultados **ruins ou péssimos** obtidos na Pesquisa da Confederação Nacional de Transportes (CNT) Rodovias de 2024 sobre as condições gerais das Rodovias no Estado de Mato Grosso, notadamente, em termos de **pavimentação, sinalização e geometria**, esta **Relatoria recomenda uma maior fiscalização do TCE/MT sobre o desempenho das Concessionárias de Pedágio no Estado de Mato Grosso, pois a manutenção, conservação de Rodovias estaduais** estão entre as principais atribuições contratuais das empresas

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



concessionárias de pedágio no Estado de Mato Grosso. Sendo que tais resultados obtidos na Pesquisa nacional CNT Rodovias de 2024 remete a enorme dúvida se realmente tais concessionárias estão cumprindo as suas obrigações contratuais.

23 Relatório Anual de Gestão (RAG)

O Relatório Anual de Gestão (RAG) é um instrumento de avaliação anual dos programas, indicadores e ações integrantes do Plano Plurianual – PPA (2024-2027). Compõe a prestação de contas de governo, em conformidade com o art. 23, inciso I, da Lei nº 12.432/2024 (PPA-2024-2027), art. 45, da Lei nº 12.299/2023 (LDO/2024), art. 66, inciso X, da Constituição de Mato Grosso e art. 4º, inciso I, alínea “e” da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Os objetivos do RAG:

- Avaliar o desempenho dos programas e ações planejadas em 2024;
- Avaliar a adequação dos programas para o alcance dos objetivos de médio prazo (PPA);
- Identificar as melhorias necessárias para o próximo ciclo de planejamento;
- Promover a transparência e comunicação com o cidadão.

Nesse contexto, a seguir, demonstra-se o Mapa da Estratégia do PPA (2024-2027), com ênfase no RAG-2024, segundo a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso (SEPLAG/MT). A Visão: Mato Grosso moderno, sustentável, competitivo e socialmente justo.

MAPA DA ESTRATÉGIA-2024-2027

RAG-2024

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO
ECONÔMICO

FLS

RUB

304

8



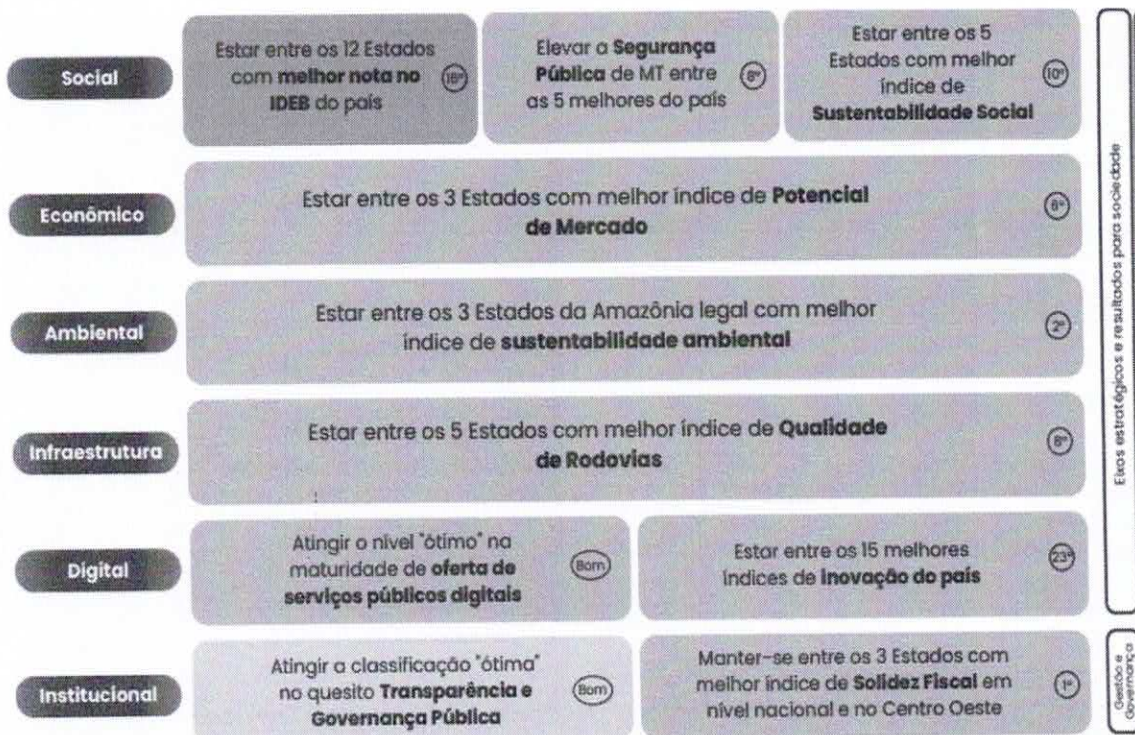
VISÃO

Mato Grosso moderna,
sustentável, competitivo
inclusivo e socialmente justo.



MISSÃO

Garantir políticas públicas que
melhorem a qualidade de
vida da população com
desenvolvimento sustentável.



Elas estratégicas e resultados para sociedade

Gestão e Governança

Fonte: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso – SEPLAG/MT.

A Missão: Garantir políticas públicas que melhorem a qualidade de vida da população com desenvolvimento sustentável. A estratégia compõe-se de 6 (seis) Eixos: Social, Econômico, Ambiental, Infraestrutura, Digital e Institucional. Podemos observar no Mapa da Estratégia, os 10 (dez) objetivos estratégicos, prioridade para cada eixo estratégico.

Doravante, passa-se a demonstrar os resultados obtidos no Resultado Anual de Gestão referente ao exercício de 2024 (RAG/2024), segundo a SEPLAG/MT.

Destaques:

- Execução orçamentária total acima de **90%** em alguns eixos;
- Desempenho médio geral de **88%** nos objetivos estratégicos;
- Mais de **400** ações analisadas e monitoradas;
- **270** indicadores monitorando o Estado;

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



➤ Alinhamento com os **objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** e com **públicos transversais** (como indígenas, mulheres, juventude etc.).

O RAG/2024 é composto por 18 objetivos estratégicos, 17 Secretarias de Estado (mais de 250 responsáveis diretos por 30 unidades orçamentárias; 43 Programas; 270 indicadores; mais de 400 ações e mais de 680 produtos.

A Tabela-33, evidencia os eixos de atuação do governo no âmbito do RAG/2024. Podemos constatar 8 (oito) eixos estratégicos: Social, econômico, ambiental; infraestrutura, digital e institucional, demais Poderes e eixos padronizados.

Tabela-33 – Eixos de atuação do Governo – RAG 2024

Eixos	Objetivos estratégicos	Órgãos	Programas	Ações
Social	• Difundir a cultura, o esporte e o direito ao lazer para todas as pessoas • Elevar a educação de MT para uma das melhores do país, colocando o estudante como protagonista do sistema de educação • Elevar o grau de qualificação social e profissional de jovens e adultos • Garantir a proteção social, promovendo superação, esperança, respeito e dignidade • Melhorar a saúde da população mato-grossense, fortalecendo o acesso à rede assistencial do SUS • Preservar a vida, ordem pública e a integridade das pessoas, do patrimônio e do meio ambiente	SEDUC; SES (FES); SESP (DETRAN, FUNAC); SECEL; INDEA; SETASC	16	149
Econômico	• Ampliar e agregar valor às cadeias produtivas do estado, melhorar posicionamentos do estado no cenário econômico mundial • Tornar Mato Grosso mais competitivo e melhor para viver	CASA CIVIL; INTERMAT; SEAF; EMPAER; SEDEC; INDEA; IPEM; JUCEMAT; METAMAT; MTGAS	5	79
Ambiental	• Melhorar a conservação e preservação ambiental dos biomas mato-grossenses e dos recursos naturais; • Melhorar a conservação e preservação ambiental dos biomas mato-grossenses e dos recursos naturais, promover a diversificação da produção sustentável, serviços ambientais e ecossistêmicos	SEMA INDEA	1	34
Infraestrutura	• Promover a modernização e expansão da infraestrutura e logística, aumentando a competitividade e eficiência do Estado com desenvolvimento sustentável	SINFRA MT PAR	3	27
Digital	• Ampliar e democratizar o acesso da sociedade aos serviços digitais prestados pelo Estado • Promover a cultura da inovação e o uso intensivo de tecnologia nas cadeias produtivas do Estado	SEPLAG; MTI; SECITECI; FAPEMAT; UNEMAT	5	39
Institucional	Elevar o desempenho de Mato Grosso na prestação de serviços à sociedade	CASA CIVIL; AGER; CGE; PGE; SECOM;		88

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



	Garantir práticas de governança orientadas aos resultados das políticas públicas Promover uma gestão pública comprometida com a eficiência e o equilíbrio fiscal	SEFAZ; SEPLAG; MTPREV; MT SAÚDE	11	
Demais Poderes	Atuação dos demais Poderes e órgãos autônomos	DEFENSORIA	1	3
Padronizados		TODOS ÓRGÃOS	7	31

Fonte: TCE/MT – Parecer Prévio nº 1/2025 das Contas de Governo de MT-exercício de 2024.

A Tabela-34 e Gráfico-10, abaixo, evidenciam o resultado orçamentário geral do RAG/2024. O valor total empenhado na execução de Programas nos 6 (seis) eixos, outros Poderes e Programa padronizados, atingiram R\$ 33,39 bilhões, ou seja, 90,79% de execução orçamentária (excelente). Todavia, as execuções de Programas nos eixos: Econômico e Ambiental tiveram execuções orçamentárias deficientes, de respectivamente, 63,86% e 68,79%. As execuções orçamentárias de Programas contidos no Eixo: outros Poderes e infraestrutura e Social foram excelentes, os quais foram, respectivamente: 98,72%; 97,97% e 92,15%.

Tabela-34 – Resultado Orçamentário Geral – RAG 2024

Eixo	Orçado Inicial (R\$) (A)	Orçado Final (R\$) (B)	Empenhado (R\$) (C)	(D) = (C/B)*100 (%)
Social	7.785.369.518,00	10.436.755.160,02	9.617.596.019,75	92,15
Econômico	583.522.932,00	625.960.913,26	399.768.974,76	63,86
Ambiental	76.357.624,00	134.184.799,34	92.301.078,54	68,79
Infraestrutura	3.105.001.896,00	5.030.551.605,08	4.928.329.132,65	97,97
Digital	220.978.241,00	334.814.994,77	289.461.630,81	86,45
Institucional	491.473.102,00	470.021.850,89	409.010.240,72	87,02
Outros Poderes	1.797.080,00	5.604.225,22	5.532.609,07	98,72
Programas Padronizados	18.050.555.888,00	19.751.532.669,49	17.657.625.695,57	89,40
Total Geral	30.315.056.281,00	36.789.426.218,07	33.399.625.381,87	90,79

Fonte: SEPLAG/ MT – RAG/ 2024.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

**NÚCLEO
ECONÔMICO**

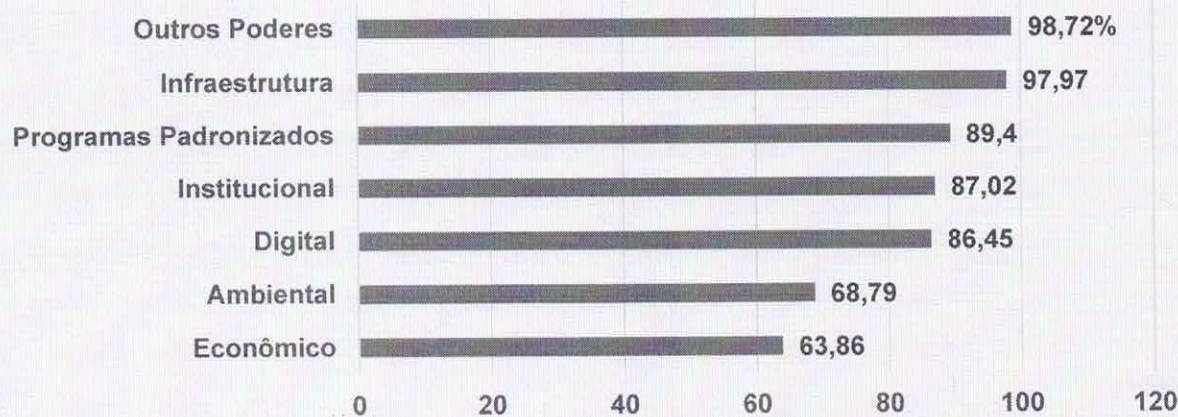
FLS

RUB

307

8

Gráfico-10 - Taxa de Execução Orçamentária por Eixos (ordem decrescente)



Fonte: SEPLAG/ MT – RAG/ 2024.

A Tabela-35 evidencia um demonstrativo de objetivos estratégicos por eixo do PPA-2024/2027, através do RAG/ 2024. Constatou-se o desempenho médio de 270 indicadores e 419 ações, bem como a execução orçamentária e desempenho geral.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



Tabela-35 – Demonstrativo de objetivos Estratégicos por Eixo – RAG 2024

Eixos	Objetivo estratégico	Quantidade de elementos		% Desempenho médio			
		indicadores	Ações	Indicadores	Ações	Execução orçamentária	Geral
1-Social	Difundir a cultura, o esporte e o direito ao lazer para todas as pessoas	6	9	79%	94%	83%	86%
	Elevar a educação de MT para uma das melhores do país, colocando o estudante como protagonista do sistema de educação	17	17	121%	96%	99%	105 %
	Garantir a proteção social, promovendo superação, esperança, respeito e dignidade	16	33	73%	66%	89%	76%
	Melhorar a saúde da população mato-grossense, fortalecendo o acesso à rede assistencial do SUS	20	29	98%	103%	93%	98%
	Preservar a vida, ordem pública e a integridade das pessoas, do patrimônio e do meio ambiente	56	61	108%	96%	85%	97%
2-Econômico	Ampliar e agregar valor às cadeias produtivas do estado, melhorar posicionamentos do estado no cenário econômico mundial	43	73	88%	81%	69%	80%
	Tornar Mato Grosso mais competitivo e melhor para viver	4	6	85%	117%	50%	84%
3-Ambiental	Melhorar a conservação e preservação ambiental dos biomas mato-grossenses e dos recursos naturais Melhorar a conservação e preservação ambiental dos biomas mato-grossenses e dos recursos naturais Promover a diversificação da produção sustentável, serviços ambientais e ecossistêmicos	5	34	35%	106%	74%	72%
4-Infraestrutura	Promover a modernização e expansão da infraestrutura e logística, aumentando a competitividade e eficiência do Estado com desenvolvimento sustentável	16	27	59%	64%	98%	74%
5-Digital	Ampliar e democratizar o acesso da sociedade aos serviços digitais prestados pelo estado	20	30	92%	83%	94%	86%
	Promover a cultura da inovação e o uso intensivo de tecnologia nas cadeias produtivas do estado	8	9	92%	72%	94%	86%
6-Institucional	Elevar o desempenho de Mato Grosso na prestação de serviços à sociedade	10	10	123%	98%	31%	84%
	Garantir políticas públicas de governança orientadas aos resultados das políticas públicas	9	14	99%	100%	99%	99%
	Promover uma gestão pública comprometida com a eficiência e o equilíbrio fiscal	33	64	98%	84%	92%	91%
7-Demais Poderes	Atuação dos demais Poderes e órgãos autônomos Total	7	3	89%	109%	99%	99%
TOTAL		270	419	89%	91%	83%	88%

Fonte: SEPLAG/ MT – RAG/ 2024.

O desempenho médio de 250 indicadores foi de 89% (bom); um excelente desempenho médio das 419 ações: 91% (excelente); a execução orçamentária atingiu 88% (boa), conforme a Tabela-35.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC

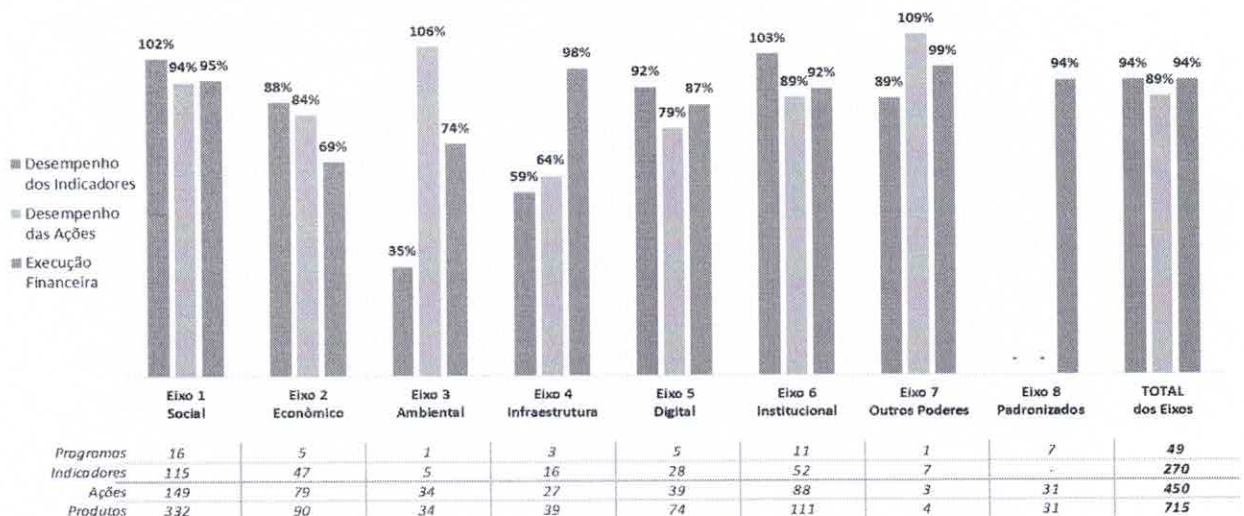


O Gráfico 11 evidencia os resultados consolidados por eixo no RAG-2024. Eixo Social (Desempenho Geral: 91%). É o eixo com o maior número de ações (156) e, em geral, apresenta um desempenho robusto, especialmente em Educação (105%) e Saúde (98%), que superaram ou estão muito próximas da total realização. As Forças: Educação (105%): Destaque absoluto. A meta superada indica um forte impulso inicial para tornar a educação uma das melhores do país. Saúde (98%): Excelente desempenho, mostrando eficácia no fortalecimento do acesso à rede do SUS. Pontos de Atenção:

Proteção Social (76%): É o objetivo com o menor desempenho do eixo. O percentual de execução das ações (66%) é particularmente baixo, sugerindo dificuldades operacionais ou de implementação nas iniciativas voltadas à população mais vulnerável.

Cultura/Esporte/Lazer (86%): Embora bom, é o segundo mais baixo do eixo, indicando um espaço para acelerar a difusão desses direitos.

Gráfico-11 – Resultados consolidados por eixo – MT - RAG 2024



Fonte: SEPLAG/ MT – RAG/ 2024.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



23.1 Eixo Econômico (Desempenho Geral: 80%)

Apresenta um desempenho regular, mas com um alerta importante.

Forças: O objetivo de tornar o estado "mais competitivo e melhor para viver" tem uma execução orçamentária altíssima (117%), mostrando um forte comprometimento financeiro. Pontos de Atenção Crítica: Ampliação das Cadeias Produtivas (80%): A execução orçamentária de apenas 69% é a mais baixa de todos os objetivos estratégicos da tabela. Isso é um sinal de alarme, pois pode significar que os investimentos necessários para impulsionar a economia não estão sendo realizados no ritmo planejado, podendo impactar o crescimento futuro.

23.2 Eixo Ambiental (Desempenho Geral: 72%)

Este é o eixo mais crítico de toda a análise, com o pior desempenho geral.

Pontos de Atenção Crítica:

Desempenho Abismal dos Indicadores (35%): Este é o número mais preocupante do relatório. Significa que, apesar das ações estarem sendo realizadas (106%), os resultados concretos (indicadores) não estão sendo alcançados. Há uma desconexão clara entre o esforço despendido e o impacto gerado na conservação e preservação ambiental. O desempenho geral de 72% mascara essa grave inefetividade, pois é puxado para cima pela execução das ações.

23.3 Eixo Infraestrutura (Desempenho Geral: 74%)

Assemelha-se ao Eixo Ambiental, com uma grande disparidade entre componentes.

Pontos de Atenção:

Baixo Desempenho de Indicadores (59%) e Ações (64%): Mostra dificuldades tanto em medir os resultados quanto em implementar os projetos de infraestrutura.

Alta Execução Orçamentária (98%): Indica que os recursos financeiros estão disponíveis, mas não estão se traduzindo em obras e ações concretas no ritmo necessário. Pode haver gargalos na gestão de projetos, licitações ou na capacidade de obra.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



5. Eixo Digital (Desempenho Geral: 86%)

É um eixo de alto desempenho e consistência.

Forças:

Ambos os objetivos ("Ampliar acesso" e "Promover inovação") têm desempenho geral de 86%. Os percentuais são equilibrados entre indicadores e ações, mostrando que o planejamento está sendo executado de forma eficaz e gerando os resultados esperados.

23.4 Eixo Institucional (Desempenho Geral: 91%)

Apresenta um desempenho muito bom, mas com uma exceção notável.

Forças:

Gestão Pública (91%) e Governança (99%): Excelentes resultados, refletindo uma administração comprometida com a eficiência e o equilíbrio fiscal.

Pontos de Atenção Crítica:

Prestação de Serviços (84%): A execução orçamentária de apenas 31% é a mais baixa de todo o RAG. Isso é extremamente grave para um objetivo que visa "elevar o desempenho na prestação de serviços à sociedade". Sem recursos, é impossível melhorar serviços.

23.5 Demais Poderes (Desempenho Geral: 99%)

Forças:

Desempenho exemplar, próximo da perfeição, indicando uma boa sintonia e execução entre o Executivo e os outros Poderes/órgãos.

Síntese e Recomendações prioritárias

Crítico: Resultados Ambientais (Eixo 3): Urgência em revisar a estratégia ambiental. Investigar por que as ações não estão gerando os resultados esperados (**indicadores de 35%**). Possíveis causas: metas muito ambiciosas, indicadores mal formulados, ou ações ineficazes.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



Crítico: Baixa Execução Orçamentária (Eixos 2 e 6):

Eixo Econômico (69%): Identificar os gargalos que impedem a aplicação dos recursos nas cadeias produtivas. Isso é vital para o desenvolvimento do estado.

Eixo Institucional (31% - Prestação de Serviços): É imperativo liberar e executar os recursos destinados à melhoria dos serviços públicos. Este é um dos pontos mais críticos para o cidadão.

Atenção: Implementação em Infraestrutura (Eixo 4): Apesar do orçamento executado (98%), a baixa execução física (ações 64%) indica gargalos não-financeiros. É necessário agilizar projetos, licitações e a fiscalização de obras.

Atenção: Proteção Social (Eixo 1): Requer foco para melhorar a execução das ações (66%), que está puxando o desempenho geral do objetivo para baixo.

O RAG 2024 demonstra um quadro de um governo que começou o ciclo do PPA com uma **execução geral muito positiva**, especialmente nas **áreas social, digital e de gestão interna**. No entanto, **sinaliza alertas vermelhos em áreas estratégicas e sensíveis: meio ambiente, investimento econômico e melhoria de serviços públicos**. A correção dessas rotas será determinante para o sucesso do PPA 2024-2027.

23.6 Zonas de Aperfeiçoamento – RAG 2024

A Tabela-36, a seguir, demonstra as zonas de aperfeiçoamento no PPA-2024-2027, os quais foram identificadas, através do RAG-2024. São políticas públicas e/ou Programas, cujas ações tiveram baixas execuções físicas e orçamentárias, sendo justificadas pela SEPLAG/MT as respectivas deficiências ou ineficiências de implementação.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



Tabela-36 – Demonstrativo de Zonas de Aperfeiçoamento – RAG 2024

Ação/ Política	Execução Física	Execução Orçamentária	Justificativa	Fonte/ Página
Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação	5,62%	18,54%	Dificuldade nos processos licitatórios e articulação interinstitucional.	RAG 2024, p. 121
Política Estadual de Juventude	0%	0%	Ausência de estrutura de governança e revisão do modelo de implementação.	RAG 2024, p. 108
Promoção da igualdade Racial e Apoio às Comunidades Quilombolas	100%	13,92%	Entregas realizadas com recursos de exercício anteriores	RAG 2024, p. 108
Gestão do Patrimônio Cultural	11,11%	25,69%	Limitações administrativas e necessidade de redefinir critérios de aplicação dos recursos culturais	RAG, 2024, p. 107
Desenvolvimento das Cadeias Produtivas prioritárias	22,96%	41,86%	Baixa adesão dos municípios/ produtores e dificuldade na contratação de consultorias técnicas especializadas.	RAG 2024, p.120
Implantação de Política Estadual de Assistência Social	53,12%	57,23%	Retardos na pactuação com municípios e descentralização de recursos.	RAG 2024, p. 105

Fonte: SEPLAG/ MT – RAG/ 2024.

A SEPLAG/ MT justifica que alguns Programas e/ou ações não tiveram bons desempenhos, em virtude de vários fatores, tais como:

- Execução em área de alta complexidade;
- Dependência de cofinanciamento federal;
- Processos de aquisições complexos;
- Indicadores com dados desatualizados ou base frágil;
- Programas com execução física boa, mas orçamentária baixa;
- Casos onde ações foram realizadas com pouco consumo de dotação orçamentária;

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO
ECONÔMICO

FLS

134

RUB

8

- Necessidade de melhor alinhamento entre financeiro e físico;
- Ações sem metas ou indicadores claros.

24 PRINCIPAIS RESULTADOS DE AÇÃO GOVERNAMENTAL (RAG-2024)

Segundo a SEPLAG/MT, os principais resultados de ação governamental obtidos no exercício de 2024 foram identificados em duas categorias na RAG-2024, por objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) e por Secretarias de Estado de Mato Grosso, conforme descritas abaixo.

24.1 Por Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) (ONU)



ODS 1 – Erradicação da Pobreza

- Entrega de mais de **100 mil cestas básicas**.
- R\$ 300 milhões investidos em habitação popular.
- Ampliação da rede socioassistencial em municípios com maior vulnerabilidade.



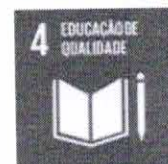
ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável

- Assistência técnica a mais de **38 mil famílias da agricultura familiar**.
- Apoio à produção de alimentos em comunidades tradicionais e assentamentos.
- Fomento à alimentação escolar com produtos da agricultura local.



ODS 3 – Saúde e Bem-Estar

- **267 transplantes, 45 milhões de medicamentos distribuídos**.
- Campanhas de vacinação com mais de **1 milhão de doses aplicadas**.
- Expansão de leitos e investimentos em saúde mental e reabilitação.



ODS 4 – Educação de Qualidade

- **73 escolas em tempo integral implantadas**.
- 100% das escolas com merenda escolar e materiais pedagógicos.
- Ampliação de bolsas de estudo e cursos técnicos para jovens e adultos.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO
ECONÔMICO

FLS

RUB



ODS 5 – Igualdade de Gênero

- Implantação da **Patrulha Maria da Penha** e centros de apoio à mulher.
- Atendimento a mais de **123 mil mulheres** em situação de vulnerabilidade.
- Inclusão de recortes de gênero nos planejamentos setoriais.



ODS 6 – Água Potável e Saneamento

- Revitalização de **nascentes e áreas degradadas** em parceria com municípios.
- Monitoramento da qualidade da água em territórios indígenas e comunidades rurais.



ODS 7 – Energia Limpa e Acessível

- Fomento a projetos de energia solar em escolas e unidades públicas de saúde.
- Apoio técnico à disseminação de microgeração distribuída em zonas rurais.



ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico

- **25 mil vagas** em cursos de qualificação profissional.
- Atração de R\$ 1 bilhão em investimentos com contrapartidas sociais.
- Incentivos fiscais com foco em inclusão produtiva e desenvolvimento regional.



ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura

- Criação de **polos tecnológicos regionais** e apoio a startups.
- Infraestrutura digital e entrega de novas estradas e pavimentações (mais de 1.700 km entre pavimentadas e restauradas).



ODS 10 – Redução das Desigualdades

- Políticas específicas para indígenas, mulheres, PCDs, juventude e comunidades rurais.
- Fomento à equidade territorial no acesso aos serviços públicos.



ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis

- **Entrega de mais de 1.000 casas populares.**
- Regularização fundiária em diversas regiões.
- Implantação de urbanismo social e requalificação de bairros precários.



ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis

- Programas de reaproveitamento de alimentos e compras sustentáveis.
- Ações de logística reversa e reaproveitamento de resíduos sólidos.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



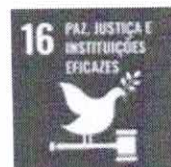
ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima

- Recuperação de **169 mil hectares** com ações ambientais.
- Fiscalização de garimpos e áreas de desmatamento ilegal.



ODS 15 – Vida Terrestre

- Proteção de áreas naturais e incentivos à agroecologia.
- Ações de preservação da fauna silvestre e corredores ecológicos.



ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes

- Digitalização de serviços, fortalecimento da transparência e dados abertos.
- Operações integradas de segurança pública (219 operações de fronteira).



ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação

- Cooperação com organismos internacionais e bancos de fomento (ex. BID, Banco Mundial).
- Integração com municípios para execução de políticas públicas pactuadas.

24.2 PRINCIPAIS RESULTADOS POR ÁREAS DE ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL

Saúde

- **Gestão Eficiente do SUS:** O Programa Mato Grosso Mais Saúde, que cuida da população em geral, alcançou 98% de suas metas em 20 indicadores, mostrando uma gestão eficaz e a expansão dos serviços do SUS no estado.
- **Expansão da Cobertura de Emergência:** O Corpo de Bombeiros Militar, responsável por serviços de resgate e atendimento pré-hospitalar, superou sua meta de cobertura populacional, graças à instalação de novas unidades em municípios em crescimento.
- **Fortalecimento da Saúde do Servidor:** O plano Mato Grosso Saúde teve um ano de grande sucesso com a campanha "Carência Zero", que atraiu quase 5.000 novos beneficiários, fortalecendo a sustentabilidade financeira do plano e reduzindo a necessidade de recursos do Tesouro Estadual.

Educação

- **Modernização e Infraestrutura:** A infraestrutura escolar avançou rapidamente. 90,74% das escolas agora têm internet de qualidade (a meta era 53%), e 93,6% das salas de aula estão climatizadas, melhorando o ambiente de aprendizagem.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



➤ **Redução do Abandono Escolar e Melhora no IDEB:** A taxa de abandono no Ensino Médio caiu para 2,3% (a meta era 7,75%), e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) para o mesmo nível superou a meta, alcançando 4,2.

➤ **Qualificação dos Professores:** Houve um grande investimento na formação de professores. O percentual de docentes efetivos com mestrado ou doutorado atingiu 22,83%, um resultado muito superior à meta de 3%, o que reflete o compromisso com a excelência no ensino.

Segurança Pública

➤ **Redução de Crimes Patrimoniais:** Ações como o programa Vigia Mais MT ajudaram a reduzir a taxa de furtos em 8,5% e a de furto de veículos em 12,9% em comparação com 2023.

➤ **Alta Eficiência nas Investigações:** A Polícia Judiciária Civil demonstrou alta produtividade, com 96,04% dos inquéritos concluídos com autoria definida, superando a meta de 93%.

➤ **Combate a Crimes Financeiros:** A Delegacia Fazendária dobrou a meta de recuperação de ativos, alcançando R\$ 70 milhões (a meta era de R\$ 35 milhões), o que enfraquece financeiramente as organizações criminosas.

➤ **Redução Expressiva da Mortalidade no Trânsito:** O resultado mais impactante foi a redução de 22,4% no índice de mortes por grupo de 10.000 veículos. A meta era uma redução de 10%, o que significa que o resultado foi mais que o dobro do esperado, salvando vidas.

➤ **Educação no Trânsito:** As ações educativas do DETRAN alcançaram 80% dos municípios do estado, superando a meta e contribuindo para a conscientização de motoristas, pedestres e ciclistas.

Regularização Fundiária

➤ **Títulos Urbanos:** Um resultado extraordinário foi a entrega de 23.622 títulos de propriedade em áreas urbanas, um número muito acima da meta de 6.000. Milhares de famílias agora possuem a segurança jurídica de seus imóveis.

➤ **Títulos Rurais:** A emissão de títulos na área rural também superou as expectativas, com 839 títulos entregues, mais que o dobro da meta de 350.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



Agricultura e Defesa animal

➤ **Status Livre de Febre Aftosa:** A conquista mais importante foi o reconhecimento de Mato Grosso como área livre de febre aftosa sem vacinação. Esse status abre mercados internacionais mais valiosos para a carne bovina e suína do estado, beneficiando toda a cadeia produtiva.

➤ **Proteção dos Rebanhos:** O sistema de vigilância sanitária demonstrou ser altamente eficaz, protegendo os rebanhos contra doenças e garantindo a segurança alimentar para a população.

Agricultura Familiar

➤ **Assistência Técnica no Campo:** Foram realizados 81.047 atendimentos de assistência técnica e extensão rural, beneficiando diretamente 32.966 agricultores familiares em 141 municípios.

➤ **Investimento em Equipamentos:** Houve uma entrega massiva de equipamentos para fortalecer a produção, incluindo caminhões, tratores, escavadeiras hidráulicas e diversos implementos agrícolas.

➤ **Incentivo à Produção:** Foram distribuídas 120 mil mudas de banana e implementados projetos de quintais produtivos e apicultura para incentivar a diversificação e a renda.

Esporte e Lazer

Apoio a Federações: O programa superou a meta ao ampliar em 32% o apoio às federações esportivas, fomentando diversas modalidades no estado.

Desenvolvimento de Atletas: Os resultados dos atletas mato-grossenses melhoraram, impulsionados por programas estratégicos como o Projeto Olimpus (Bolsa Atleta e Bolsa Técnico).

Cultura e Economia criativa

Fomento ao Audiovisual: Com um aporte de mais de R\$ 28 milhões da Lei Paulo Gustavo, o setor audiovisual foi o grande destaque, financiando 295 projetos, quase o triplo da meta inicial de 100.

Crescimento do Investimento: O volume total de recursos para a economia criativa cresceu 23%, um resultado excelente e muito acima da meta de 3,9%.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



Defesa do Consumidor

- **Alta Resolução de Conflitos:** O PROCON-MT atingiu um índice de 75,69% na solução das reclamações dos consumidores, superando com folga a meta de 50%.
- **Ação de Grande Impacto Social:** Foi firmado um acordo com uma operadora de saúde que reverteu parte de uma multa milionária para quitar integralmente os débitos de coparticipação de pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Infraestrutura e Habitação

- **Avanço no Saneamento Básico:** O programa de esgotamento sanitário foi expandido, levando cobertura para 21,27% dos municípios do estado, superando a meta estabelecida.
- **Apoio à Moradia Popular:** O governo superou a meta de apoio técnico e financeiro aos municípios para a elaboração de projetos de habitação de interesse social.

Governo Digital

- **Economia para o Cidadão:** A plataforma de serviços digitais MT Cidadão registrou 44 milhões de acessos pelos os usuários, que deixaram de gastar recursos com deslocamentos para resolver suas pendências.
- **Ampla Adesão e Digitalização:** A plataforma alcançou 1,27 milhões de usuários ativos, e o governo conseguiu disponibilizar +250 dos seus serviços públicos em formato digital, e facilitando o acesso da população.
- **Satisfação do Usuário:** O índice de satisfação com os serviços digitais do DETRAN, um dos mais procurados, atingiu 94%, mostrando a eficiência e a boa aceitação da modernização.

Finanças e Tributação

- **Arrecadação Recorde:** A arrecadação do estado superou a meta em 15,21%, o que garantiu recursos extras para investimentos em áreas prioritárias como saúde, educação e infraestrutura, sem a necessidade de aumentar impostos.
- **Equilíbrio das Contas Públicas:** O governo manteve as contas públicas em equilíbrio, alcançando um superávit primário e cumprindo todas as metas fiscais estabelecidas.
- **Redução da Dívida:** A Dívida Consolidada Líquida foi reduzida para 37,38% da Receita Corrente Líquida, um dos menores níveis do país, o que demonstra uma gestão fiscal sólida e sustentável.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



Vigilância Sanitária

➤ **Eficiência nas Inspeções:** A vigilância sanitária realizou 8.103 inspeções em estabelecimentos, ultrapassando a meta de 7.000. Isso resultou em 2.145 autos de infração, garantindo mais segurança e qualidade em produtos e serviços para o consumidor.

➤ **Controle da Dengue:** As ações de vigilância e combate ao mosquito *Aedes aegypti* conseguiram reduzir o número de municípios em situação de alta incidência de dengue de 23 para 18.

Imunização

➤ **Destaque na Vacinação contra a Gripe:** Embora a meta geral de cobertura vacinal infantil ainda seja um desafio, a campanha de vacinação contra a Influenza (gripe) foi um sucesso, alcançando 78% do público-alvo, um resultado acima da média nacional.

➤ **Recuperação Gradual:** Foi observada uma tendência de recuperação nas taxas de vacinação em geral, revertendo o cenário de queda dos últimos anos, graças a campanhas de conscientização e busca ativa da população.

Segurança Alimentar e Combate à Fome

O desempenho nesta área foi excelente e superou as metas estabelecidas. O objetivo era beneficiar 80% da população em situação de pobreza com programas de alimentos, e o resultado alcançado foi de 81%. As principais ações foram:

Restaurante Prato Popular: Serviu mais de 110 mil refeições a R\$ 1,00 para a população.

Cestas Básicas: Distribuiu mais de 276 mil cestas básicas (incluindo as de Natal) para famílias em vulnerabilidade.

População em Situação de Rua: Entregou mais de 80 mil marmitas e quase 30 mil copos de água para garantir o jantar dessa população.

Acesso à Moradia Digna e Gratuita

Houve um avanço muito importante na **redução do déficit habitacional**, com um progresso de 17,6% (a meta era 25% - Menor melhor). Isso se materializou através do programa SER Família Habitação, que se destacou por:

Entrega de Casas a Custo Zero: Quase 3.300 casas já foram entregues a famílias de baixíssima renda, sem nenhum custo para elas, em parceria com os municípios.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



Qualificação Profissional em Larga Escala

O esforço de qualificação profissional teve um alcance massivo. O programa Ser Família Capacita se destacou com:

➤ Mais de 22 mil matrículas e quase 13.500 pessoas formadas em diversas áreas.

O programa foi implementado em 137 municípios, levando oportunidade de capacitação para quase todo o estado e preparando milhares de pessoas para gerar renda e buscar autonomia.

Nesse contexto, podemos constatar resultados importantes da ação governamental no exercício de 2024, nas diversas áreas de atuação governamental: saúde; educação; segurança pública; regularização fundiária; agricultura e defesa animal; esporte e lazer, defesa do consumidor; governo digital; finanças e tributação, vigilância sanitária, segurança alimentar e combate à fome, acesso à moradia digna e gratuita e qualificação profissional em larga escala.

Todavia, quando se fala em políticas públicas, percebe-se que há um hiato entre o que o Estado de Mato Grosso (Poder Executivo) oferece à população e o que a população espera de políticas públicas do próprio Estado, ou seja, percebe-se que as demandas sociais são ilimitadas face ao orçamento público limitado. Por exemplo, na área da habitação popular, há um déficit habitacional persistente no Estado de Mato Grosso, embora o Estado tenha atuado nessa área, mas necessita de investimentos muito maiores.

Com efeito, na área da saúde pública, percebe-se também que demandas sociais superam em muito a oferta de atendimentos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), embora o Estado de Mato Grosso tenha investido bastante nesta área nos últimos exercícios do governo Mauro Mendes, notadamente, na construção de várias unidades Hospitalares nos municípios mato-grossenses considerados pelo regional. Embora se reconheça também que atribuições de políticas de saúde pelo SUS são compartilhados entre os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e municípios).

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



Doravante, passa-se a análise do **Parecer Prévio do TCE/MT, sobre as Contas de governo do Estado Mato Grosso – exercício 2024, com ênfase nas conclusões sobre o referido Parecer, as quais tratam das irregularidades de gestão, bem como, após argumentações e defesas de governo, devidamente avaliadas pelo Ministério Público de Contas e TCE/MT, através de seus respectivos Pareceres, tendo em vista, o afastamento de supostas irregularidades, restaram configuradas: 31 (trinta e uma) Recomendações à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso; 1 (uma) Recomendação à Secretária-geral de Controle Externo; 1 (uma) solicitação ao Presidente do TCE/MT e 2 (duas) determinações: sendo 1 (uma) determinação à 6ª Secretaria de Controle Externo e 1 (uma) determinação ao TCE/MT.**

25 ASPECTOS POSITIVOS, NEGATIVOS DE GESTÃO FISCAL E RECOMENDAÇÕES

25.1 ASPECTOS POSITIVOS DE GESTÃO FISCAL:

- **Arrecadação Recorde:** Receitas realizadas de R\$ 39,12 bilhões, superando a previsão inicial em 11,61%;
- **A Receita Total estimada** na LDO/2024 foi superada em quase **30%**;
- Redução do **Déficit Primário** em quase **63%**;
- Diminuição do **Déficit Nominal** em quase 71%;
- **A Dívida Líquida** obteve melhora significativa na posição;
- **Superávit Orçamentário:** Resultado Positivo de **R\$ 3,9 bilhões**, decorrente de **excesso de arrecadação (R\$ 4,07 bilhões)** e utilização de **superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 4,56 bilhões)**;
- **Cumprimento de Limites Constitucionais e Legais:** Respeito aos Limites de **despesas com pessoal (37,78% da Receita corrente líquida) no Executivo; 45,16% no consolidado do Estado de Mato Grosso, Dívida Consolidada Líquida (-14,48% da RCL) e operações de crédito (3,86% da RCL); aplicação de 27,35% da Receita em Educação (mínimo 25%) e 14,12% em Saúde (mínimo 12%);**

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



- **Repasse de Duodécimos:** integralidade nos repasses aos Poderes e Órgãos Autônomos, com acréscimo de 23% em relação à Lei Orçamentária Anual (LOA);
- **Solidez Fiscal:** índice de Liquidez Imediata de 1,19 e capacidade de pagamento (CAPAG) classificada como "A";

10.1.2 Aspectos Negativos de Gestão Fiscal:

- **Subestimação de Receitas tributárias;**
- **Déficits Primário e Nominal:** Déficit Primário de R\$ 1,57 bilhão e Nominal de R\$ 1,35 bilhão, indicando desequilíbrio entre Receitas e Despesas Correntes;
- **Déficit Previdenciário;**
- **Baixa Liquidação de Despesas:** diferença de R\$ 3,12 bilhões entre empenho e liquidação, especialmente em investimentos;
- **Metas Fiscais inadequadas:** Fixação de Metas na LDO/2024 após a maior parte da execução do ano, comprometendo o planejamento;
- **Renúncia fiscal elevada:** em 2024 atingiu R\$ 10,6 bilhões, equivalente a 31% da receita bruta, superando em muito os gastos com saúde e educação;
- **Renúncia Fiscal monitorada:** Efetiva realização de R\$ 10,65 bilhões (abaixo do previsto), com Auditoria do TCE/MT recomendando maior focalização em pequenos empreendimentos, bem como em municípios com pouco dinamismo econômico;
- **Concentração de Renúncias:** 50% dos benefícios fiscais destinados a 30 grandes Empresas, com baixa diversificação regional;
- **Obras paralisadas:** 59 contratos paralisados (R\$ 939,6 milhões) com medição média de 46,14%;
- **Ineficiência na recuperação de créditos inscritos em Dívida Ativa (créditos tributários e não tributários).**

Vulnerabilidades Fiscais:

- **Déficits Primário e Nominal persistentes** (exercícios de 2023 e 2024);

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



- **Déficits recorrentes nas contas da Previdência do Regime Previdenciário Próprio dos Servidores (RPPS) e no Sistema de Proteção Social dos Militares;**
- **Crescimento das Despesas com Pessoal acima do previsto (+11,38%), constituindo-se como fator de pressão sobre o orçamento;**
- **Queda nas transferências Correntes (-37,35%);**
- **A Despesa Total/ Receita Corrente Líquida ficou em 118,50%, a qual significa desequilíbrio fiscal.**

25.2 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Aspectos positivos:

- **Integração na Unidade Gestora Única:** Esforços para consolidar os Regimes Próprios de Previdência Social dos Poderes e Órgãos Autônomos até 2026.

Aspecto Negativo:

- **Subsídio ao RPPS:** Utilização de recursos financeiros do Tesouro Estadual para cobrir Défis, pressionando o orçamento;
- **Gestão previdenciária fragmentada:** a unificação do RPPS no MTPREV ainda não foi concluída, com prazo até 30/06/2025.

25.3 GOVERNANÇA E ACCOUNTABILITY

Aspectos positivos:

- **Transparência:** Elaboração do Relatório Anual de Gestão (RAG) com 270 indicadores e 419 ações monitoradas;
- **Controle Interno:** Aprimoramento do Relatório Técnico Conclusivo pela Controladoria-Geral do Estado (CGE);
- **Auditoria pelo TCE/MT:** identificação de irregularidades e recomendação para correção de rotas.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



Aspectos negativos:

- **Fragilidades nas execuções de Metas Físicas:** baixo desempenho em indicadores ambientais (35%) e de infraestrutura (59%);
- **Excessiva quantidade de obras paralisadas:** 59 (cinquenta e nove) obras paralisadas, cujo total de investimentos atingiu R\$ 939,68 milhões, mesmo apresentando uma medição acumulada de obras no total de R\$ 435,65 milhões (46,15%);
- **Obras estratégicas com atraso na conclusão:** Exemplo: *Bus Rapid Transport* (ônibus de Transporte Rápido) em Cuiabá, com impactos na mobilidade urbana;
- **Divergências Contábeis:** Não implementação tempestiva do Procedimento Contábil Patrimonial (PCP);
- **Descumprimento e pendência de recomendações anteriores** (Pareceres 01/2023 e 27/2024), levando à classificação de “irregularidade gravíssima” (ZA01);
- **Riscos fiscais envolvendo a concessionária Nova Rota Oeste e a MT PAR.**

Gestão de Pessoal:

- **Realizar concursos públicos para reduzir vínculos temporários**, ou seja, de **servidores comissionados** (exemplo: Saúde e SINFRA), considerando-se sempre a capacidade financeira do Estado de Mato Grosso, tendo em vista o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- **Atualizar planos de Carreira e políticas de valorização**, considerando sempre a capacidade financeira do Estado e os limites de despesas com pessoal do Poder Executivo;
- **Absenteísmo elevado no serviço público:** 983 mil dias de ausência em 2024, com custo estimado de R\$ 296 milhões.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



26 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Parecer levado a termo pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento Orçamentário (CFAEO), com auxílio de Pareceres: Prévio do TCE/MT e Técnico do Ministério Público de Contas, bem como, através de Levantamentos, pesquisas e Estudos, acerca das Contas de Governo do Estado de Mato Grosso exercício de 2024 foram abrangentes, os quais abordaram aspectos referentes ao contexto socioeconômico atual, à gestão fiscal (orçamentária, financeira e patrimonial) e dívida pública.

Dessarte, constatamos que o Estado de Mato Grosso tem prosperado economicamente, tendo em vista o recorde de arrecadação tributária, investimentos significativos na infraestrutura e crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), os quais têm promovido um crescimento econômico sustentado nos últimos 5 (cinco) anos.

As contas Anuais de Governo do Estado de Mato Grosso referentes ao exercício de 2024 demonstram uma relativa **solidez na gestão fiscal**, através de **arrecadação recorde com superávit orçamentário, cumprimento de limites constitucionais e Legais**. Todavia, persistem **desafios significativos de gestão fiscal**, os quais indicam **vulnerabilidades fiscais** importantes: persistentes **Déficits nos Resultados Primário e Nominal** (exercícios de 2023 e 2024), **Déficit Financeiro; Défis recorrentes nos Resultados das Contas de Previdência Social no Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS) e do Sistema de Proteção Social dos Militares**.

Com efeito, constatamos aspectos positivos de gestão, mas com falhas de **Governança e Accountability**, tais como: **Excessiva quantidade de obras paralisadas: 59 (cinquenta e nove) obras paralisadas, cujo total de investimentos atingiu R\$ 939,68 milhões**, mesmo apresentando uma **medição acumulada de obras no total de R\$ 435,65 milhões (46,15%)**; **Obras estratégicas com atraso na conclusão**: Exemplo: *Bus Rapid Transport* (ônibus de Transporte Rápido) em Cuiabá-MT, com impactos na mobilidade urbana e **Divergências Contábeis**: Não implementação tempestiva do Procedimento Contábil Patrimonial (PCP).

Cumprê destacar a importância de análise de impactos sociais de políticas públicas, pois não há estudos como os investimentos em **educação, saúde e notadamente em infraestrutura** estão impacto a qualidade de vida dos mato-grossenses, pois não há **avaliação sobre a redução**

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



das desigualdades sociais e regionais no Estado de Mato Grosso, tendo em vista, o acentuado crescimento econômico do Estado nos últimos anos.

Em se tratando de renúncias fiscais concedidas pelo Estado de Mato Grosso, no quadriênio (2021/2024) atingiu R\$ 42,53 bilhões, sendo R\$ 10,65 bilhões no exercício de 2024. No referido período as concessões de renúncias fiscais cresceram R\$ 2,07 bilhões (12%). As renúncias fiscais concedidas a 30 empresas consumiram R\$ 5,02 bilhões ou 50% do total previsto para 2024.

Segundo Auditoria Operacional do TCE/MT realizada em 2024, 30 (trinta) grandes empresas consumiram a metade das renúncias previstas no referido ano, sendo **concentradas** em poucos **municípios ricos exportadores de commodities**. Sendo revelado também um **desvio de finalidade de recursos financeiros que deveriam ser empregados no combate à redução de desigualdades sociais e regionais, notadamente nos municípios mais pobres, os quais não são produtores de commodities**.

Nesse contexto, esta Relatoria recomenda ao Poder Executivo que seja revisado e/ ou **reavaliado a forma de concessões de renúncias fiscais, com maior rigor nas concessões, transparência, fiscalização e controle**, bem como sejam condicionados aos devidos comprometimento dos beneficiários em **cumprir fielmente com os benefícios socioeconômicos que poderão gerar à sociedade**, tendo em vista, o **elevado custo social das referidas renúncias fiscais**.

Embora as **Renúncias Fiscais** concedidas pelo Estado de Mato Grosso sejam bastante contestadas e criticadas, **não podemos olvidar a importância de tais renúncias na geração de empregos, renda e crescimento econômico de vários municípios mato-grossenses, bem como tais renúncias fiscais têm contribuído para a industrialização do Estado, com ênfase na agroindustrialização, agregação de valor à produção agropecuária e, principalmente, nas exportações de commodities (soja, algodão e milho), carnes e produtos semimanufaturados**.

No exercício de 2024 foram empenhadas despesas para emendas parlamentares impositivas no total de R\$ 661,25 milhões. Foram liquidadas R\$ 631,50 milhões (95,50%); os valores pagos: R\$ 601,86 milhões (91,02%) do total empenhado. Ao final do exercício, constatarem-se restos a pagar ou valores a executar no montante de R\$ 59,39 milhões

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO ECONÔMICO	
FLS.	328
RUB.	

(8,98%) do total empenhado. Portanto, no exercício de 2024, foi observado **um excelente quantitativo de pagamentos para emendas parlamentares impositivas: 91,02%.**

Por derradeiro, esta Relatoria ressalta que tal **crescimento econômico (aumento de receitas públicas, investimentos e PIB)** verificados no Estado de Mato Grosso nos últimos 5 (cinco) anos, poderá ser ampliado bastante com a **construção da malha ferroviária estadual e Federal que passará pelo Estado de Mato Grosso**, tendo em vista a **solução de um gargalo histórico de infraestrutura logística relacionado ao transporte da produção agropecuária estadual, mudando o paradigma do modal de transporte rodoviário para o transporte ferroviário, moderno, mais rápido, mais barato e lucrativo aos produtores de commodities**, bem como favorecerá muito, a **industrialização do Estado**, podendo ter no futuro, uma **potência econômica**, inclusive com o maior **PIB** entre os Estados brasileiros e Distrito Federal.

27 VOTO

Segundo Cumpre ressaltar a oportunidade de manifestação do governador tendo em vistas as irregularidade cometidas na sua gestão, em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República, o governador do Estado de Mato Grosso, Sr. Mauro Mendes Ferreira, foi regularmente citado por meio dos ofícios 274/2025/GAB-AJ (Doc. 604234/2025 – Processo 200.389-9/2025) e 314/2025/GAB-AJ (Doc. 611666/2025) e apresentou manifestações de defesa conforme documentos protocolados 2032724/2025 (Processo 200.389-9/2025) e 2040379/2025 (Processo 191.558-4/2025).

Posteriormente, após análise da defesa (Doc. 629094/2025), a 6ª Secretaria de Controle Externo elaborou um Relatório Técnico Conclusivo (Doc. 635742 – Processo 191.558-4/2025) manifestando-se pelo saneamento das irregularidades descritas no subitem 2,1 (**CB 05. Contabilidade (Grave)**) e permanência das demais e sugerindo expedição de recomendação ao Chefe do Poder Executivo Estadual a seguir relacionadas.

1) AA 04. Limites Constitucionais/Legais (Gravíssima).
Encerramento do primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente sem a utilização de 100% dos recursos creditados pelo Fundeb no exercício (art. 25, § 3º, da Lei nº 14.113/2000).

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) **3313-6530**
(65) 3313-6915

OEC



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO
ECONÔMICO

FLS.

RUB.

399

8

1.1) O Governo do Estado de Mato Grosso empenhou R\$ 133.290.254,57 nas fontes 25400000 e 254101070 até o primeiro quadrimestre do exercício de 2024, no entanto cancelou R\$ 10.411.941,03 de restos a pagar de exercícios anteriores nas fontes 154000000, 254000000 e 25401070, totalizando a utilização de R\$ 122.878.313,54 do saldo remanescente de recursos não utilizados efetivamente em 2023. Esse valor é insuficiente para garantir a utilização de 100% dos recursos creditados, gerando um déficit de R\$ 18.225.602,63. Considerando os valores empenhados até o dia 31/12/2024 o saldo não “utilizado” foi de R\$2.203.429,67 (item 7.1.2.10)

2) CB 04. Contabilidade (Grave). Ausência de registros contábeis de atos e/ou fatos relevantes que implicam a inconsistência das demonstrações contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/64; e Lei nº 6.404/1976).

2.1) Não houve a implementação tempestiva e integral do Procedimento Contábil Patrimonial (PCP) referente ao “reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; ou, reavaliação e redução ao valor recuperável”, em desacordo com o prazo-limite fixado nas Portarias STN nºs. 634/2013 e 548/2015, impactando negativamente na consistência do Balanço Patrimonial Consolidado de 2024 nos seus aspectos qualitativos e quantitativos, e evidenciando deficiências nos controles analíticos físico-financeiros dos bens imóveis no Poder Executivo, descumprindo exigência expressa insita nas disposições dos artigos 94 e 96 da Lei 4.320/64 (item 5.3. “a”)

3) CB 05. Contabilidade (Grave). Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando a inconsistência das demonstrações contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964; arts. 176, caput, e 177 da Lei nº 6.404/1976; itens 3.3 a 3.6 da NBC TSP Estrutura Conceitual, itens 27 a 58 da NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis).

3.1) ~~Divergências relevantes entre os valores das provisões matemáticas previdenciárias registradas no Balanço Patrimonial do Estado do exercício de 2024 (FIP 215) e os valores apurados nas Avaliações Atuariais de 2025, com data base em 30/09/2024 e data focal em 31/12/2024. Essas inconsistências foram identificadas nos três planos previdenciários: no Plano Previdenciário (R\$ 330.777.349,06), no Plano Financeiro (R\$ 17.144.500.973,60)~~

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO ECONÔMICO	
FLS.	330
RUB.	

~~e no SPSM (R\$ 544.446.302,15), contrariando dispositivos da Portaria MTP nº 1.467/2022, de MCASP (10ª edição/2024) e da IPC 14; SANADA~~

4) FB 08. Planejamento/ Orçamento (Grave). Peças de planejamento (Planejamento Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

4.1) A proposta de Lei Orçamentária para o exercício de 2024 (LOA-2024) foi elaborada pelo Poder Executivo sem a apresentação de Anexos do Orçamentos de Investimentos para empresas estatais, haja vista que houve a formalização da aquisição do controle acionário, integral da empresa “Concessionária Rota do Oeste S.A. (Nova Rota) pelo Estado de Mato Grosso nos anos de 2022 e 2023 e, que essa Companhia tem por objeto realizar investimentos em obras viárias públicas, portanto, essa omissão está em desacordo com o que exige as disposições do artigo 165, § 5º, II, da CF/88. (Item 3.3.1 “a”).

5) ZA 01. Diversos (Gravíssima). Descumprimento de determinações exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares, acórdãos e/ou pareceres (art. 119 do Anexo Único da Resolução Normativa do TCE-MT nº 16/2021).

5.1) O Poder Executivo não cumpriu as seguintes determinações/recomendações exaradas no Parecer Prévio nº 01/2023 sobre as contas do governador do exercício de 2022 – itens A-IX (cumprimento parcial), X-b e a primeira parte do item B (descumprimentos integrais).

Dessarte, com fulcro na competência exclusiva da Assembleia Legislativa julgar, anualmente, as contas do Governador, prevista no art. 26, inciso VII e no art. 47, inciso I, da Constituição Estadual, bem como, na atribuição estabelecida no art. 369, inciso II, alínea “c” do Regimento Interno: “emitir parecer nas contas da Administração Pública, do Poder Executivo e sobre expedientes do Tribunal de Contas correlatos à Comissão”, **Decide: ACATAR as 45 (quarenta e cinco) recomendações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de**

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO ECONÔMICO	
FLS	131
RUB	4

Mato Grosso, bem como as recomendações do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso, assim consolidadas:

I) Recomendações propostas pela Secretária-geral de Controle Externo (SEGECEX) deste Tribunal de Contas ao Poder Executivo e acatadas pela (CFAEO):

- 1) avalie** a possibilidade de incluir no Plano Anual de Atividades (PAT) para 2025, como ponto de controle no exame das Contas Anuais de Gestão das unidades orçamentárias da Administração Pública Estadual, a verificação da implementação do PCP referente ao reconhecimento, mensuração e evidência dos Bens Móveis e dos Ativos Intangíveis; respectiva depreciações e/ou exaustões; reavaliações e reduções a valor recuperável, em observância às disposições da Portaria STN nº 548/2015;
- 2) avalie** a possibilidade de incluir no Plano Anual de Atividades (PAT) para 2025, como ponto de controle no exame das Contas Anuais de Gestão das unidades orçamentárias da Administração Pública Estadual, a verificação da regularidade e integridade da contabilização, do reconhecimento, mensuração e a evidência das obrigações por competência decorrentes de 13º salário e férias, em observância às disposições da Portaria STN nº 548/2015;
- 3) realize** estudo técnico para subsidiar a proposta de Resolução Normativa sobre o tratamento que deve ser dado para o endividamento das empresas estatais e/ou subsidiárias, assim como riscos financeiros envolvidos nas operações, em especial sobre: a) Inclusão dos riscos inerentes aos financiamentos realizados pela Nova Rota Oeste e ao descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a ANTT no Anexo de Riscos Fiscais, integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias, considerando o risco de se gerar obrigações financeiras relevantes ao Poder Executivo Estadual e impactar diretamente nas metas fiscais; b) A inclusão do total do endividamento registrado no Balanço da Nova Rota Oeste ou outras empresas, anualmente, no total da Dívida Pública Consolidada apurada no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, para fins de cálculos mais exatos dos limites de Dívida e Endividamento Estatal

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO ECONÔMICO	
FLS.	532
RUB.	J

(artigos 3º da Resolução Senado Federal nº 40/2001, e 7º, I e II, da Resolução Senado Federal nº 43/2001); c) A obrigatoriedade de aprovação legislativa para captação de recursos por meio de operações de crédito ou outra forma que venha ser utilizada pela Nova Rota Oeste ou outras empresas do mesmo formato e contexto, e; d) A obrigatoriedade de prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado, inclusive das informações e documentos exigidos pelo Sistema Geo-Obras;

4) Instaure Processo de Contas Anuais de Gestão, exercício de 2024, do MT-PAR, para apuração do cumprimento das obrigações determinadas no Termo de Ajustamento de Conduta, em especial sobre: a) cumprimento do cronograma de obras previstas para serem entregues até o fim de 2024; b) Aplicação, com recursos de capital próprio do novo acionista (MT PAR), no valor de R\$ 1,2 bilhão e nos prazos definidos pelo TAC, e; c) Saneamento dos passivos perante os credores existentes na época da celebração do TAC, com recursos da MT PAR.

II) afasta as irregularidades relacionadas aos aspectos gerais descritas nos subitens 1.1 (AA04) e 3.1 (CB05) e as irregularidades relacionadas a Obras e Infraestrutura referentes aos subitens 1.6 (Ação 1291 - Elaboração e Revisão de Projetos de Infraestrutura de Transportes), 1.14 e 2.5 (Ação 1803 - Gestão do Programa Ser Família Habitação - Entrada Facilitada, 1.19 (Ação 3105 - Execução de Obras Estratégicas de Mobilidade Urbana) e 1.25 (Ação 4173 - Infraestrutura do Ensino Fundamental) e subitem 1.23 (Ação 3745 - Construção e Reforma dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde);

IV) Determinar ao Poder Executivo, que:

a) destaque, na Lei Orçamentária Anual, os investimentos de empresas estatais relacionados à Nova Rota do Oeste e que, caso entenda ser necessário incluir futuramente tais valores no Orçamento Fiscal, apresente, de forma clara para a Assembleia Legislativa durante a aprovação da referida peça de planejamento, que a referida concessionária não é autossuficiente e que os respectivos valores referentes a

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO ECONÔMICO	
FLS.	033
RUB.	

receitas, despesas e endividamento estão efetivamente incluídos no orçamento geral (FB08 - Subitem 4.1);

b) conclua todo o Procedimento Contábil Patrimonial, nos moldes definidos nos Planos de Providências para o Controle Interno - PPCI 007/2022 e 008/2022, até 31/03/2026, cujo prazo estabelecido, correspondente ao primeiro trimestre do próximo ano, considera-se adequado para a finalização de todo o procedimento, conforme fundamentado na discussão da irregularidade capitulada com o código CB04 (**Prazo 31/03/2026**) (CB04 - subitem 2.1);

c) atualize o plano de ação da SEDUC, conforme o item 28 do Parecer Prévio 55/2021, com cronograma, metas, prazos e responsáveis, inclusive com a previsão orçamentária e legal em PPA e LDO para concursos públicos periódicos, realizando Diagnóstico Técnico aprofundado sobre a força de trabalho para identificação das hipóteses legítimas e legais de contratação temporária, o volume de absenteísmo e substituições e a quantidade de vínculos precários não amparados pelas exceções legais à obrigatoriedade do provimento de cargos por concurso público (**Prazo 31/12/2026**) (Gestão de Pessoal);

d) determine à gestão da SES que, em conjunto com a CGE, elabore plano de providências voltado à realização de concurso público, considerando a persistência de elevado número de vínculos temporários na Secretaria de Estado de Saúde, que atingiu 61,08% dos servidores ativos da Secretaria em 2024, conforme detalhado no Relatório de Análise da Gestão de Pessoal (**Prazo: 31/12/2025**) (Gestão de Pessoal);

e) adote todas medidas necessárias, juntamente com os chefes do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, do Ministério Público Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e do Conselho Previdenciário do Regime Próprio de Previdência do Estado de Mato Grosso, para concluir a integração dos Poderes e Órgãos Autônomos na Unidade Gestora Única, nos termos estabelecidos no Parecer Prévio nº 27/2024 (exercício de 2023) (**Prazo: 30/06/2026**) (**Previdência**);

f) publique por meio da MTPAR e órgãos competentes o cronograma detalhado de execução e conclusão dos

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO ECONÔMICO	
FLS	134
RUB	4

equipamentos e estruturas integrantes do Parque Novo Mato Grosso, considerando as entregas parciais previstas para 2025 e a conclusão integral estimada para até o final de 2026, assegurando transparência, previsibilidade e controle social, conforme os princípios constitucionais da publicidade e eficiência (subitem 1.13 - Ação 1779 - Obras e Infraestrutura);

g) elabore, junto à SINFRA, até o final do exercício de 2026, plano de ação para realização de concurso público visando ao provimento de cargos efetivos da área finalística, em estrita observância ao princípio do concurso público previsto no art. 37, II, da Constituição da República (subitem 3.1 - Obras e Infraestrutura).

h) Às áreas técnicas da SEFAZ-MT para que procedam a conciliação dos saldos evidenciados nas contas contábeis nºs: 2.2.7.1.1.01.00.01, 2.2.7.3.1.10.03.00, 2.2.7.9.1.99.01.00 e 2.2.7.9.1.99.02.00, que apresentam o saldo conjunto de R\$ 550.720.691,88 para Provisões de Longo Prazo há mais de 5 (cinco) anos sem nenhuma movimentação, adotando providências no sentido de confirmar, ou não, a procedência das provisões e, eventualmente, promover a atualização ou baixas de valores, ou outras medidas que a caso requerer.
Prazo: Imediato;

i) Ao Secretário de Estado de Educação que no exercício de 2025 e nos seguintes empenhe todo o saldo existente nas fontes 25400000 e 25401070, de preferência até o primeiro quadrimestre do exercício, garantindo a “utili ação” de todo o recurso creditado no exercício anterior. **Prazo: Imediato;**

J) Ao Secretário de Estado de Educação que empenhe até o fim do exercício de 2025 despesas no valor de R\$ 21.839.730,47, nas fontes 25400000 e 25401070, referente a despesas não empenhadas em 2024, assim como o valor correspondente a possíveis cancelamentos de restos a pagar realizados em 2025. **Prazo: 31/12/2025;**

l) Ao Presidente do MTPREV que promova a devida correção do erro material identificado na Avaliação Atuarial de 2025 do Plano Previdenciário, ajustando o valor do saldo da Contribuição Total (Quadro 13: Custos e Alíquotas de Custeio Normal a Constarem em Lei – fl.31) para refletir corretamente a soma dos componentes que o compõem, garantindo a

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO ECONÔMICO	
FLS	335
RUB	J

integridade e a fidedignidade das informações atuariais utilizadas para a análise da situação financeira e atuarial do regime, em conformidade com os princípios da transparência e da exatidão técnica exigidos pelas normas vigentes. **Prazo: 31/12/2025;**

A Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura, após análise da defesa (Doc. 621265/2025), elaborou Relatório Técnico Conclusivo (Doc. 627967/2025 – Processo 200.389-9/2025), manifestando-se pelo saneamento das irregularidades relacionadas nos subitens 1.6, 1.14, 1.19 e 1.25 (**OB09 – Políticas Públicas (Grave)** e 2.5 (**MC05 Prestação de Contas (Moderada)**), permanência das demais e sugerindo expedição de recomendação à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – ALMT para que **determine ao Poder Executivo Estadual**, inclusive, fazendo constar na futura Lei de Diretrizes Orçamentária, a adoção de providências, as quais foram **ACATADAS** pela (CFAEO), **assim consolidadas:**

1) OB 09. Políticas Públicas (Grave). Ineficiência no planejamento, na execução, governança e/ou avaliação de programas ou ações do poder público para desenvolvimento, implementação e melhoria das políticas públicas na área de infraestrutura (art. 37, caput, da Constituição Federal).

1.1) falha de planejamento em face da realocação de 100% do orçamento inicialmente destinado à ação 1150 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários;

1.2) Baixa eficácia na execução da Ação 1259 – Modernização da Infraestrutura de TI da SINFRA;

1.3) Ineficiência no planejamento e governança voltados à execução da Ação 1283 - Construção de Obras de Artes Especiais e Correntes;

1.4) excessiva defasagem dos dados divulgados por meio do Sistema Monitora compromete a transparência das ações relacionadas ao PAOE 1287 – Pavimentação de Rodovias;

1.5) Ineficiência no planejamento e governança voltados à execução da Ação 1289 – Restauração de Rodovias Pavimentadas;

1.6) ~~Ineficiência no planejamento e governança voltados à execução da Ação 1291 – Elaboração e Revisão de Projetos de Infraestrutura de Transportes; SANADA~~

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO ECONÔMICO	
FLS.	536
RUB.	J

- 1.7) falhas no planejamento e inconsistências na divulgação das informações relacionadas à execução da Ação 1341- Estruturação de Modais de Transportes;
- 1.8) Ineficiência no planejamento e falta de transparência na execução das ações de manutenção de rodovias pavimentadas e não pavimentadas, unificadas na Ação 2209 a partir de 2024;
- 1.9) falhas no monitoramento e na transparência da execução das parcerias firmadas no âmbito da Ação 3053 - Implementação de Parcerias;
- 1.10) Ineficiência no planejamento da Ação 4357 - gerenciamento e operação da malha pavimentada;
- 1.11) Ineficiência no planejamento e governança voltados à execução da Ação 1202 - Gerenciamento dos Projetos Estratégicos de Governo;
- 1.12) Indicador inadequado de 5 projetos elaborados para a Ação 1609 - Desenvolvimento de Projetos Estratégicos de Engenharia, Arquitetura e Ambiental;
- 1.13) Ineficiência no planejamento e governança voltados à execução da Ação 1779 - Implantação do "Parque Novo Mato Grosso";
- 1.14) ~~Inconsistências constatadas na metodologia de avaliação e divulgação da política pública desenvolvida por meio da Ação 1803 - Gestão do Programa Ser Família Habitação - Entrada Facilitada; SANADA~~
- 1.15) Ineficiência no planejamento voltado à execução e governança da Ação 1167 - Apoio e Fomento aos Municípios na Estruturação do Saneamento Ambiental;
- 1.16) Ineficiência no planejamento e governança voltados à execução da Ação 1763 - Apoio e Execução de Habitação e Infraestrutura Residencial;
- 1.17) Ineficiência no planejamento e governança voltados à execução da Ação 1821 - Elaboração e Análise de Projetos de Infraestrutura Urbana;
- 1.18) Ineficiência no planejamento voltado à execução da Ação 2056 - Apoio e Fomento à Estruturação do Desenvolvimento Urbano nos Municípios;
- 1.19) ~~Ausência de critérios claros para execução de obras por meio da Ação 3105 - Execução de Obras Estratégicas de Mobilidade Urbana; SANADA~~
- 1.20) Ineficiência no planejamento e governança voltados à execução da Ação 3117 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas nos Municípios do Estado;
- 1.21) Ineficácia no alcance das metas estabelecidas pelo Governo do Estado de Mato Grosso relacionadas à execução

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OECE



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

**NÚCLEO
ECONÔMICO**
FLS. 337
RUB. J

da Ação 5110 – Implantação do Sistema Modal de Transporte Público Coletivo Urbano em Cuiabá e Várzea Grande;

1.22) Ineficiência no planejamento voltado à execução da Ação 5168 – Apoio e Execução de Obras Cíveis de Infraestrutura Urbana;

1.23) Ineficiência no planejamento e governança voltados à execução da Ação 3745 - Construção e Reforma dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde;

1.24) Ineficiência no planejamento voltado à execução da Ação 1223 – Modernização e Revitalização da Infraestrutura Física nas Unidades Fazendárias;

1.25) ~~Falhas relacionadas à transparência pública das ações executadas no âmbito da Ação 4173 – Infraestrutura do Ensino Fundamental;~~ **SANADA**

1.26) Ineficácia quanto ao alcance da meta global estabelecida para o eixo infraestrutura definida no PPA-2024/2027 considerando a colocação no ranking de competitividade dos estados;

2) MC 05. Prestação de Contas (Moderada). Divergência entre as informações divulgadas e as constatadas pela equipe técnica (art. 100, § 7º, da Lei nº 12.299 de 24/10/2023 – LDO; Instrução Normativa nº 001/2021/SEPLAG).

2.1) excessiva defasagem dos dados divulgados por meio do Sistema Monitora compromete a transparência das ações relacionadas ao PAOE 1287 – Pavimentação de Rodovias;

2.2) falhas no planejamento e inconsistências na divulgação das informações relacionadas à execução da Ação 1341 – Estruturação de Modais de Transportes;

2.3) falhas no monitoramento e na transparência da execução das parcerias firmadas no âmbito da Ação 3053 – Implementação de Parcerias;

2.4) Inconsistências constatadas nas informações divulgadas por meio do Sistema Monitora e no RAG relacionadas à execução da Ação 3128 – Implementação de Concessões;

2.5) ~~Inconsistências constatadas na metodologia de avaliação e divulgação da política pública desenvolvida por meio da Ação 1803 – Gestão do Programa Ser Família Habitação – Entrada Facilitada;~~ **SANADA**

3) KA 01. Pessoal (Gravíssima). Burla à obrigatoriedade de realização de concurso público para provimento de cargos efetivos e permanentes, mediante a contratação de pessoal por tempo determinado sem atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, terceirização ilegal e/ou

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



contratação de pessoa física ou jurídica (art. 37, II e IX, da Constituição Federal).

3.1) sucessivas realizações de processos seletivos simplificados para contratação temporária sem atender à necessidade temporária de excepcional interesse público previstos no art. 2º da Lei Complementar 600/2017;

V) Recomendar ao Poder Executivo que:

a) oriente as áreas técnicas da SEFAZ/MT para que reforcem ou implementem novos controles, via Sistema FIPLAN ou por outros meios administrativos, a fim de estabelecer para as UO do Estado procedimentos mais efetivos para determinação de quais despesas devem ser inscritas como Restos a Pagar Não Processados (RPNP) ao final de cada exercício, buscando evitar a inscrição desnecessária de RPNP e consequentes cancelamentos no exercício seguinte, observados os termos normativos do item 15 do Anexo Único da Resolução Normativa TCE-MT nº 43/20213 (Execução Financeira e Patrimonial);

b) adote providências para garantir o regular registro, contabilização e divulgação de todas as renúncias fiscais efetivamente fruídas, incluindo as relativas às taxas e ao ICMS cujos valores não são declarados mensalmente pelo contribuinte na Escrituração Fiscal Digital - EFD (Renúncia Fiscal);

c) crie linhas especiais de crédito voltadas a micro e pequenos empreendedores e produtores, os quais representam parcela significativa das economias locais e da geração de empregos, mas têm sido pouco favorecidos pelas políticas de fomento, tendo em vista que, sem essas ações, os incentivos fiscais tendem a continuar beneficiando desproporcionalmente as grandes empresas e regiões mais desenvolvidas, ampliando as desigualdades e comprometendo o papel estratégico dos fundos estaduais (Renúncia Fiscal);

d) planeje adequadamente as metas de resultados primário e nominal, considerando todos os componentes e variáveis pertinentes a previsão das receitas primárias, pagamento de despesas primárias do exercício e restos a pagar de despesas primárias, assim como o uso do superávit financeiro do

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



exercício anterior e recursos provenientes de operações de crédito, demonstrando claramente a metodologia adotada e a memória de cálculo com todas as variáveis utilizadas na composição das metas (Metas Fiscais);

e) encaminhe, caso seja verificado que as metas fiscais definidas na LDO precisem ser alteradas, devido a mudanças significativas nos componentes e variáveis utilizados no planejamento e formulação das metas, proposta de alteração da LDO antes da aprovação da Lei Orçamentária Anual - LOA, abstendo-se de incluir autorização para alteração ou adequação das metas fiscais na LOA dos próximos exercícios (Metas Fiscais);

f) oriente a Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso (CGE/MT) que, nos próximos exercícios, aperfeiçoe o Relatório Técnico Conclusivo das Contas de Governo, incorporando uma análise mais crítica e aprofundada sobre a efetividade das ações do Sistema de Controle Interno, mediante a inclusão de avaliações qualitativas quanto à mitigação de riscos e correção de fragilidades, a apresentação de séries históricas e indicadores que permitam aferição evolutiva da atuação institucional, a apreciação dos resultados concretos das articulações com os mecanismos de controle externo e social, bem como a avaliação do grau de maturidade das Unidades Setoriais de Controle Interno (UNISECIs), com destaque aos principais desafios enfrentados na implementação de práticas de integridade, prevenção e conformidade (Controle Interno);

g) realize alinhamento prévio entre os entes envolvidos, com definição clara e antecipada das estratégias de aquisição e reforce os mecanismos de integração tecnológica, especialmente em ações cuja execução dependa de elevado grau de interdependência entre sistemas e estruturas (subitem 1.2 - Ação 1259 - Obras e Infraestrutura);

h) estabeleça, junto à MTPAR, indicadores de desempenho que reflitam as obrigações do Estado junto ao Programa, sem prejuízo do estabelecimento de indicadores complementares que possam contribuir com o esclarecimento das obrigações dos demais entes partícipes do Programa "Ser Família

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO ECONÔMICO	
FLS	340
RUB	8

Habitação Entrada Facilitada” (subitem 1.14 - Ação 1803 - Obras e Infraestrutura);

i) revise a metodologia de planejamento da Ação 1167, assegurando a formulação de metas físicas claras, realistas e mensuráveis, aprimorando a articulação com os municípios beneficiários, promovendo maior integração técnica e administrativa, reavaliando a posição estratégica da política de saneamento básico ambiental no conjunto de prioridades do Estado, garantindo coerência entre o planejamento e a execução e direcionando recursos orçamentários de forma compatível com a relevância social e o impacto estrutural da ação, evitando destinações desproporcionais a outros investimentos em detrimento de políticas essenciais (subitem 1.15- Ação 1167 - Obras e Infraestrutura);

j) aperfeiçoe os sistemas de monitoramento, consolidação e validação de informações, promovendo a padronização de procedimentos e a integração entre os órgãos envolvidos, de modo a assegurar maior alinhamento entre a execução físico financeira das ações orçamentárias, as metas estabelecidas e os resultados efetivamente entregues à sociedade (subitem 1.18 - Ação 2056 - Obras e Infraestrutura);

k) estabeleça que, nas futuras edições da Ação 3105 - Execução de Obras Estratégicas de Mobilidade Urbana, as metas físicas previstas sejam acompanhadas da prévia e nominal identificação das obras a serem executadas, evitando a definição de metas exclusivamente em termos quantitativos (subitem 1.19 - Ação 3105 - Obras e Infraestrutura);

l) defina com maior rigor as metas físicas e consolide as informações para assegurar a efetividade e a transparência das políticas públicas (subitem 1.23 - Ação 3745 - Obras e Infraestrutura);

m) avalie, se necessário, as estratégias voltadas à melhoria da qualidade da malha rodoviária estadual, diante do distanciamento da meta global prevista no PPA 2024-2027, promovendo ações mais eficazes para elevação dos

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
29ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO ECONÔMICO	
FLS	343
RUB	

indicadores de desempenho e competitividade (subitem 1.26 - Meta Global - Obras e Infraestrutura);

n) avalie a inclusão, no escopo da Ação 3128, de produto específico passível de monitoramento voltado ao Serviço de Transporte Intermunicipal de Passageiros, de modo a contemplar, de forma mais fiel e abrangente, todos os resultados efetivamente alcançados e evitar que iniciativas relevantes permaneçam à margem do acompanhamento oficial (subitem 2.4 - Ação 3128 - Obras e Infraestrutura);

o) aprimore a gestão de riscos no planejamento das ações, com a inclusão de cenários alternativos e margens de segurança para fatores financeiros, climáticos e logísticos;

p) institua protocolos internos de prevenção e mitigação de entraves licitatórios, com prazos e responsabilidades definidos, e estabeleça procedimento formal para análise de impacto e comunicação à ALMT quando houver repriorização de metas ou redirecionamento de recursos;

q) implemente indicadores de desempenho e monitoramento para avaliar a efetividade das medidas adotadas na redução de prorrogações contratuais e que as metas físicas sejam definidas com base em estudos técnicos realistas, contemplando análise de riscos, maturidade dos projetos e cronogramas de execução compatíveis;

r) reveja a metodologia e a definição de indicadores, de forma a assegurar a precisão e a comparabilidade intertemporal dos resultados, evitando a contabilização de instrumentos de exercícios anteriores como resultados do exercício corrente quando a métrica adotada não contemplar continuidade;

s) aprimore os instrumentos e sistemas de monitoramento e avaliação de políticas públicas, promovendo a integração e padronização de dados entre plataformas como o Sistema Monitora, RAG e FIPLAN, de forma a garantir a confiabilidade, rastreabilidade e transparência das informações, a qual pressupõe a existência de metas objetivas e de evidências que deem lastro às informações prestadas, desde a previsão de entregas por ocasião das LOAs até o

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO
ECONÔMICO

FLS

342

RUB

8

efetivamente realizado no final do exercício financeiro, em 31 de dezembro do respectivo ano;

t) estabeleça plano de ação estruturado para enfrentamento do passivo de obras paralisadas, com metas, prazos e critérios técnicos claros para retomada, reavaliação ou extinção definitiva de contratos, garantindo a adequada prestação de contas e evitando novos desperdícios de recursos;

u) abstenha-se de deixar de instituir políticas públicas prioritizadas e aprovadas pela ALMT por ocasião das LOAs ou executá-las de modo superficial; e

v) revise e atualize a Programação Pactuada Integrada (PPI) entre os municípios do Estado e a Capital, estabelecendo teto mais realista e adequado às demandas e para reduzir a sobrecarga da Capital e equilibrar as demandas de saúde no Estado (Saúde).

x) avaliar e, se necessário, revisar as estratégias voltadas à melhoria da qualidade da malha rodoviária estadual, diante do distanciamento da meta global prevista no PPA 2024-2027, promovendo ações mais eficazes para elevação dos indicadores de desempenho e competitividade;

VI) Recomendações propostas pela 6ª Secex de Controle Externo ao Poder

Executivo e acatadas pela (CFAEO):

a) elabore e acompanhe os planos internos de controle e redução do absenteísmo nos órgãos com índices elevados, conforme análise apresentada no Relatório de Análise da Gestão de Pessoal, Tópico 3. **Prazo: 31/12/2025;**

b) adote as providências necessárias para instituir, no prazo de 60 (sessenta) dias, fluxo formal de comunicação entre o Mato Grosso Previdência (MTPREV) e a Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ/MT), com o objetivo de garantir a atualização tempestiva dos registros contábeis no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças (FIPLAN), sempre que houver retificações nos resultados das avaliações atuariais;

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO ECONÔMICO	
FLS	143
RUB	

c) **adote** providências para garantir o regular registro, contabilização e divulgação de todas as renúncias fiscais efetivamente fruídas, incluindo as relativas às taxas e ao ICMS cujos valores não são declarados mensalmente pelo contribuinte na Escrituração Fiscal Digital – EFD. **Prazo: Imediato;**

VII) Recomendações Ao Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso:

a) **que recomende à Presidência da Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária (CFAEO) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso** que envide esforços, conjuntamente com os senhores Deputados Estaduais, para que os Projetos das Leis Orçamentárias do Estado (PLPPA, PLDO e PLOA) sejam votados e encaminhados para sanção/veto do senhor Governador do Estado até o final da sessão legislativa de cada ano, em privilégio ao princípio constitucional da Eficiência, e a fim de evitar que os exercícios financeiros de cada ano se iniciem sem a aprovação legislativa desses projetos. **Prazo: Imediato.**

b) **reveja** e ajuste as correções no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO de 2026 e exercícios seguintes, a fim de restabelecer a independência orçamentária e financeira dos Poderes e Órgãos Públicos, promovendo maior integração com a gestão pública e assegurando que o orçamento proposto se apresente de forma mais realista e alinhada ao interesse público.

Por oportuno, a (CFAEO) em **função do exposto**, bem como no **exercício de sua competência institucional**, resolve emitir **recomendações e alertas ao Poder Executivo**, assim consolidadas:

No contexto de melhorias de gestão e de competitividade do Estado de Mato Grosso em nível nacional e internacional, constatadas pelos resultados obtidos no **Ranking Nacional de Competitividade de Estados e Distrito Federal em 2024**, bem como, através de **análises desta Comissão**, esta **Relatoria entende como primordial e oportuno**, as **recomendações de melhorias nas seguintes políticas públicas e áreas de gestão do Poder Executivo**:

I) Recomendações ao Poder Executivo:

- a) **fortalecimento do Planejamento Fiscal;**
- b) **otimização de Despesas;**

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO ECONÔMICO	
FLS.	344
RUB.	8

- c) **Gestão de obras e infraestrutura;**
- d) **renúncia fiscal inclusiva;**
- e) **governança e transparência;**
- f) **Gestão de Pessoal:** realizar concursos públicos para reduzir vínculos temporários (excesso de servidores comissionados em relação ao total de servidores efetivos/ concursados), desde que sejam obedecidos os limites de despesas com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- g) **atualizar Planos de Carreira e adotar políticas de valorização do Capital humano, mas com Responsabilidade Fiscal;**
- h) **Inovação (patentes);**
- i) **Potencial de Mercado;**
- j) **Educação (taxa de frequência escolar);**
- k) **segurança pública (mortalidade no trânsito);**
- l) **Sustentabilidade ambiental (emissão de CO2);**
- m) **infraestrutura (custo de energia elétrica);**
- n) **Gestão fiscal (Resultados: Primário, Nominal, Financeiro e previdenciário);**
- o) **Eficiência da Máquina Pública;**
- p) **Sustentabilidade Social;**
- q) **Capital Humano (custo de mão de obra);**
- r) **priorizar investimentos em áreas sociais** nas próximas Leis Orçamentárias Anuais, tendo em vista, ter investido apenas **R\$ 10,44 milhões em Saneamento (0,03%)** e apenas **R\$ 11,31 milhões (0,03%) na Habitação**, do total de despesas realizadas por funções de governo no exercício de 2024. Pois é fato que existe uma enorme demanda social reprimida por Habitações populares no Estado de Mato Grosso;
- s) **abstenha-se de divulgar informação equivocada no âmbito do Relatório Anual de Gestão (RAG),** pois foi observado no demonstrativo do RAG/2024, na Audiência Pública de demonstração de cumprimento de Metas Fiscais referentes ao 3º quadrimestre de 2024 que tal governo **manteve as contas em equilíbrio**, alcançando um **superávit Primário** e cumprimento de todas as metas fiscais estabelecidas. Todavia, segundo o Parecer Prévio sobre as contas de governo-exercício de 2024, elaborado pelo TCE/MT, constataram-se **Déficits nos Resultados: Primário e Nominal e não Superávit Primário**, conforme divulgado no resumo do RAG/2024, bem como, as Metas Fiscais não foram cumpridas na sua totalidade, portanto, ao contrário do aludido no RAG/2024.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



t) procure tomar medidas eficazes para recuperação de créditos inscritos em Dívida Ativa (créditos tributários e não tributários), pois nos últimos cinco anos, a arrecadação de créditos tem sido ineficiente, embora tenha **diminuído o estoque da dívida ativa no exercício de 2024 e aumentado o índice de recuperação**, mas não em virtude de aumento de arrecadação, mas através de cancelamentos de processos, através de ajustes de perdas.

u) fortalecer a transparência pública: informe resumidamente as receitas, despesas, investimentos, bem como, os resultados obtidos, anualmente, pelos Fundos Especiais em vigor no Estado de Mato Grosso, com ênfase nos Fundos Sociais e, principalmente, no Fundo Estadual de Transporte e Habitação (FETHAB);

v) verifique a oportunidade de concessão de **isenção de ICMS** para veículos movidos a eletricidade, hidrogênio, bem como, aos carros híbridos, tendo em vista, o atendimento das demandas sociais e ambientais, inclusive, o atendimento de objetivos do desenvolvimento sustentável da ONU (ODS);

x) acelerar a retomada e conclusão das **obras paralisadas**;

w) fortalecer o controle sobre riscos fiscais de contratos e concessões, especialmente com a **Nova Rota Oeste**;

x) melhorar a eficiência do processo orçamentário, garantindo maior previsibilidade e cumprimento de prazos legais;

y) estabelecer planos de ação para reduzir o absenteísmo no serviço público, como foco em saúde ocupacional e gestão de pessoal;

z) Concluir com urgência a **unificação da gestão previdenciária (MTPREV)**, garantindo segurança financeira e legal.

II) ALERTAS ao Poder Executivo:

a) no âmbito da gestão fiscal: Que o Poder Executivo busque **reverter** os sucessivos **Déficits nos Resultados Primário e Nominal das contas públicas**, ocorridos nos exercícios de 2023 e 2024 para **Superávits** nas referidas contas, tendo em vista, o cumprimento do art. 1º, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais prezam pelo **equilíbrio nas contas públicas**;

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



b) **Os Déficits Primário e Nominal recorrentes**, se não corrigidos, podem levar a um **crescimento insustentável da dívida pública no médio prazo**, especialmente em um **cenário de possível desaceleração econômica e redução da arrecadação**. Atualmente, o Estado de Mato Grosso demonstra dependência de superávits financeiros do exercício anterior e excesso de arrecadação para cobrir os referidos déficits fiscais.

c) **no âmbito da gestão previdenciária**: Que o Poder Executivo busque implementar medidas para **reduzir os Déficits recorrentes nas Contas da Previdência**, notadamente, **do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Mato Grosso (RPPS)**, bem como **do Sistema de Proteção Social dos Militares**.

d) **promover a contenção de Despesas Públicas**, prezando pelo **equilíbrio fiscal entre Receitas e Despesas**, conforme preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal.

III) Recomendações da (CFAEO) ao TCE/MT:

a) que sejam feitas **Auditorias Operacionais nos 59 (cinquenta e nove) contratos de obras paralisadas**, tendo em vista, as **averiguações dos motivos e/ou problemas que causaram tais paralisações**, as quais representam, além de **perda de competitividade do Estado, prejuízos financeiros e difusos irreparáveis à sociedade**.

b) **aperfeiçoe a análise de Fundos Especiais**. Pois, no Parecer Prévio referente às contas de Governo - exercício de 2024, o TCE/MT **se limitou à demonstração do saldo financeiro de 15 (quinze) Fundos Especiais na área social** ao final do exercício de 2024. Todavia, esta Relatoria fez levantamentos na Lei Orçamentária Anual de 2024 sobre a quantidade de Fundos Especiais que estão em vigor, a qual chegou-se ao total de 33 (trinta e três) Fundos vigentes. É fundamental que seja demonstrado uma análise sintética de todos os Fundos Especiais que foram executados durante o exercício financeiro, com destaque para receitas, despesas, investimentos, bem como, os resultados de cada Fundo Especial, tendo em vista o atendimento de **princípios constitucionais da Administração pública: Legalidade,**

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO ECONÔMICO	
FLS.	347
RUB.	

Moralidade, Publicidade e Eficiência, art. 37, da
Constituição Federal, bem como o **princípio da**
economicidade, art. 70, da Carta Magna.

Doravante, passa-se a conclusão do Parecer técnico da (CFAEO).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando-se os **aspectos orçamentários, financeiros, contábeis, patrimoniais e resultados de gestão** avaliados nos Pareceres: Prévio do TCE/MT e Técnico do MP de Contas/ MT sobre as **Contas Anuais de Governo do Estado de Mato Grosso - exercício de 2024**, bem como **analisadas** pela (CFAEO), considerando-se o **cumprimento de Limites Constitucionais e Legais de contas públicas**; considerando-se uma **relativa solidez na gestão fiscal, embora com vulnerabilidades**; considerando-se os **satisfatórios Resultados Anual de Gestão (RAG)**, esta Relatoria **RATIFICA** o Parecer Prévio e técnico das referidas entidades de Controle Externo, e recomenda a **APROVAÇÃO** das **Contas Anuais de governo do Estado de Mato Grosso referentes ao exercício de 2024**, com **ressalvas: recomendações, determinações e alertas**.

É o Parecer.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027



PROJETO DE RESOLUÇÃO nº /2025

Autor: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária

APROVA O BALANÇO GERAL E CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, COM RESSALVAS: DETERMINAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E ALERTAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso VII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados, o Balanço Anual, bem como, as Contas Anuais de Governo do Estado de Mato Grosso referentes ao exercício de 2024, com ressalvas: Determinações, Recomendações e Alertas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de dezembro 2025.

Relator

Membro

Membro

Membro

Membro

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

OEC